

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

VANESSA CANTON PEREIRA

TRAJETÓRIAS FORMATIVAS DE POLICIAIS MILITARES MINEIROS PARA O
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA
MULHERES

Dissertação de Mestrado

Belo Horizonte
2024

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

VANESSA CANTON PEREIRA

TRAJETÓRIAS FORMATIVAS DE POLICIAIS MILITARES MINEIROS PARA O
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA
MULHERES

Dissertação de Mestrado

FAPPGEN/CBH/UEMG

Belo Horizonte

2024

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

TRAJETÓRIAS FORMATIVAS DE POLICIAIS MILITARES MINEIROS PARA O
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA
MULHERES

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios, da Universidade do Estado de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública e Cidadania.

Linha de Pesquisa: Violência, Crime e Controle Social

Aluna: Vanessa Canton Pereira

Orientador: Prof. Dr. Francis Albert Cotta

FAPPGEN/CBH/UEMG

Belo Horizonte

2024

P436t

Pereira, Vanessa Canton.

Trajetórias formativas de policiais militares mineiros para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres [manuscrito] / Vanessa Canton Pereira. -- 2024.

158 f., enc.: il., color., 31 cm.

Dissertação (mestrado) – Universidade do Estado de Minas Gerais. Programa de Pós-graduação em Segurança Pública e Cidadania, 2024

Orientador: Prof. Dr. Francis Albert Cotta.

Bibliografia: f. 135-145.

1. Segurança pública. 2. Violência contra as mulheres. 3. Policiais militares – Treinamento. I. Cotta, Francis Albert. II. Universidade do Estado de Minas Gerais. Programa de Pós-graduação em Segurança Pública e Cidadania. III. Título

CDU: 343.6(815.1)

CDD: 364

Dissertação defendida e aprovada em 30 de agosto de 2024, pela banca examinadora constituída pelos professores:

Prof. Dr. Francis Albert Cotta - Orientador
Universidade do Estado de Minas Gerais – Faculdade de Políticas Públicas e
Gestão de Negócios

Prof.^a Dr.^a Júnia Fátima do Carmo Guerra - Avaliadora
Universidade do Estado de Minas Gerais – Faculdade de Políticas Públicas e
Gestão de Negócios

Prof. Dr. Tiago Farias Braga - Avaliador
Universidade Estadual de Montes Claros/UNIMONTES/PMMG- Programa de Pós-
Graduação em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras

Dedico esta dissertação às mulheres que sofreram ou sofrem situações de violência doméstica e familiar, para que suas dores não sejam mais invisibilizadas, desamparadas e silenciadas.

Aos meus familiares, especialmente às mulheres da família Canton, que atravessaram o Oceano Atlântico, saindo de Pordenone, na Província de Udine, Itália, rumo ao Brasil. Elas partiram com apenas a mala de roupas e pertences pessoais, enfrentando uma viagem exaustiva que durava meses, no porão da embarcação, devido às precárias condições de vida que assolavam a Itália entre a Primeira e a Segunda Guerras Mundiais.

Aos que não resistiram a essa viagem e vieram a falecer, a minha eterna gratidão e memória.

À Polícia Militar/Estado-Maior e aos(às) policiais militares do Estado de Minas Gerais que contribuíram de maneira nobre e ímpar para que esta pesquisa fosse realizada.

Aos professores e professoras da Universidade do Estado de Minas Gerais, pelo estímulo, dedicação e apoio incondicional a esta pesquisa.

AGRADECIMENTOS

Muitas pessoas contribuíram ao longo desta jornada, e sou profundamente grata a todas elas.

Minha primeira e mais profunda gratidão é dirigida a Deus, cuja luz me guiou em cada passo desta jornada.

Às meu amado pai, José Américo, e minha amada mãe, Beatriz Canton, expresso minha gratidão pelo amor incondicional, pelo carinho e pela compreensão das minhas ausências. Agradeço também por continuarem sempre torcendo por mim.

À minha irmã Luciana, pelo inestimável apoio e carinho que sempre me ofereceu. Sua presença e dedicação são fundamentais em minha vida, e sou profundamente grata por ter uma irmã tão especial ao meu lado.

Agradeço a Weberte Antônio, por seu constante apoio em momentos difíceis e por compartilhar minhas alegrias. Sua presença sempre iluminada, acompanhada de palavras encorajadoras, fez toda a diferença em minha trajetória.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Francis Albert Cotta, expresso meu profundo agradecimento por sua presença constante nesta jornada em busca do conhecimento. Sua dedicação como educador e policial militar comprometido foi fundamental para que pudéssemos alcançar os resultados desta dissertação. Agradeço sinceramente por sua generosidade e pelos esforços incansáveis em me apoiar.

Ao longo desta jornada, gostaria de expressar meu reconhecimento de gratidão à Prof.^a Dr.^a Júnia Fátima do Carmo Guerra. Agradeço profundamente pelas valiosas contribuições e pelas discussões enriquecedoras sobre Metodologia Científica, bem como pelas reflexões criteriosas que foram essenciais para o desenvolvimento desta pesquisa. Sua aceitação em fazer parte da Banca de Avaliação foi uma honra e um privilégio.

Ao Prof. Dr. Gustavo Rodrigues Cunha, do FAPPGEN/CBH/UEMG, expresso meus agradecimentos pelo incentivo, apoio e pelas discussões.

Aos Professores do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania: Prof. Dr. Diogo Luna Moureira, Prof. Dr. Francis Albert Cotta, Prof.^a Dr.^a Jane Noronha Carvalhais, Prof. Dr. José Eustáquio de Brito, Prof.^a Dr.^a Júnia Fátima do Carmo Guerra, Prof. Dr. Lúcio Alves de Barros, Prof.^a Dr.^a Sirley Aparecida Araújo Dias e Prof.^a Dr.^a Zaira Rodrigues Vieira, meus sinceros agradecimentos, pelos ensinamentos e pelas reflexões enriquecedoras. Suas análises sobre Segurança Pública e Cidadania foram fundamentais para a construção do alicerce teórico-científico desta pesquisa.

Ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Cel. Rodrigo Piassi, ao Chefe do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da Academia de Polícia Militar, Ten. Cel. Celante, à Chefe da DOP-3, Maj. Jane Calixto, e ao Maj. Francis, meus sinceros agradecimentos pela autorização concedida para o desenvolvimento desta pesquisa no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais, contribuindo de forma ímpar com a coleta de dados, documentos e informações. A anuência desta nobre Instituição configurou-se como condição *sine qua non* para a conclusão desta pesquisa, o que evidencia o comprometimento da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais com a formação policial.

À Bibliotecária da Academia de Polícia Militar, Prof.^a Regina Paulino, e à sua equipe, Matheus e Jéssica, expresso meus agradecimentos pela acolhida, pelo carinho e pela valiosa assistência na pesquisa bibliográfica.

Agradeço à Policial Militar e pesquisadora, Dr.^a Juliana Lemes da Cruz, pelas longas conversas sobre a temática da violência doméstica contra a mulher e o feminicídio.

Ao Sgt. Giovanne, expresso minha gratidão por sua prontidão e pelo auxílio na utilização da Plataforma Brasil. Sua colaboração foi fundamental para o andamento deste trabalho.

Ao Chefe de Divisão de Ensino da Academia de Polícia Militar, Ten. Cel. Vanderlan, a quem tive a honra de ter como professor no curso de Especialização em Inteligência de Segurança Pública, expresso meus agradecimentos pela acolhida, mais uma vez, na Academia de Polícia Militar.

Ao Chefe do Centro de Treinamento Policial, Prof. Dr. Maj. Braga, manifesto minha profunda gratidão pela análise criteriosa nas Bancas de Qualificação e Avaliação. Agradeço pelas considerações críticas e reflexivas acerca desta pesquisa, que contribuíram de maneira significativa para o seu desenvolvimento.

Às amigas Renata Brasil, Maria Helena dos Santos, Renata Janaína e Virgínia Lins pelas palavras de incentivo e força nos momentos mais difíceis. Sua amizade e apoio foram essenciais para minha jornada.

Dirijo-me ao Diretor da Escola de Música da UEMG, Prof. Helder da Rocha Coelho, e à Vice-Diretora, Prof.^a Gislene Marino Costa, para expressar minha sincera gratidão pelo apoio e incentivo recebidos.

Aos amigos de turma do Mestrado: André Luiz Souza e Silva, Anna Luiza Ulhôa Andrade Neves, Andressa Vidal Matias, Caio Almeida Neves Martins, Elias Gabriel da Silva Junior, Felipe Augusto Miranda Façanha, Henrique Bragança Dias, Lúgia Olimpio de Oliveira Rodrigues, Marcelo Augusto Ferreira, Mariana Figueiredo Gonçalves Ferreira, Rodrigo Xavier da Silva, Rosieli Ribeiro da Silva, Sara Josiane Ferreira dos Santos Meireles e Sérgio Leal Paixão, evidencio a minha gratidão pelas enriquecedoras discussões, pelas trocas de experiência e pela amizade. Vocês tornaram esta jornada ainda mais significativa.

À minha querida psicanalista, Dr.^a Ieda Goulart, agradeço pela escuta ativa, pelo apoio e pelo incentivo nos momentos de dificuldade e nas vitórias. Suas orientações foram fundamentais para o meu crescimento pessoal, acadêmico e profissional.

Ao Comitê de Ética em Pesquisa da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas/UEMG, sob a coordenação da Prof.^a Dr.^a Solange Schiavetto, pelas orientações e pela celeridade nos Pareceres de Aprovação.

Aos servidores da Pró-Reitoria de Pesquisa da UEMG, Mariana e Alyson Borges, agradeço pelas orientações e pela ajuda concedida.

Ao Pró-Reitor de Extensão, Prof. Dr. Moacyr Laterza pela ajuda e colaboração de sempre.

Aos professores da Escola de Música/UEMG Dr. Stanley Levi, Dr. Loque Arcanjo, Dr. José Antônio Baeta Zille e Dr. Felipe Amorim pelas orientações e pelo apoio positivo. Sua torcida foi fundamental para minha jornada.

Ao Policial Militar e pesquisador Prof. Dr. Paulo Tiego, que, a partir de suas orientações no curso de Especialização em Inteligência em Segurança Pública, iniciei minha trajetória de pesquisa nesta área do conhecimento, o que me instigou a continuar os estudos.

À Bibliotecária Gilza Helena Teixeira, agradeço por me ajudar com a Ficha Catalográfica.

“E ele disse: Vem! E Pedro, descendo do barco, andou por sobre as águas e foi ter com Jesus.

Reparando, porém, na força do vento, teve medo; e, começando a submergir, gritou: Salva-me, Senhor!

E, prontamente, Jesus, estendendo a mão, tomou-o e lhe disse: Homem de pequena fé, por que duvidastes?

Subindo ambos para o barco, cessou o vento.

E os que estavam no barco o adoraram, dizendo: Verdadeiramente és Filho de Deus!” (Mt 15, 29-33)

RESUMO

A violência doméstica é caracterizada como um fenômeno social complexo, em nível global, que ocorre em todas as culturas, indiferentemente da classe social, grupos étnicos, bem como de orientações sexuais, e se apresenta em diversas formas de violência, como a física, moral, psicológica, emocional, simbólica, entre outras. Cabe ao Estado, por meio de suas instituições, dentre elas, as polícias, prevenir e coibir tais violências. Nesse sentido, a pesquisa buscou estudar os processos formativos dos policiais militares de Minas Gerais com foco na capacitação desses servidores públicos para o atendimento de ocorrências que envolvam a violência doméstica e familiar contra as mulheres. Esses processos englobaram as dimensões do ensino profissional, por meio dos cursos ofertados pelas Escolas de Formação (de Soldados, Sargentos e Oficiais), pelo Centro de Treinamento Policial (educação continuada), Setor de Ensino da Diretoria de Operações, bem como pelos saberes experienciais construídos pelos(as) policiais militares nos contatos com as realidades. Metodologicamente realizou-se a revisão da literatura sobre o tema formação policial, em seguida empreendeu-se pesquisa de campo na Academia de Polícia Militar do Prado Mineiro e na Instituição. Foram coletadas fontes documentais e aplicado um questionário, por meio do método de amostragem em “bola de neve”. A hipótese proposta para esta pesquisa foi comprovada, uma vez que as estruturas responsáveis pela Educação de Polícia Militar no campo de intervenções a violência doméstica e familiar contra mulheres são abordadas de forma parcial nas trajetórias formativas dos policiais militares. Os resultados obtidos indicaram que não há disciplina específica nos cursos de formação e educação continuada sobre a temática de violência doméstica contra a mulher. Tópicos sobre o tema são tratados nas disciplinas Direitos Humanos e Legislação Aplicada a Atividade Policial e nos cursos de Prevenção à Violência Doméstica e Multiplicadores de Prevenção à Violência Doméstica, sob a coordenação da Diretoria de Operações. Assim, foi sugerida a abordagem transdisciplinar em torno da criação da Área Temática – Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher, não apenas para promover uma aprendizagem mais significativa, mas também para oferecer uma formação mais rica e eficaz diante do problema complexo em questão.

Palavras-chave: Violência contra as mulheres; Processos Formativos; Policiais Militares Mineiros; Capacitação policial.

ABSTRACT

Domestic violence is characterized as a complex social phenomenon on a global level, occurring across all cultures, regardless of social class, ethnic groups, or sexual orientations, and manifests in various forms of violence, including physical, moral, psychological, emotional, symbolic, among others. It is the role of the State, through its institutions, including law enforcement, to prevent and curb such violence. In this context, the research aimed to study the training processes of military police officers in Minas Gerais, focusing on preparing these public servants to respond to incidents involving domestic and family violence against women. These processes encompassed the dimensions of professional training, through courses offered by the Training Schools (for Soldiers, Sergeants, and Officers), the Police Training Center (continuing education), the Education Sector of the Operations Directorate, as well as experiential knowledge developed by police officers through direct contact with real-life situations. Methodologically, a literature review was conducted on police training, followed by field research at the Military Police Academy of Prado Mineiro and within the Institution. Documentary sources were collected, and a questionnaire was applied using the “snowball” sampling method. The proposed hypothesis for this research was confirmed, as the structures responsible for Military Police Education in the area of interventions for domestic and family violence against women are only partially addressed in the training paths of military police officers. The results indicated that there is no specific course on domestic violence against women in the formal training and continuing education curriculum. Topics on the subject are addressed in the courses Human Rights, Legislation Applied to Police Activity, Domestic Violence Prevention, and Domestic Violence Prevention Multipliers, under the coordination of the Operations Directorate. Thus, a transdisciplinary approach was suggested to create a Thematic Area – Combating Domestic Violence Against Women, not only to promote more meaningful learning but also to offer a richer and more effective training in addressing this complex issue.

Keywords: Violence against women; Training Processes; Military Police Officers in Minas Gerais; Police Training.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CRFB	Constituição da República Federativa do Brasil
CFS	Curso de Formação de Sargentos
CFSD	Curso de Formação de Soldado
CFO	Curso de Formação de Oficiais
CHO	Curso de Habilitação de Oficiais
CSTGSP	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Pública
CSTSP	Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública
DEAM	Delegacia Especializada ao Atendimento à Mulher
DEPM	Diretrizes de Educação da Polícia Militar
DOP	Diretoria de Apoio Operacional
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PMMG	Polícia Militar de Minas Gerais
PNDH	Programa Nacional de Direitos Humanos
PPVD	Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica
PNDH	Programa Nacional de Direitos Humanos
REDS	Registro de Eventos de Defesa Social
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SIDS	Sistema Integrado de Defesa Social

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 -	Quantitativo de participantes do estudo	95
Gráfico 2 -	Quantitativo de policiais participantes do estudo por Posto/Graduação	96
Gráfico 3 -	Quantitativo de policiais participantes do estudo por Posto/Graduação em percentual	97
Gráfico 4 -	Quantitativo de Policiais por Região de Polícia	99
Gráfico 5 -	Faixa etária	99
Gráfico 6 -	Tempo de efetivo serviço do policial na PMMG	100
Gráfico 7 -	Gênero	100
Gráfico 8 -	Escolaridade	102
Gráfico 9 -	Cor da pele/etnia	103
Gráfico 10 -	Capacitação específica para o atendimento às vítimas de violência doméstica	104
Gráfico 11 -	Nome da disciplina que capacita para o atendimento às vítimas de violência doméstica	105
Gráfico 12 -	Realização de capacitação específica para o atendimento à vítima de violência doméstica	107
Gráfico 13 -	Nome da capacitação específica para o atendimento à vítima de violência doméstica	108
Gráfico 14 -	Ano que o policial participou de capacitação específica para o atendimento à violência doméstica	109
Gráfico 15 -	Curso que o policial participou da capacitação para o atendimento a ocorrências de violência doméstica	110
Gráfico 16 -	Tempo destinado à capacitação para o atendimento a ocorrências de violência doméstica	110
Gráfico 17 -	Nome do último treinamento sobre a temática de violência doméstica	111
Gráfico 18 -	Ano que ocorreu o último treinamento	113
Gráfico 19 -	Treinamento prático sobre a temática de violência doméstica	113
Gráfico 20 -	Meio que ocorreu o treinamento prático	115
Gráfico 21 -	Por quem foi ministrado o treinamento prático	116

Gráfico 22 -	Periodicidade dos treinamentos para o atendimento a ocorrência de violência doméstica	117
Gráfico 23 -	Capacitação quanto ao processo formativo ao longo da carreira (entendido de forma ampla: desde o curso de formação, habilitação, aperfeiçoamento e treinamento tático) para o atendimento à violência doméstica e familiar	118
Gráfico - 24	Percepção sobre a experiência do policial militar em relação aos treinamentos e/ou cursos de capacitação para atuar nos casos de violência doméstica	119
Gráfico - 25	Dificuldade para o atendimento de ocorrência de violência doméstica	120
Gráfico - 26	Fatores que contribuem para o atendimento de ocorrências de violência doméstica	123
Gráfico - 27	Processo formativo dos subordinados	126
Gráfico - 28	Realização da capacitação para atuação em ocorrências de violência doméstica	127
Gráfico - 29	Acesso à capacitação	128
Gráfico - 30	Capacitação no Treinamento Policial Básica (TPB) para o atendimento à violência doméstica	128

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 -	Leis com previsão de proteção aos diversos tipos de violência contra a mulher	42
Quadro 2 -	Número total de vítimas de violência doméstica no estado de Minas Gerais no período de 2021 a 2024	44
Quadro 3 -	Educação de Polícia Militar: Cursos <i>Lato Sensu</i> e <i>Stricto Sensu</i>	73
Quadro 4 -	Educação de Polícia Militar: Cursos de Graduação	74
Quadro 5 -	Educação de Polícia Militar: Cursos destinados ao ingresso na carreira Policial Militar e à progressão na carreira	74
Quadro 6 -	Curso de Formação de Soldados (CFSd)/ Versão Matriz: 2023	79
Quadro 7 -	Curso de Formação de Sargentos-CFS/Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública (CSTSP)/Versão Matriz: 2023	80
Quadro 8 -	Curso de Habilitação de Oficiais-CHO/Versão Matriz: 2023 Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Pública (CSTGSP)	81
Quadro 9 -	Curso de Formação de Oficiais – CFO I/ Versão Matriz: 2023/Curso de Bacharelado em Ciências Militares	82
Quadro 10 -	Curso de Formação de Oficiais – CFO II/ Versão Matriz: 2023/Curso de Bacharelado em Ciências Militares	83
Quadro 11 -	Curso de Formação de Oficiais – CFO III/ Versão Matriz: 2023/Curso de Bacharelado em Ciências Militares	84
Quadro 12 -	Curso de Prevenção à Violência Doméstica/Versão da Matriz 2022	87
Quadro 13 -	Curso de Multiplicadores de Prevenção à Violência Doméstica/Versão da Matriz 2022	89

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Quantitativo de respondentes por Posto/Graduação	95
------------	--	----

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -	Mapa das Regiões de Polícia Militar	98
------------	---	----

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	21
2	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES E A MULTIDIMENSIONALIDADE DE AÇÕES PARA SEU ENFRENTAMENTO.....	30
2.1	Violência contra a mulher: marcos legais e políticas públicas	31
2.2	Multidimensionalidade da atuação policial	43
2.3	Planos Nacionais de Segurança Pública do Brasil: em busca de planos e políticas públicas para o enfrentamento à violência contra a mulher	54
2.4	Saberes Experienciais e o aprendizado cotidiano na lida operacional	60
3	PERCURSO METODOLÓGICO	65
3.1	Formação de Soldados, Sargentos e Oficiais	72
3.1.1	<i>Malhas curriculares e a temática da violência doméstica contra a mulher</i>	<i>76</i>
3.2	Educação Continuada e cursos no Centro de Treinamento Policial e Diretoria de Operações	85
3.3	Análise do questionário aplicado aos policiais militares da Polícia Militar de Minas Gerais	93
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	130
	REFERÊNCIAS	135
	APÊNDICE A	146
	ANEXO A	157
	ANEXO B	158

1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil tem atingido índices alarmantes nos últimos anos. Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023a) ¹, 33,4% das mulheres brasileiras com 16 anos ou mais sofreram violência física e/ou sexual cometida por seus cônjuges, companheiros, namorados ou ex-parceiros íntimos.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023b) revela que o feminicídio consiste no assassinato de mulheres pela condição de serem do gênero feminino, cresceu 6,1% em 2022, totalizando 1.437 vítimas. No mesmo anuário, os índices de agressão contra mulheres relacionados à violência doméstica e familiar registraram um aumento de 2,9%, totalizando 245.713 novos casos. Além disso, as ameaças também cresceram 7,2%, somando 613.529 ocorrências².

De acordo com o Anuário, a taxa de feminicídios de 171 por 100 mil mulheres no ano de 2022 indicou Minas Gerais como o segundo estado do país com o maior número de casos. O município que liderou esta estatística foi São Paulo, apresentando 195 casos, por 100 mil mulheres.

A Lei n.º 13.104/2015, alterou o art. 121 do Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/1940), que passou prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e o art. 1º da Lei n.º 8.072/1990, incluiu o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

Em decorrência dessa legislação, o feminicídio é caracterizado quando o crime envolve violência doméstica, familiar e menosprezo à condição da vítima ser mulher.

A Polícia Civil, por meio da Superintendência de Informações e Inteligência Policial e da Diretoria de Estatística e Análise Criminal, apresentou dados sobre a violência contra mulher, praticados por cônjuge, ex-cônjuge, ex-companheiro, filho, enteado,

¹ Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2023.

² Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=15>. Acesso em: 06 abr. 2023.

pais, responsável legal, pessoas que convivem em coabitação, hospitalidade e relações domésticas, totalizando 154.742 casos em 2023. Esses dados são atualizados mensalmente e estão disponíveis no Portal³ Dados Abertos do Estado de Minas Gerais.

Em termos legais, diversas leis foram criadas para tratar da questão. A Lei n.º 24.660, de 09/01/2024, alterou a Lei n.º 22.256, de 26/07/2016, ao instituir a política de atendimento à mulher vítima de violência no estado de Minas Gerais. Os objetivos dessa política estão elencados no art. 2º, incisos I a IV, e, de forma resumida, são: atendimento integral à mulher; aperfeiçoamento dos serviços especializados no âmbito da saúde, da rede socioassistencial e do sistema de justiça; promoção da autonomia da mulher nos âmbitos pessoal e social; e garantia da igualdade de direitos entre homens e mulheres.

A Lei n.º 22.256, de 26/07/2016, alterada pela Lei n.º 24.660, de 09/01/2024, prevê, em seu art. 5º, a criação e manutenção de um banco de dados sobre a violência contra a mulher, registrando tanto os delitos tentados quanto os consumados. Essa legislação estabelece a política de enfrentamento à violência contra a mulher no estado de Minas Gerais.

Essa lei também teve o art. 5º-B acrescentado pela Lei n.º 24.650, de 08/01/2024, que prevê a criação de um banco de dados contendo o registro de agressores condenados por sentença transitada em julgado, que tenham cometido algum dos crimes previstos nesse dispositivo legal, como: feminicídio, estupro, estupro de vulnerável, lesão corporal, perseguição, violência psicológica e invasão de dispositivo informático.

Diante dos problemas que o Brasil enfrenta nessa modalidade de crime, foi sancionada a Lei n.º 14.541, de 03/4/2023, que versa sobre a criação e o funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia, sete dias por semana, das delegacias especializadas ao atendimento às mulheres vítimas de violência, como forma de prevenir, punir e erradicar esse complexo problema social.

³ MINAS GERAIS. Dados Abertos. Violência contra a mulher. Disponível em: <https://dados.mg.gov.br/dataset/violencia-contra-mulher>. Acesso em: 22 abr. 2024.

Essa norma estabelece que as vítimas de crimes contra a dignidade sexual, feminicídio e violência doméstica e familiar devem ter prioridade de atendimento em delegacias que não sejam especializadas no auxílio à mulher. Conforme a legislação, "o atendimento às mulheres na delegacia deverá ser realizado, preferencialmente, por uma policial do sexo feminino e em sala reservada para esse fim" [...] (Brasil, 2023). O § 2º do art. 3º da Lei n.º 14.541/2023, em consonância com o § 1º, o art. 8º, inciso VII, da Lei n.º 11.340/2006 "Lei Maria da Penha" e o art. 3º, inciso VII, da Lei n.º 22.256/2016, determinam que os policiais responsáveis pelo atendimento às mulheres vítimas de violência devem receber treinamento periódico adequado para garantir um acompanhamento eficaz e atento às particularidades dessa modalidade de violência.

Mais recentemente, foi publicada a Lei n.º 14.899, de 17 de junho de 2024, dispondo em seu art. 2º que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem priorizar a implementação de um plano de metas para o enfrentamento integrado de todos os tipos de violência contra as mulheres.

O art. 6º desse dispositivo legal prevê que os estados e o Distrito Federal terão o prazo de um ano, a contar da data que a lei entrou em vigor, para aprovarem os respectivos planos de metas decenais, a serem atualizados a cada dois anos, para que sejam habilitados ao recebimento de recursos federais.

Essa lei traz inovações. Entre elas, está a previsão de incluir, nos planos de metas, pelo menos **uma ação integrada de formação entre os setores diretamente envolvidos, além de ações de treinamento periódico para os profissionais e categorias relacionados à atuação em questão**. Também está prevista a inclusão de uma disciplina específica sobre o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher nos cursos regulares das instituições policiais.

Outro dado importante nesse contexto é que Minas Gerais possui 853 municípios e 74 Delegacias Especializadas ao Atendimento à Mulher (DEAM), contando com apenas uma Delegacia em Belo Horizonte com funcionamento 24 horas, de acordo com informações do sítio eletrônico da Polícia Civil/MG⁴. Isso significa que a Polícia

⁴ MINAS GERAIS. Polícia Civil. Disponível em: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/unidades>. Acesso em: 6 abr. 2023.

Militar, na maior parte das vezes, é o primeiro recurso de pedido de ajuda que a mulher procura, com o objetivo de interromper o ciclo da violência, por conta da sua maior capilaridade no estado. Além disso, o número de telefone 190, com funcionamento 24h por dia, pode ser utilizado para solicitar atendimento de emergência e denúncias de crimes, violência ou ocorrências que demandam a presença imediata da polícia militar.

Inicialmente esta dissertação buscou realizar levantamentos sobre a capacitação dos policiais militares mineiros para o atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar.

Nessa perspectiva, o Plano Estratégico da Polícia Militar de Minas Gerais, com vigência para o período de 2020-2023, propôs serviços preventivos e projetos voltados ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra mulheres.

O Plano Estratégico para o período de 2024 a 2027 mantém essa mesma abordagem, ao apresentar como um de seus objetivos "enfrentar a violência contra a mulher" (Minas Gerais, 2023, p. 35). O objetivo estratégico é o resultado que a organização pretende alcançar dentro de um determinado período, e, ao ser atingido, contribuirá para a realização da visão institucional, que é "ser essencial para o povo mineiro" (Minas Gerais, 2023a, p. 14).

No campo educacional, em 2022, como parte do desenvolvimento do sistema de ensino da Polícia Militar de Minas Gerais, foram aprovadas as Diretrizes de Educação da Polícia Militar (DEPM), por meio da Resolução n.º 5.167/2022. Essa resolução constitui um referencial normativo-metodológico para os processos formativos dos policiais militares, cuja essência é específica e profissionalizante, fundamentada no tripé ensino, pesquisa e extensão.

Além desses aspectos, a Matriz Curricular Nacional (2014) prevê ações formativas para os profissionais da área de Segurança Pública, cuja abordagem interdisciplinar da violência e da criminalidade é sugerida como uma forma de tratar o fenômeno de maneira crítica e reflexiva.

Somam-se aos dispositivos legais, normativas e diretrizes, os saberes experienciais dos policiais militares, acumulados por meio da vivência e prática no enfrentamento a essa modalidade de violência.

Diante da importância da formação e da necessidade de capacitação dos policiais militares de Minas Gerais para o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, tem-se o seguinte problema de pesquisa: como são estruturados os processos formativos e a educação continuada dos policiais militares de Minas Gerais em termos de capacitação para intervenções em ocorrências que envolvam a violência doméstica e familiar contra as mulheres?

Feita essa breve contextualização, o objetivo geral desta pesquisa é analisar os processos de formação e educação continuada, no período compreendido entre 2022-2024, dos policiais militares mineiros, com foco na capacitação para o atendimento de ocorrências que envolvam violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Para tanto, é necessário realizar os seguintes objetivos específicos:

- descrever as Diretrizes e Instruções de Educação da Polícia Militar de Minas Gerais;
- analisar os componentes curriculares dos cursos de formação/habilitação dos policiais militares de Minas Gerais com foco na temática de violência doméstica e familiar contra as mulheres;
- mapear os treinamentos complementares relacionados à atuação do policial militar em situações que envolvam violência doméstica e familiar contra as mulheres;
- apresentar as matrizes curriculares dos cursos de Formação de Oficiais, Habilitação de Oficiais, Formação de Sargentos e Formação de Soldados, a fim de verificar se há capacitação para o atendimento de ocorrências envolvendo violência doméstica e familiar contra mulheres.

Como resposta provisória ao problema exposto, propõe-se a seguinte hipótese: as estruturas responsáveis pela educação na Polícia Militar, no campo das intervenções em situações de violência doméstica e familiar contra as mulheres, são instrumentalizadas por diretrizes que envolvem a elaboração de treinamentos complementares, a inserção de temáticas transversais, e os componentes curriculares dos cursos de formação e educação continuada. Além disso, são orientadas por leis

e normas que tratam desse fenômeno, impactando de forma parcial as trajetórias formativas dos policiais militares.

Para embasar o fenômeno em estudo, utiliza-se a abordagem de Edgar Morin (2005b), que defende a transdisciplinaridade como uma forma de superar a fragmentação dos saberes e o pensamento reducionista. Morin propõe uma visão de mundo que conecta diferentes áreas do conhecimento, promovendo um pensamento complexo e integrado. Para ele, a transversalidade é essencial, pois constrói pontes entre disciplinas e campos do saber, frequentemente tratados de forma isolada, possibilitando uma compreensão mais multidimensional dos fenômenos.

Para Edgar Morin (2005b), o pensamento complexo é uma forma de compreender a realidade que vai além da fragmentação e simplificação. Pensar a partir dessa perspectiva significa reconhecer as interconexões entre as partes e o todo, integrando diferentes dimensões do conhecimento e dos fenômenos. O pensamento complexo busca uma abordagem holística, capaz de lidar com as contradições e a diversidade da realidade, que é, por sua natureza, multifacetada e multidimensional.

A relevância e justificativa para essa pesquisa fundamenta-se em três dimensões principais: social, institucional e acadêmica, que ressaltam a importância de investigar os processos de formação e educação continuada dos policiais militares de Minas Gerais no atendimento às ocorrências de violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Na dimensão social, a relevância reside na produção de conhecimento e na (re)significação da formação dos policiais no que diz respeito ao atendimento às vítimas em situação de violência doméstica e familiar. Outro aspecto de extrema importância nesta dimensão está relacionado aos elevados índices de violência contra a mulher no Brasil, que indicam uma grave crise no enfrentamento desse tipo de crime. Em Minas Gerais, assim como em todo o país, a violência doméstica e familiar persiste como uma das formas mais recorrentes de violação dos Direitos Humanos, afetando diretamente a segurança e a integridade física e psicológica das vítimas. Dado o papel central da Polícia Militar como primeiro agente de resposta, é imprescindível que haja

uma capacitação adequada, permitindo que os policiais atuem de forma eficaz e alinhada às políticas públicas de proteção à mulher em situação de vulnerabilidade.

Assim, uma formação robusta para os policiais militares é fundamental para atender a esse tipo de violência. Poncioni (2021) elucida que, diante das múltiplas faces do trabalho policial e da sua complexidade profissional, muitas vezes esses profissionais recorrem ao seu próprio conhecimento ao tomar decisões em resposta às diversas demandas sociais. Para essa autora, o trabalho policial requer profissionais treinados, experientes e capazes de decidir com habilidade em questões relevantes e, muitas vezes, vitais para os seres humanos. Portanto, a formação continuada e atualizada desses servidores públicos é essencial para enfrentar a problemática em questão.

Na dimensão institucional, a pesquisa mostra-se pertinente ao examinar as diretrizes formativas da Polícia Militar de Minas Gerais, uma instituição de grande relevância no contexto da segurança pública estadual. A investigação dos processos de formação e educação continuada, bem como sua adequação à complexidade das ocorrências de violência doméstica e familiar, identificou lacunas e oportunidades de melhoria nos currículos e treinamentos oferecidos aos policiais militares. Considerando que a PMMG é uma das instituições mais capilarizadas do estado, atuando tanto em áreas urbanas quanto rurais, a eficácia de seu treinamento é um fator crucial para garantir respostas rápidas e adequadas a essas situações de violência.

De acordo com Poncioni (2021), a educação policial envolve a gestão integrada do planejamento científico, com foco no trabalho policial, em práticas alinhadas aos marcos legais da democracia, promovendo o aprimoramento e a valorização dos profissionais da segurança pública.

Assim, a importância da dimensão acadêmica está ligada à escassez de estudos sistemáticos que abordem a formação dos policiais no contexto específico da violência doméstica e familiar. Embora a literatura acadêmica sobre segurança pública e violência de gênero tenha se expandido nos últimos anos, ainda existem lacunas em relação à análise detalhada dos processos de formação e capacitação desses profissionais. Ao estudar a formação dos policiais militares de Minas Gerais no período de 2022 a 2024, essa pesquisa contribuiu para a proposta de implementação de uma

Área Temática com eixos de conteúdos voltados para o tema de violência doméstica e familiar, além de adotar aspectos da transdisciplinaridade, visando proporcionar uma abordagem crítica, reflexiva e articulada entre os saberes.

Dessa forma, essa pesquisa apresenta relevância por seu potencial de impactar positivamente tanto a formação e capacitação dos policiais militares voltadas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres, quanto por gerar conhecimento acadêmico sobre o tema.

A dissertação foi estruturada da seguinte forma: no primeiro capítulo, Introdução, são apresentados o problema de pesquisa, os objetivos geral e específicos, a hipótese, a justificativa e as relevâncias social, institucional e acadêmica.

O segundo capítulo versará sobre a violência doméstica contra as mulheres, destacando sua multidimensionalidade, o papel dos Planos Nacionais de Segurança Pública no Brasil, os saberes experienciais e o aprendizado cotidiano na lida operacional.

Inicialmente, discute-se a definição de violência segundo a “Lei Maria da Penha” e a influência do patriarcado, além das dinâmicas de poder que perpetuam a violência de gênero. O capítulo enfatiza o papel das políticas públicas e da capacitação das forças de segurança, incluindo a Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica (PPVD) como estratégia de proteção para mulheres vítimas de violência doméstica. Salienta-se a importância de uma formação transdisciplinar para os policiais militares e analisa-se a evolução dos Planos Nacionais de Segurança Pública no Brasil.

Nesse capítulo, também serão abordados os conhecimentos adquiridos pelo policial militar no ambiente de trabalho, por meio das experiências práticas e da interação diária com situações e desafios específicos da atividade policial. Outro conceito a ser explorado é o aprendizado “sócio-prático”, que se refere ao conhecimento adquirido por meio das interações sociais e das práticas compartilhadas em ambientes coletivos, nos quais a troca de experiências e a colaboração desempenham papéis centrais.

O capítulo 3 abordará o percurso metodológico, a coleta e a interpretação dos dados, com foco na pesquisa qualitativa sobre a formação e a educação continuada dos policiais militares de Minas Gerais, com ênfase na capacitação para o atendimento a ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher. A metodologia utilizada foi a amostragem não probabilística em "bola de neve" e survey, com a aplicação de questionários a 100 policiais.

A coleta de dados incluiu a análise das malhas curriculares dos Projetos Pedagógicos dos cursos de formação e dos treinamentos complementares. Adotou-se a triangulação de dados, combinando pesquisa bibliográfica, documental e os resultados dos questionários, com o objetivo de analisar o impacto da formação policial na atuação em casos de violência doméstica.

No Capítulo 4, foram apresentadas as considerações finais desta pesquisa e proposta a inclusão de uma Área Temática com eixos de conteúdos voltados para o tema da violência doméstica e familiar, além de aspectos relacionados à adoção da transdisciplinaridade nos cursos de formação da Polícia Militar de Minas Gerais.

2. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES E A MULTIDIMENSIONALIDADE DE AÇÕES PARA SEU ENFRENTAMENTO

A violência doméstica contra mulheres é uma realidade complexa e persistente na sociedade brasileira, constituindo-se como uma das violações mais graves dos direitos humanos.

Esse fenômeno, que abrange dimensões físicas, psicológicas, econômicas e sociais, impacta não apenas as vítimas diretamente, mas também suas famílias, comunidades e a sociedade como um todo.

O enfrentamento desse problema complexo exige, portanto, uma abordagem multidimensional, que compreenda a amplitude das necessidades de proteção, prevenção e suporte às mulheres em situação de vulnerabilidade.

O subcapítulo 2.1 tratará aspectos da violência contra a mulher, incluindo conceitos, arcabouço legal, bem como as diversas ações e políticas públicas implementadas no contexto da segurança pública no Brasil.

No subcapítulo 2.2, serão abordados a multidimensionalidade e o pensamento complexo. Essas abordagens são essenciais para compreender e enfrentar problemas sociais complexos, como a violência doméstica contra mulheres. A multidimensionalidade reconhece que essas questões não se limitam a uma única perspectiva ou disciplina, exigindo uma análise que abarque aspectos sociais, psicológicos, econômicos, culturais e políticos.

Já o pensamento complexo, proposto por Edgar Morin (2005), desafia a visão linear e simplista de fenômenos, promovendo uma compreensão interconectada e dinâmica dos elementos que compõem um problema. Essa abordagem entende que os fatores que originam e perpetuam a violência doméstica são interdependentes e multifacetados, requerendo, portanto, estratégias de enfrentamento que articulem diferentes saberes e áreas de atuação. Somente a partir de uma visão ampla e integrada é possível criar intervenções eficazes e sustentáveis, capazes de lidar com a complexidade e a profundidade das dinâmicas envolvidas.

Este subcapítulo aborda as diversas ações e políticas públicas implementadas no contexto da segurança pública no Brasil para combater a violência doméstica contra mulheres. Ao explorar as interseções entre segurança pública e o enfrentamento da violência doméstica, o capítulo busca evidenciar o papel fundamental de uma abordagem integrada e articulada para a redução desse tipo de violência no país.

No subcapítulo 2.3, será abordado como, ao longo dos anos, os Planos Nacionais de Segurança Pública no Brasil têm se aprimorado na busca por políticas de enfrentamento à violência, com a definição de metas e estratégias que vão desde ações de combate até iniciativas de acolhimento e formação de profissionais de segurança pública.

Esses planos são fundamentados em marcos legais, como a Lei Maria da Penha e o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, estabelecendo uma rede de proteção composta por forças de segurança, serviços de assistência social, saúde e educação.

Por fim, no subcapítulo 2.4, serão tratados os conceitos e aspectos dos saberes experienciais e do aprendizado sócio-prático. Os saberes experienciais referem-se ao conhecimento prático que os policiais adquirem no exercício diário de suas funções; já o aprendizado sócio-prático consiste no conhecimento que o indivíduo absorve por meio de habilidades, valores e comportamentos, ao observar e participar das práticas do grupo.

2.1 Violência contra a mulher: marcos legais e políticas públicas

Para abordar o tema da violência doméstica e familiar contra a mulher, é fundamental primeiro conceituar o que se entende por violência.

Nas palavras de Marilena Chaui (2017) etimologicamente violência, significa:

1. Tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); 2. todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); 3. todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4. todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade definem como justas e como um direito (é espoliar ou a injustiça deliberada); 5. consequentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão e pela intimidação, pelo medo e pelo terror (Chaui, 2017, p. 35-36).

Esse conceito consiste em uma definição abrangente e filosófica, pois explora diferentes formas de agressão, como o ato de desnaturar, que vai na contramão da natureza, tanto no sentido físico quanto emocional. O conceito também abrange a coação, o constrangimento e a violação, que equivalem à utilização da força para suprimir a espontaneidade e a vontade de alguém, reduzindo a autonomia individual e gerando desrespeito e ofensa.

Além disso, a autora associa ao conceito de violência a transgressão e a espoliação de direitos. Define violência como uma relação social de opressão e intimidação, onde o medo e o terror são utilizados para manter o controle.

À luz do conceito de Marilena Chaui, as ações cruéis do agressor roubam a alma da vítima, ocasionando sérios danos à sua saúde e à própria vida. Para Marilena Chaui (2017, p. 36),

Se é isso a violência, é evidente que ela se opõe à ética porque trata seres racionais e sensíveis, dotados de linguagem e de liberdade como se fossem coisas, isto é, irracionais, insensíveis, mudos, inertes ou passivos, instrumentos para o uso de alguém.

A fala dessa autora coloca a violência em oposição direta à ética ao destacar que, ao praticá-la, o agressor desumaniza o outro, tratando-o como um objeto, privado de suas qualidades essenciais: racionalidade, sensibilidade, linguagem e liberdade. Essa redução do ser humano à condição de objeto, insensível e passivo, viola os princípios éticos que reconhecem a dignidade e a autonomia do indivíduo. A violência, assim, configura-se como uma negação do valor intrínseco das pessoas, transformando-as em meros instrumentos a serem manipulados, em vez de sujeitos com direitos e capacidades.

Segundo Saffioti (2015, p. 18) “Trata-se da violência como ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral”.

Romper a integridade das mulheres em situação de violência doméstica afeta sua dignidade, segurança e bem-estar, fazendo com que a vítima viva sob medo, dor e humilhação, comprometendo sua autonomia e saúde, e podendo deixá-la vulnerável a uma situação de abuso contínuo.

Para conceituar violência doméstica, a Lei n.º 11.340/2006, conhecida como “Lei Maria da Penha”, em seu artigo 5º prevê que “configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (Brasil, 2006).

A violência em seus múltiplos aspectos fere a dignidade da pessoa humana, pois a vítima é desrespeitada e na maioria dos casos, sente vergonha das agressões que sofreu.

Cheim (2024), afirma que a temática de violência contra a mulher abarca diversas definições em rol exemplificativo, como: violência de gênero, violência conjugal, violência doméstica, violência familiar e demais tipos de agressões à vítima. A pesquisadora trata da taxionomia desta modalidade de violência, abordando a diferença entre gênero e sexo.

Saffioti (2015) e Cheim (2024), ao definirem violência, destacam que esta não se limita apenas à agressão física, mas abrange qualquer ato que comprometa o bem-estar e a dignidade da pessoa em múltiplas dimensões, como as emocionais, psicológicas e sociais.

Isso significa que a violência contra a mulher é uma forma de violência de gênero que, na maioria dos casos, ocorre no âmbito familiar ou doméstico, envolvendo uma relação íntima de afeto entre a vítima e o agressor. Essa violência pode se manifestar no seio familiar, independentemente de a vítima residir no mesmo local que o

agressor, e também pode ocorrer esporadicamente, como no caso de uma trabalhadora no âmbito doméstico.

Nessa perspectiva, Cheim (2024) inicia a discussão conceitual argumentando que o movimento feminista da década de 1980 passou a adotar o termo “gênero” em substituição a “sexo”, com o objetivo de destacar as construções sociais das diferenças entre homens e mulheres.

“O termo “sexo” remete à condição natural de macho e fêmea, que se distingue por meio de seus órgãos genitais” (Cheim, 2024, p. 40). Nesse sentido, o “sexo”, de acordo com a Biologia, refere-se às características biológicas que incluem diferenças na anatomia, nos cromossomos e nos hormônios.

O sexo é frequentemente visto como um conceito binário, com pessoas classificadas como homens ou mulheres, mas há também o reconhecimento da existência de intersexuais, que possuem características biológicas que não se encaixam nas definições típicas de macho e fêmea.

Cheim (2024) expõe que as diversas categorias de sexo, demarcadas pela cultura e pela sociedade, ditam papéis para homens e mulheres. O homem é, na maior parte das vezes, social e culturalmente educado para se apresentar no espaço público com uma postura corajosa, calculista e impositiva. Por outro lado, a mulher é educada, social e culturalmente, geralmente para a vida no espaço privado, com atitudes passivas, submissas e resilientes.

Saffioti (2015,148) sustenta que os termos “falocracia” e “andocentrismo”, que consistem na supervalorização do homem e do patriarcado, abarcam conceitos de ordem pública. Isso significa que a ordem pública é sustentada por normas sociais que se manifestam por meio de leis, regulamentos, costumes, tradições e valores compartilhados entre os comportamentos dos indivíduos.

Diante dos conceitos elucidados acima, observa-se que a opressão sofrida pelas mulheres em uma sociedade patriarcal é intensificada pela construção cultural dos papéis de gênero e pela institucionalização da supremacia masculina em detrimento

do feminino. Para superar essas estruturas, torna-se necessária uma análise estrutural e interseccional, buscando formas de desconstruir as normas que perpetuam as desigualdades entre homens e mulheres. Após a “Lei Maria da Penha”, as discussões sobre esse problema se ampliaram, e outras legislações e políticas públicas foram implementadas com o objetivo de reduzir a violência doméstica contra as mulheres.

A sociedade brasileira ainda apresenta conceitos enraizados pelo patriarcado, primeiro pelo processo de colonização do Brasil, depois por 388 anos de escravidão no país, como retratado por Gilberto Freyre em sua obra “Casa-Grande e Senzala (2006).

Na obra do sociólogo e antropólogo Freyre (2006), “Casa-Grande e Senzala”, é realizada a análise acerca da formação da sociedade brasileira no período colonial, bem como, as relações entre senhores e escravos, cuja estrutura social dominante era a patriarcal. Mesmo após o período colonial as relações de poder e desigualdade social continuaram, bem como a opressão às mulheres, aos negros e às classes menos favorecidas.

Freyre (2006), refere-se ao patriarcado como uma estrutura de poder concentrada nas mãos dos senhores de engenho e de latifundiários, que controlavam não só os meios de produção, como a terra e os escravos, mas também, as relações sociais, familiares, pessoais, íntimas e sexuais.

Na relação íntima de afeto com os traços do patriarcado a estrutura da família é fortemente caracterizada pela hierarquia, entre um “superior” que manda e um “inferior” que obedece.

Cheim (2024), afirma que é preciso contestar as formas de dominação. As relações de poder influenciam as relações sociais e a violência, em especial a de gênero. O poder do patriarcado está sob a égide de dois paradigmas. No primeiro os homens usam da violência para estabelecer a dominação sobre as mulheres. O segundo decorre da cultura e das relações afetivas e emocionais que

não estão restritas a heterossexualidade, podendo ocorrer em relacionamentos homoafetivos.

A autora realiza uma análise relevante sobre a dominação patriarcal, ressaltando como o poder masculino se manifesta tanto por meio da violência física quanto por dinâmicas culturais e emocionais, que transcendem as relações heterossexuais.

Com relação ao conceito de gênero, Cheim (2024, p.42), esclarece que a partir da década de 1970, feministas norte-americanas, como Joan Scott, teorizavam a questão atinente a diferença sexual, ampliando o conceito estabelecido pelo biológico “sexo”, para “gênero”. Nesse cenário, “gênero”, passa a ser uma categoria de análise histórica, cuja construção social do masculino ou feminino apresenta-se em diversos sistemas, pluralizando a categoria “mulheres”.

O termo “gênero”, constitui matriz para dar significado ao fenômeno da violência, pois está presente em todas as dimensões da vida social, já que é elemento das relações sociais baseado nas diferenças entre os sexos e uma primeira forma se significar as relações de poder (Scott, 1990⁵ *apud* Cheim, 2024, p. 43).

“A postura aqui assumida consiste em considerar sexo e gênero uma unidade, uma vez que não existe uma sexualidade biológica independente do contexto social em que é exercida” (Saffioti, 2015, p. 116).

Gênero para Scott (1995) consiste em uma categoria de análise que vai além da simples diferenciação entre homens e mulheres, abordando as relações de poder e as construções sociais que moldam essas distinções.

Minha definição de gênero tem duas partes e diversas subconjuntos, que estão interrelacionados, mas devem ser analiticamente diferenciados. O núcleo da definição repousa numa conexão integral entre duas proposições: (1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder (Scott, 1995, p. 16).

⁵ SCOTT, Joan. Gênero: Uma Categoria útil para análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 5-22, 1990.

A definição de gênero para Scott (1995) é uma construção social mantida por meio de práticas culturais, políticas e sociais. Gênero também é uma categoria relacional, pois não deve ser vista isoladamente, mas em conjunto com classe, raça e sexualidade.

A violência de gênero é ocasionada por uma combinação de fatores sociais, culturais e econômicos, incluindo a desigualdade de gênero e a persistência, até os dias atuais, da cultura patriarcal. Além disso, fatores econômicos, como a dependência financeira, tornam a condição da mulher ainda mais vulnerável.

A violência contra a mulher é uma violência de gênero. Uma das modalidades desse tipo de violência ocorre, na maioria dos casos, no âmbito intrafamiliar ou doméstico, envolvendo a relação íntima de afeto entre vítima e agressor, independente da orientação sexual, Saffioti (2015).

Nas palavras de Saffioti (2015, p. 47) [...] “o gênero é a construção social do masculino e do feminino”.

Diante disso, a análise de gênero vai além de uma diferenciação sexual, envolvendo uma compreensão profunda das dinâmicas de poder que moldam o masculino e o feminino na sociedade e que sustentam formas de violência como a violência de gênero. Para enfrentar essas questões, é necessário um olhar interseccional que compreenda as múltiplas camadas de opressão e desigualdade.

Freire (2010), em sua pesquisa, defende que a violência contra a mulher pode ser caracterizada como um problema social complexo, por envolver diversos fatores e múltiplos aspectos.

Consoante ao que defende Saffioti (2015), a violência de gênero consiste em um conceito aberto, a hierarquia entre homens e mulheres é algo presumido, que pode ocorrer por homens contra mulheres e por mulheres contra homens. Nesta perspectiva, o gênero regula não apenas relações homem-mulher, mas também relações homem-homem e mulher-mulher.

Saffioti (2015) esclarece que há diferença entre violência doméstica e violência familiar. Para essa autora a violência doméstica tem predominância no domicílio e pode ocorrer não só entre os membros da família, mas também às pessoas que vivem parcialmente ou integralmente no mesmo espaço físico do agressor, como com os(as) empregados(as) domésticos(as).

Em conformidade com as ideias de Saffioti a relação de poder, em se tratando de violência doméstica, ocorre no ambiente em que há um chefe, que geralmente é um homem e passa a ter domínio tanto geográfico, quanto simbólico sobre os outros integrantes do domicílio.

Na violência de gênero, na maior parte das vezes, a mulher sofre desvantagem física e sexual. Já a violência dos pais contra os filhos, por exemplo, para Saffioti (2015), é designada como familiar.

Os fatores e aspectos desse fenômeno social complexo estão relacionados à cultura, às desigualdades sociais e relações de poder. A violência contra a mulher é a expressão mais perversa da desigualdade entre homens e mulheres e se alicerça na subordinação simbólica e moral das mulheres e na sujeição física das mesmas (Freire, 2010, p. 106).

Há outras formas de violência, como a simbólica e a econômica, que também operam como mecanismos de opressão, embora sejam menos visíveis que a violência física.

A violência simbólica se manifesta por meio de ideias que reforçam a inferioridade das mulheres, podendo estar presente na mídia, nas linguagens e nas normas sociais de conduta que naturalizam a submissão feminina. Já a violência econômica ocorre através de práticas de controle e exploração dos recursos financeiros, como a precarização do trabalho feminino, que limita as oportunidades de crescimento e a independência financeira das mulheres.

Diante do conceito acima defendido por Freire (2010) a subordinação simbólica e moral das mulheres, bem como a sua sujeição física estaria enraizada na relação de poder do masculino sobre o feminino.

Cruz (2023), defende que a ideia da violência doméstica e familiar estaria fundamentada na questão do poder entre o masculino e o feminino, corroborando na mesma direção de discussão de Freire (2010).

Assim, constitui de fundamental importância o reconhecimento público de que a violência de gênero contra as mulheres diz respeito à histórica desigualdade de poder no âmbito das distintas dimensões da vida social, dentre as quais, a relação superior de poder do sujeito masculino sobre o feminino. Situação que se complexifica no bojo das relações de intimidade, onde o contexto histórico e sociocultural estabelece fundamental influência sobre o comportamento dos sujeitos em sociedade (Cruz, 2023, p. 47).

O artigo 7º da Lei n.º 11.340/2006, em rol exemplificativo, elenca outras formas de violência, tais como: psicológica, sexual, patrimonial, moral, entre outras.

Observa-se que o descaso e o controle do abusador acarretam à vítima graves feridas no corpo e na alma, em muitos casos não notificadas, por desconhecimento, vergonha e medo, suscitando dados ainda mais elevados, porém ocultados das estatísticas oficiais.

De acordo com a Carta Magna de 1988, art. 1º, III a dignidade da pessoa humana é um direito fundamental. Há apenas 35 anos que homens e mulheres são tratados igualmente pela Constituição da República Federativa do Brasil.

Isso posto, o Decreto n.º 1.973/1996 que promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a mulher, afirma “que a violência contra a mulher constitui violação dos direitos humanos e liberdades fundamentais e limita todas ou parcialmente a observância, gozo e exercício de tais direitos e liberdades” (Brasil, 1996).

A Constituição de 1946 eliminou a expressão “sem distinção de sexo, e tratou todos como iguais perante a lei, em seu art. 141, no capítulo que versa dos direitos e das garantias individuais. Esta expressão só é corrigida em 1988, acrescentando o gênero, “homens e mulheres são iguais perante a lei”.

Assim, o princípio constitucional da igualdade, preconizado por Silva (2006), “dar tratamento isonômico às partes significa tratar igualmente os iguais e desigualmente

os desiguais, na exata medida de suas desigualdades”. Dentro desta perspectiva, devem-se considerar as diferenças para que o tratamento desigual iguale as pessoas.

Nesse contexto, é possível verificar que a violência contra a mulher tem suas bases no contexto histórico, cultural e foi até pouco tempo não tinha amparo específico em lei.

A Lei n.º 13.104, de 09 de março de 2015, que altera o artigo 121 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, bem como o artigo 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, incluiu o feminicídio no rol dos crimes hediondos, com penas de 12 a 30 anos de reclusão. Após 07 anos da publicação da lei supramencionada, o Brasil continua com altos índices de feminicídio.

Em Minas Gerais, de acordo com o sítio eletrônico dados abertos, foram 176 casos de feminicídio em 2023⁶.

De acordo com Bueno (2024), Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ocorreram 1.463 casos no Brasil de feminicídio no ano de 2023.

O feminicídio é o extremo da violência contra a mulher, por se tratar de homicídio praticado contra a mulher em menosprezo à condição feminina.

A “Lei Maria da Penha” (2006) prevê no art. 8º, inciso VII, como política pública a capacitação permanente dos profissionais de segurança pública para lidar com esta modalidade de violência.

De acordo com Amabile (2012, p. 390) “Políticas públicas são decisões que envolvem questões de ordem pública com abrangência ampla e que visam à satisfação do interesse de uma coletividade”. As políticas públicas são fundamentais para o enfrentamento à violência contra a mulher.

⁶ Disponível em: <https://dados.mg.gov.br/dataset/violencia-contra-mulher>. Acesso em: 22 abr.. 2024.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 226, § 8º prevê que cabe ao Estado proteção especial a cada membro da família e mecanismos de coibir a violência decorrentes de suas relações.

“Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado [...].
§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações” (Brasil, 1988).

Desde 1988, apesar da previsão constitucional, os esforços governamentais coordenados em prol do combate à violência doméstica apresentaram como marco legislativo específico a Lei nº 11.340/2006, conhecida como “Lei Maria da Penha”, que conceitua e prevê, em rol exemplificativo, as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher.

A lei também estabelece diversas políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência contra a mulher, incluindo a atuação conjunta dos órgãos do judiciário, como os Juizados de Violência Doméstica e Familiar, a Defensoria Pública, as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher, o Ministério Público e as forças de segurança, como a Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica da PMMG. Além disso, prioriza o atendimento no Sistema Único de Saúde, as Medidas Protetivas e a capacitação permanente dos profissionais da segurança pública.

Após a Lei Maria da Penha, foram publicadas diversas outras leis com previsão de proteção contra os diversos tipos de violência contra a mulher.

Quadro 1 – Leis com previsão de proteção aos diversos tipos de violência contra a mulher

Legislação	Previsão legal
Lei n.º 12.737/2012	A “Lei Carolina Dieckmann”, foi sancionada após o caso da atriz brasileira ter seu computador hackeado e suas fotos íntimas divulgadas por toda internet. A lei alterou os crimes cibernéticos (cometidos através da informática) e prevê detenção e multa para casos em que houver esse tipo de invasão e divulgação.
Lei n.º 13.104/2015	A “Lei do Feminicídio”, trouxe uma qualificadora para o crime de homicídio praticado contra a mulher, tornando-o crime hediondo.
Lei n.º 13.718/2018	A “Lei de Importunação Sexual”, passou a considerar como crime, a prática de ato libidinoso contra alguém, sem a sua anuência, objetivando satisfazer sua própria lascívia ou de terceiros. Cantadas invasivas, beijos forçados e toques sem permissão, se enquadram neta lei.
Lei nº 13.675/2018	Incluiu o enfrentamento da violência doméstica como uma das prioridades do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP). Com isso, o Sinesp passa a armazenar dados e informações essenciais para auxiliar nas políticas públicas voltadas para o combate à violência contra a mulher. A legislação também determina que os estados, o Distrito Federal e os municípios elaborem planos de metas decenais, com atualizações a cada dois anos. Estes planos devem incluir ações integradas de formação e capacitação de profissionais da segurança pública e de outras áreas relevantes.
Lei n.º 14.132/2021	A “Lei do Stalking”, tipifica como crime a prática de perseguição física e/ou virtual, cuja pena é de reclusão de 06 meses a 02 anos, além de multa.
Lei n.º 14.899/2024	A Lei prevê a criação e a implementação de um plano de metas para o enfrentamento integrado à violência doméstica e familiar com a formação da rede no âmbito dos Estados brasileiros para o enfrentamento à esta modalidade de violência.

Fonte: <https://www4.planalto.gov.br/legislacao>.

Além do arcabouço legal descrito no Quadro 1, há uma rede de serviços especializados ao atendimento à mulher em situação de violência doméstica, a saber:

- Centros de Referência de Atendimento à Mulher que oferecem apoio psicológico, social e orientação jurídica às vítimas⁷;
- Casas-abrigo que são locais seguros para as mulheres em situação de risco iminente de morte, onde podem ficar abrigadas com seus filhos⁸;
- Disque 180 que é uma Central Atendimento à Mulher, com o objetivo de oferecer informações, orientações e receber denúncias de violência⁹;

⁷Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos-estaduais/cram-centro-de-referencia-de-atendimento-a-mulher>. Acesso em: 1 ago. 2024.

⁸ Disponível em: <https://www.mulher.df.gov.br/casa-abrigo/>. Acesso em: 1 ago. 2024.

⁹ Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/denuncie-violencia-contra-a-mulher/violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 1 ago. 2024.

- Chame a Frida que é um assistente de atendimento virtual da Polícia Civil de Minas Gerais para receber denúncias, solicitar agendamentos para solicitar medidas protetivas e tirar dúvidas sobre leis¹⁰;
- Patrulha de Enfrentamento à violência doméstica PMMG¹¹.

Apesar do arcabouço legal no Brasil ter evoluído muito para o enfrentamento desta modalidade de crime, a efetividade das leis demonstra não ser suficiente para mitigar os efeitos e os números cada vez maiores desse comportamento violento na sociedade.

Deste modo, se faz necessário continuar a pensar políticas públicas que ampliem espaços de discussão entre os diversos setores da sociedade. Compreende-se que essas políticas inclusivas devem levar em consideração as vulnerabilidades e variações sociais que envolvem a violência contra a mulher.

2.2 Multidimensionalidade da atuação policial

A sociedade brasileira está marcada por altos índices de violência doméstica, o que pode ser verificado com frequência, nas mídias e dados abertos, como o sítio eletrônico do Governo Federal, que anunciou mais de 31¹² mil denúncias de violência doméstica ou familiar contra as mulheres até o mês de julho de 2022 no Brasil.

Polícia Civil, por meio da Superintendência de Informações e Inteligência Policial e da Diretoria de Estatística e Análise Criminal, apresenta dados sobre a violência contra a mulher, praticada por cônjuge, ex-cônjuge, ex-companheiro, filho, enteado, pais, responsável legal, pessoas que convivem em coabitação, hospitalidade e relações domésticas, referentes aos anos de 2021, 2022, 2023 e aos meses de janeiro e fevereiro de 2024. Esses dados são atualizados mensalmente e estão disponíveis no

¹⁰ Disponível em: <https://mulhersegura.org/preciso-de-ajuda/chame-a-frida-assistente-virtual>. Acesso em: 1 ago. 2024.

¹¹ Disponível em: <https://policiamilitar.mg.gov.br/conteudo-destaque/25668>. Acesso em: 1 ago. 2024.

¹² Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/eleicoes-2022-periodo-eleitoral/brasil-tem-mais-de-31-mil-denuncias-violencia-contra-as-mulheres-no-contexto-de-violencia-domestica-ou-familiar>. Acesso em: 20 abr. 2024.

Portal Dados Abertos do Estado de Minas Gerais, contemplando, assim, o princípio da transparência e fornecendo informações de interesse coletivo.

Os dados acima descritos foram extraídos pela Polícia Civil do Sistema Integrado de Defesa Social (SIDS) e do Registro de Eventos de Defesa Social (REDS) no momento da lavratura dos eventos (Quadro 2).

Quadro 2 – Número total de vítimas de violência doméstica no Estado de Minas Gerais no período de 2021 a 2024

NÚMERO TOTAL DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS				
MESES	2021	2022	2023	2024
JANEIRO	13.696	11.853	12.990	12.886
FEVEREIRO	11.177	10.850	12.542	11.790
MARÇO	11.879	12.500	13.674	Não apurado
ABRIL	11.920	12.051	12.438	--
MAIO	11.949	10.946	11.976	--
JUNHO	10.773	10.587	11.226	--
JULHO	11.409	11.480	12.164	--
AGOSTO	12.471	11.975	12.651	--
SETEMBRO	12.908	11.962	13.106	--
OUTUBRO	13.007	13.210	13.851	--
NOVEMBRO	12.381	11.348	13.943	--
DEZEMBRO	12.407	12.679	14.181	--
TOTAL GERAL	145.977	141.441	154.742	24.676

Fonte: MINAS GERAIS, 2024a.

De acordo com o Quadro 2, verifica-se que, em 2021, o total geral de vítimas de violência doméstica foi de 145.977, dado que indica uma grave situação dessa modalidade de violência no Estado de Minas Gerais, estabelecendo uma linha de base para as análises dos anos subsequentes.

No ano de 2022, houve uma redução significativa, com o total de 141.441 vítimas, resultando em uma variação negativa de 3,2% em relação a 2021. Já em 2023, os números aumentaram novamente, totalizando 154.742 vítimas, o que representa um crescimento de aproximadamente 9,4% em relação a 2022. Esse aumento é preocupante e sugere que, apesar de qualquer progresso anterior, a situação pode ter se agravado.

Diante da complexidade que envolve a prevenção e o atendimento ao fenômeno da violência contra as mulheres, o policial militar necessita de uma formação que desafie sua forma de pensar, buscando conceber a articulação entre diferentes saberes.

A discussão sobre a multidimensionalidade é perpassada pela teoria do Pensamento Complexo, de Edgar Morin e por particularidades da prática do trabalho policial, com ênfase à Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica (PPVD-PMMG).

Nas obras de Edgar Morin, observa-se a articulação entre a sua vida e a sua formação. Morin é formado em Direito, História e Geografia e realizou estudos em Filosofia, Sociologia e Epistemologia, o que demonstra a aplicação da transdisciplinaridade no seu próprio percurso formativo.

Morin defende que o conhecimento científico não é neutro, pois há articulação entre a história de vida, a formação e as ideias do pesquisador com o objeto em estudo. Isso se traduz em sua fala sobre a convergência entre objeto e sujeito. “Todo conhecimento objetivo comporta um conhecimento subjetivo, uma mente que filtra e traduz as mensagens do mundo exterior” (Morin, 2007, p. 54). Ele aduz que a transdisciplinaridade será efetiva e trará avanços no ensino se aliadas à reforma do pensamento.

A ideia da não neutralidade do conhecimento, conforme Morin elucida, comporta também, o conhecimento subjetivo e está intimamente relacionada com o conceito de multidimensionalidade discutido por Muniz e Silva (2010).

Nesse contexto, está o prescrito, que apresenta respaldo na legalidade e na técnica e o vivido que consiste na prática policial. O prescrito acerca da atuação policial se apoia no arcabouço jurídico composto por leis, memorandos, notas técnicas, diretrizes, resoluções e instruções que regulam a atividade do policial militar, além do que está previsto no art. 144 da Constituição de 1988, *in verbis*: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”.

De acordo com a concepção de Jacqueline Muniz e Washington Silva (2010), os

aspectos da multidimensionalidade estão relacionados ao padrão operacional dos policiais, vinculado ao que é prescrito. Os elementos que envolvem a práxis discricionária do mandato público, correspondente ao exercício profissional, estão associados ao vivido.

Isso significa que a prática policial é multidimensional e multifacetada, com características variadas e peculiares, as quais podem ser compreendidas pelo conceito de saberes em ato de Muniz e Silva (2010). Esse conceito refere-se ao conhecimento que o policial possui para agir diante de uma situação ou contexto específico.

A valorização do saber adquirido com a prática profissional é importante, pois o conhecimento é sempre incompleto, apresentando limitações decorrentes de aspectos culturais, contextos históricos e avanços contínuos, que frequentemente desafiam e reconfiguram o que antes era considerado verdade.

Esse conceito de incompletude é especialmente relevante em áreas complexas e multidisciplinares, nas quais o entendimento pleno depende da integração de diferentes saberes e, ainda assim, permanece inacabado. Na prática, a noção de que o conhecimento é incompleto nos lembra da importância de manter uma postura aberta, investigativa e flexível, entendendo que cada avanço pode ser temporário e que a disposição para a revisão é essencial ao processo de ensino e aprendizado, bem como ao desenvolvimento de qualquer campo de estudo.

Nessa mesma perspectiva Edgar Morin (2005b, p. 177) aborda

De fato, a aspiração à complexidade tende para o conhecimento multidimensional. Ela não quer dar todas as informações sobre um fenômeno estudado, mas respeitar suas diversas dimensões: assim como acabei de dizer, não devemos esquecer que o homem é um ser biológico-sociocultural, e que os fenômenos sociais, são ao mesmo tempo, econômicos, culturais, psicológicos etc.

Nesse contexto, a organização do conhecimento, para Morin, ocorre sob a égide de três aspectos: a contradição, o pensamento dialógico e o pensamento complexo.

O primeiro aspecto aponta que as ideias avançam por meio de contradições e antagonismos. Morin entende que a união de contrários pode conduzir a uma

sociedade melhor. O segundo aspecto relaciona-se à disposição de ir além de conceitos simplificados, como o bem e o mal, pois entre esses conceitos existem inúmeras possibilidades de reflexão, construídas de forma dialógica. O terceiro aspecto é caracterizado pelo pensamento complexo.

A etimologia do pensamento complexo, cuja origem é do latim *complexus*, do verbo *complecteri*, significa aquilo que é tecido em conjunto, não sendo o antônimo de simples (Morin, 2007).

O Pensamento Complexo respeita as diversas nuances de qualquer objeto de estudo, considera as contradições do conhecimento e, por sua visão holística, promove o diálogo entre os vários campos do saber.

De acordo com as pesquisas desenvolvidas por Morin (2007), há três princípios que são o dialógico, o recursivo e o hologramático que implicam na religação e na reaprendizagem do pensamento.

O princípio dialógico pretende juntar e entrelaçar as ideias que aparentemente são opostas e estão separadas. Como exemplos a razão e a emoção, o real e o imaginário, a ciência e a arte, as ciências humanas e as ciências da natureza. “Neste contexto, o princípio dialógico é necessário para afrontar realidades profundas que, exatamente, unem verdades aparentemente contraditórias” (Morin, 2007, p. 66).

Assim, o pensamento complexo não é um pensamento de síntese.

O princípio recursivo, ou autoprodutivo, indica que uma causa gera um efeito que, por sua vez, gera uma nova causa, criando um ciclo. A causa não necessariamente levará a um único efeito. O ser humano e a vida são, recursivamente, causa e efeito, como em uma espiral. Nesse pensamento, o antigo conceito de que a ideia "A" leva diretamente à ideia "B" não se aplica. Fazer circular a causa e o efeito implica que a causa está presente no efeito, e o efeito também contém a causa.

Por último, no princípio hologramático há a referência da não dissociação da parte e do todo. “Não apenas a parte está no todo, mas o todo está na parte” (Morin, 2007, p. 67).

Diante desses três operadores, Edgar Morin (2007) constrói a ideia da totalidade. A totalidade nunca será igual à soma das partes. A totalidade é aberta, pode ser menos ou mais que a soma das partes.

A teoria da complexidade apresenta a multidimensionalidade, perceptível na atuação do policial no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres. O policial deve estar atento às questões psicológicas que envolvem o agressor, a vítima e a si próprio, agindo com ética e respeitando os códigos, normas e protocolos específicos. Além do que está prescrito, é necessário enfrentar o fenômeno social complexo da violência doméstica e familiar, com todas as suas particularidades e desdobramentos.

No caso da Polícia Militar de Minas Gerais, a Instrução n.º 3.03.15/2020-CG regula a atuação policial na prevenção da violência doméstica e familiar contra mulheres, por meio de procedimentos e orientações sob a perspectiva dos Direitos Humanos.

Apesar de não apresentar na Instrução Normativa supracitada a menção a uma disciplina específica sobre violência doméstica contra a mulher, configura-se o comprometimento da Instituição com essa modalidade de violência ao capacitar os policiais militares com base na filosofia dos Direitos Humanos e ao incluir essa disciplina nos currículos de formação de Soldados, Sargentos e Oficiais, conforme será discutido na análise de dados.

Sobre a violação aos Direitos Humanos, Cruz (2023, p. 71) esclarece que

Na condição de objeto do reconhecimento estatal de que os direitos humanos das mulheres devem ser protegidos e garantido pela esfera pública, as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres compõem o conjunto das políticas sociais brasileiras. Estas políticas foram criadas em resposta à latente demanda que mostrou-se escancarada por meio da luta dos movimentos feminista e de mulheres a partir da década de 1970, quando suas mobilizações ganharam o palco da cena política.

Em consonância com o conceito supracitado, a Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica (PPVD) configura uma proteção aos Direitos Humanos das mulheres pela Polícia Militar, ao salvaguardar a vítima de forma real ou potencial.

A Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica (PPVD) apresenta-se como variante operacional, qualificada por policiais militares que prestam serviço de proteção à vítima real ou potencial, e têm a missão de desestimular ações criminosas no ambiente domiciliar (Minas Gerais, 2015, p. 17).

A PPVD atua como uma segunda resposta à violência doméstica, uma vez que a primeira resposta é responsabilidade, na maior parte das ocorrências, das radiopatrulhas. O atendimento é realizado pela PPVD por, no mínimo, dois policiais militares, preferencialmente incluindo pelo menos um policial militar feminino.

De acordo com o exposto na Instrução n.º 3.03.15/2020-CG, a Polícia Militar atua, geralmente, no momento em que ocorre a agressão, quando é realizado o Boletim de Ocorrência. Nessa Instrução, há recomendações para a ação policial em todas as fases do ciclo da violência doméstica.

No sítio eletrônico Instituto Maria da Penha é esclarecido que os episódios de violência doméstica e familiar ocorridas dentro de um contexto conjugal acontecem dentro de um ciclo repetitivo, identificado pela psicóloga Lenore Walker¹³.

Segundo a psicóloga Lenore Walker, o ciclo pode ser compreendido em três fases, a saber: Fase 1 – Aumento da Tensão, Fase 2 – Ato de Violência e Fase 3 – Arrependimento e Comportamento Carinhoso.

Na Instrução n.º 3.03.15/2020-CG são abordadas as características de cada fase do ciclo de violência, que será tratada de forma resumida.

Na primeira fase, o agressor torna-se tenso e irritado por pequenas coisas, chegando a quebrar objetos e a agredir verbalmente. A vítima, com o intuito de acalmar a situação, torna-se dócil diante das humilhações.

Na segunda fase, ocorre o ato de violência, com agressões agudas e graves. A vítima não reage, por temer piorar a situação.

¹³ WALKER, Lenore. Instituto Maria da Penha. Ciclo da Violência. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>. Acesso em: 1 jul. 2024.

Na terceira fase, denominada “lua de mel”, as violências física e verbal cessam por um tempo, pois o agressor teme perder a companheira. No entanto, essa fase logo termina, e os conflitos voltam a ocorrer, retornando à fase de tensão, seguidos novamente pelos atos de violência.

Isso reverbera o quanto a atividade policial requer conhecimento vasto para a tomada de decisão, diante de situações complexas.

Muniz e Silva (2010, p. 457) argumentam que a prática acima exposta compreende “a produção de soluções policiais, quaisquer que sejam elas, combinam instâncias discricionais, que são necessariamente harmônicas e revelam, no plano do vivido, tensões cognitivas e práticas na condução de eventos”.

Para Muniz e Silva (2010), a decisão do agir policial, diante de uma dada situação prática, irá envolver múltiplas perspectivas. “Em cada decisão policial, tem-se um tipo de conciliação prática, desafiadora do que seja legal, o legítimo, o politicamente autorizado, o ético, o tecnicamente válido e o socialmente tolerado” (Muniz; Silva, 2010, p. 457).

A prevenção à violência doméstica, regulamentada pela Instrução n.º 3.03.15/2020-CG, em termos de controle e acompanhamento, é realizada pela Polícia Militar por meio dos níveis operacional, tático e estratégico.

O nível operacional possui uma comissão para o acompanhamento trimestral das ações de resposta e prevenção à violência doméstica e familiar contra mulheres na área de responsabilidade (Minas Gerais, 2020b, p. 65). O objetivo dessa comissão é produzir informações e estratégias para subsidiar o controle dessa modalidade de violência, por meio do monitoramento dos casos de violência doméstica e familiar. Dentre as várias ações dessa comissão, está a inserção de orientações e respostas sobre a prevenção aos casos de violência dessa natureza nos treinamentos.

O nível tático é incumbido de analisar trimestralmente os relatórios das Unidades em relação às ações e operações em prol da prevenção à violência doméstica e familiar

contra mulheres e, em seguida, encaminhar as informações à Diretoria de Apoio Operacional – Seção de Direitos Humanos (Minas Gerais, 2020b).

Além disso, o nível tático monitora a incidência dessa modalidade de crime, busca a integração estabelecendo contatos com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Polícia Civil, promove a comunicação com os órgãos da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres e mantém o banco de dados atualizado (Minas Gerais, 2020b).

O nível estratégico, para o enfrentamento da violência doméstica e familiar, alinha, monitora e divulga as ações, metas, operações e resultados. Esse trabalho é coordenado pela Diretoria de Apoio Operacional.

Nesse contexto de atuação, esta pesquisa busca inserir a teoria do Pensamento Complexo, que defende a tessitura e a união dos diversos conhecimentos proporcionados pela ciência com o propósito de alcançar melhores soluções para problemas tão complexos, como é o caso da violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Um dos pontos da multidimensionalidade da atuação do policial militar é o tirocínio policial, que se refere ao primeiro aprendizado, à prática preliminar e à experiência adquirida a partir do fazer profissional.

Para além das legislações, técnicas e diretrizes, a atuação na prática do policial da ponta da linha, empenhado para o policiamento ostensivo, ou do “pronto-emprego” o caracteriza pela multidimensionalidade.

Parte-se do pressuposto de que, diante da multiplicidade dos fenômenos sociais cada vez mais desafiadores, o pensamento complexo se apresenta como uma possibilidade. Nessa perspectiva, ao se depararem com um problema cuja solução abrange várias áreas do conhecimento, os policiais militares que se focarem apenas em uma única área da ciência provavelmente não conseguirão as melhores respostas para solucioná-lo.

O ser humano é um ser racional e irracional, capaz de medida e desmedida; sujeito de afetividade intensa e instável. Sorri, ri, chora, mas sabe também conhecer com objetividade; é sério e calculista, mas também ansioso, angustiado, gozador, ébrio, extático; é um ser de violência e de ternura, de amor e de ódio; é um ser que é invadido pelo imaginário e que pode reconhecer o real; que é consciente da morte, mas que não pode crer nela; que secreta o mito e a magia, mas também a ciência e a filosofia; que é possuído pelos deuses e pelas ideias, mas que duvida dos deuses e critica as ideias; nutre-se dos conhecimentos comprovados, mas também de ilusões e de quimeras (Morin, 2011, p. 53).

A lógica do pensamento científico precisa transcender a linearidade. A congruência entre os saberes ocorre em uma espiral, na qual os termos transdisciplinaridade e sua multidimensionalidade se fazem presentes.

No fundamento da complexidade, a compartimentação dos saberes e a hiperespecialização são, em muitas situações, a causa da dispersão e fragmentação do conhecimento, sendo, na maior parte das vezes, o resultado da cegueira da ciência, uma discussão tão difundida por Morin (2011). Nesse panorama, Morin argumenta que o diálogo com as incertezas é uma constante, podendo serem apresentadas várias vias ou caminhos.

Em vista disso, é importante que na formação da Polícia Militar seja considerada a multidisciplinaridade e a transdisciplinaridade na composição de seus currículos, diante da complexidade das demandas de atendimento à violência doméstica e familiar.

Veiga-Neto (2005), articula as ideias na mesma direção de Edgar Morin, ao dizer que se deve falar em abordagens curriculares transdisciplinares ao invés de interdisciplinar ou pluridisciplinares. O conceito de transdisciplinar deve ser adotada para [...] “abordagens curriculares que não detêm em uma ou outra disciplina, mas “atravessam” vários campos do conhecimento” (Veiga-Neto, 2005, p. 43).

Entender o pensamento transdisciplinar é importante, pois pode ser adotado como recurso na construção curricular utilizando-se para tanto várias áreas do conhecimento e múltiplas metodologias para se chegar à construção do Eixo Temático de uma disciplina voltada para a temática de violência doméstica contra a mulher enquanto fenômeno social complexo.

O pensamento transdisciplinar se posiciona além dos limites e imposições de qualquer disciplina, seja metodológica, objetual ou instrumental, e não implica negar o saber disciplinar; ao contrário, busca utilizá-lo e transcendê-lo, mantendo-o em constante tensão e interação.

Veiga-Neto (2005) elucida que o currículo não deve abandonar a disciplinaridade, mas aliar a transdisciplinaridade.

Como sugestão prática, propõe-se a implementação da abordagem transdisciplinar por meio da criação da Área Temática – Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher. Para tanto, é necessário integrar conhecimentos e perspectivas de diferentes áreas do saber, de modo a tratar as questões complexas inerentes à violência doméstica contra a mulher.

A Área Temática – Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher poderá ser estruturada em torno de temas relevantes que conectem disciplinas como Direito, Direitos Humanos, Psicologia, Sociologia, Antropologia, Mediação de Conflitos e Comunicação, promovendo uma abordagem colaborativa e complementar.

Dentro da proposta de transdisciplinaridade, seria interessante promover atividades coparticipativas entre professores de diferentes áreas, com o objetivo de planejar e conduzir aulas integradas, possibilitando a discussão de conceitos de maneira conjunta e oferecendo uma visão plural sobre o tema.

A transdisciplinaridade incentivaria atividades e discussões entre estudantes e docentes de diversas áreas, atuando em conjunto e permitindo que os alunos relacionem conceitos e reflitam sobre a violência doméstica como um problema multidimensional, abrangendo aspectos sociais, psicológicos, legais e práticos. Esses passos consolidariam uma formação transdisciplinar, integrando áreas que poderiam promover uma intervenção mais completa e eficaz na prevenção e enfrentamento à violência doméstica contra a mulher.

2.3 Planos Nacionais de Segurança Pública do Brasil: em busca de planos e políticas públicas para o enfrentamento à violência contra a mulher

Ao investigar a educação policial e sua relação com as ações de enfrentamento à violência contra a mulher, é fundamental contextualizar a série histórica dos Planos Nacionais de Segurança Pública no Brasil. Isso inclui verificar se estão presentes ações voltadas para a qualificação profissional dos policiais, essenciais para a eficácia das estratégias de combate à violência, e se essas iniciativas acompanharam a complexidade desses fenômenos na atualidade, especialmente no que se refere à violência doméstica contra a mulher.

Em relação às políticas públicas, os Planos Nacionais de Segurança Pública do Brasil estão diretamente relacionados a elas, pois ambos buscam responder às necessidades da sociedade, orientando ações e estabelecendo diretrizes voltadas para a segurança pública.

É importante que os Planos Nacionais estejam alinhados às propostas de políticas públicas, apresentando metas e objetivos que visem à redução da violência e da criminalidade nas esferas federal, estadual e municipal. Esses planos operam em colaboração com diferentes órgãos governamentais e setores da sociedade civil e promovem essa coordenação ao integrar forças policiais, o Judiciário, e os sistemas de saúde e educação, entre outros, para garantir uma abordagem abrangente e eficaz.

Assim como as políticas públicas devem evoluir para responder às novas demandas sociais, os Planos Nacionais de Segurança Pública também precisam ser periodicamente revisados e atualizados para atender aos desafios emergentes, como novas formas de violência ou o aumento da violência doméstica.

De acordo com Adorno (2008, p.12):

Políticas públicas constituem um conjunto articulado de diretrizes impressas à ação coletiva visando alcançar metas determinadas, como sejam o desenvolvimento econômico, a redução de desigualdades sociais, a promoção de direitos ou o controle legal da ordem pública.

Dentro desse contexto, os Planos Nacionais de Segurança Pública precisam estar articulados aos problemas sociais para promover mudanças no cenário atual.

De acordo com Spaniol; Moraes Júnior; Rodrigues (2020), o Primeiro Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) foi publicado em 1991 pelo Ministério da Justiça da Secretaria de Polícia Federal, pertencente aos Departamentos de Segurança Pública. Esse Plano propunha que fossem pensadas ações integradas quanto ao enfrentamento à violência e à criminalidade.

Contudo, foi observado que o Plano de 1991 possuía inconsistências quanto aos dados quantitativos e qualitativos sobre a violência, a criminalidade e os tipos de delitos, bem como os locais de maior incidência desses, conforme Spaniol; Moraes Júnior; Rodrigues (2020).

A Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) foi criada em 1997, por meio do Decreto n.º 2.315/1997, posteriormente revogado pelo Decreto n.º 2.802/1998, pelo governo federal do Brasil, como parte do Ministério da Justiça. A criação da SENASP teve como propósito desenvolver políticas de segurança pública integradas e coordenar esforços entre os estados, municípios e o governo federal.

Para Spaniol, Moraes Júnior e Rodrigues (2020), o referido plano partia do pressuposto de que a implementação da política nacional de segurança pública não deveria ser tarefa exclusiva das instituições policiais, pois seria necessário considerar as especificidades estaduais, municipais, além da participação das entidades privadas e da sociedade civil. A inovação mais valiosa da proposta diz respeito ao compromisso com o tema dos Direitos Humanos, em consonância com o 1º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH).

O 1º Programa Nacional de Direitos Humanos foi o passo crucial na construção de um Estado democrático que respeita e protege os direitos de seus cidadãos. Sua implementação e os desafios enfrentados ao longo dos anos demonstram a importância contínua de promover e garantir os Direitos Humanos em um país que ainda lida com desigualdades e injustiças. Essa proposta influenciou sobremaneira os cursos de formação das polícias militares, cuja formação abrange os Direitos

Humanos, como será demonstrado no capítulo que trata da metodologia e análise dos dados.

A SENASP é responsável por elaborar e implementar planos nacionais de segurança, promover capacitação e atuar na gestão de recursos e projetos de modernização das polícias em todo o país.

No Estado do Rio de Janeiro, após a publicação do primeiro Plano Nacional de Segurança Pública, no período compreendido entre 1991 a 1994, ocorreu a organização dos primeiros cursos de Direitos Humanos para policiais, sob a coordenação do sociólogo Theotonio do Santos e do Coronel Carlos Cerqueira, conforme descrito por Rodrigues (2020).

A realização dos cursos de Direitos Humanos para os profissionais da segurança pública veio ao encontro do processo de redemocratização do Brasil, que ocorreu no final da década de 1980. Hamada e Cotta (2019) enfatizam que a retomada da democracia a partir da Constituição Federal de 1988, influenciou sobremaneira a educação profissional da polícia militar, por abraçar diretrizes fundamentais aos direitos e garantias individuais e coletivas dos cidadãos.

Após o processo de redemocratização do Brasil, no ano de 2002, o governo federal lançou o Programa Nacional de Direitos Humanos II, de forma a trazer atualizações ao primeiro Programa, garantindo a execução do Plano Nacional de Segurança Pública.

De acordo com o exposto, os cursos de Formação de Soldados, Sargentos e Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais apresentam em sua malha curricular a disciplina voltada para a formação em Direitos Humanos.

Em relação ao Plano Nacional de Segurança Pública de 2003, Spaniol; Moraes Júnior; Rodrigues (2020) aduziram que segurança pública é matéria de Estado e não de governo. Ao ultrapassar as fronteiras político-partidárias esse Plano, em sua construção, contou com gestores, pesquisadores, especialistas e profissionais das mais variadas instituições e regiões, bem como, a participação das diversas

lideranças do país.

Seguindo a série histórica, em 2007, foi instituído o Programa Nacional de Segurança com Cidadania (PRONASCI) por meio da Medida Provisória n.º 385, de 19/12/2007, que promulgou a Lei n.º 11.530/2007. O PRONASCI foi de responsabilidade da União, em cooperação com os estados, o Distrito Federal e os municípios, para a melhoria da segurança pública no país.

Adorno (2008, p. 16), esclarece sobre a necessidade de ampliar ações ao PRONASCI para os grupos mais vulneráveis da sociedade:

Igualmente, é preciso acrescentar aquelas ações de responsabilidade da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, vinculada ao gabinete da Presidência da República, sobretudo programas de erradicação da tortura, de proteção de testemunhas, de promoção de direitos, inclusive o direito à segurança para os grupos sociais vulneráveis à violência, como crianças e adolescentes, mulheres, negros, homossexuais.

Isso demonstra que houve avanços com o PRONASCI, mas, neste momento, as ações contundentes voltadas para os grupos considerados mais vulneráveis, incluindo as mulheres, são tímidas, permanecendo distantes das reais necessidades da população. Além disso, nesse período, ainda não existem ações específicas para tratar da violência doméstica contra a mulher.

Schabbach (2014) argumenta que a agenda de segurança pública no Brasil vem apresentando avanços; contudo, ainda prevalecem estruturas e práticas do passado, além da ausência de uma base social sólida para a implementação de programas que realmente abordem os problemas relacionados à violência, ao crime e à violação de direitos por meio de políticas públicas eficazes.

Como elucida Spaniol; Moraes Júnior; Rodrigues (2020), o PRONASCI possibilitou que vários municípios recebessem verbas por meio de convênios para a efetivação dos programas de capacitação.

Adorno (2008) tece críticas em relação aos planos de segurança pública no Brasil, afirmando que eles precisam avançar em direção às mudanças necessárias que

realmente atendam à sociedade, superando o conservadorismo.

A fala de Adorno pode ser exemplificada pelo fato de que apenas em 2014 foi publicada a Matriz Curricular Nacional, que contém propostas de ações formativas para os profissionais da área de segurança pública, contudo, não consta uma área temática que trate da violência doméstica contra a mulher.

De acordo com o art. 8º, inciso VII¹⁴, da Lei n.º 11.340, de 07/08/2006, prevê a capacitação permanente das forças de segurança pública, quanto às questões de gênero, raça e etnia.

Contudo, a Matriz Curricular Nacional (MCN) que propõe as ações formativas dos profissionais da área de Segurança Pública, publicada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, é do ano de 2014. Esse documento é adotado como referencial teórico-metodológico para orientar as propostas curriculares e a construção de Projetos Pedagógicos dos cursos de formação dos profissionais da área de segurança pública.

Nesse documento, na área temática III/Conhecimentos Jurídicos, disciplina sugerida, Direitos Humanos, nos aspectos conceituais é recomendado estudo de Direitos Humanos: relações étnico-raciais, a Lei Maria da Penha, mas não é abordado, nessa proposta, o estudo de gênero.

De acordo com o Eixo Orientador IV - “Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência”, do Programa Nacional de Direitos Humanos, PNDH-3. O Decreto n.º 7.037/2009 destaca como eixo fundamental a importância de se aliar ferramentas científicas e a profissionalização das instituições e trabalhadores da segurança pública, para prevenção ao crime e à violência.

¹⁴ Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:[...] VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia [...] (Brasil, 2006).

Dessa forma, esta dissertação se mostra alinhada aos pressupostos mencionados, uma vez que possui potencial para apresentar possibilidades de utilização das ferramentas científicas, com o objetivo de ampliação de estudos sobre a formação policial para o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, visto que a inclusão desse tema às propostas é recente.

Rodrigues (2020), explica o que foi previsto no Plano Nacional de Direitos Humanos:

A médio prazo foi previsto neste plano, dentre outras ações, o apoio às experiências de polícias comunitárias ou interativas, entrosadas com conselhos comunitários, para verem o policial como agente de proteção dos direitos humanos; o apoio aos programas de bolsas de estudo para aperfeiçoamento técnico dos policiais e a revisão da legislação regulamentadora dos serviços privados de segurança, com o objetivo de limitar seu campo de atuação; proporcionar seleção rigorosa de seus integrantes e aumentar a supervisão do poder público (Rodrigues, 2020, p. 31).

Após a publicação da Matriz Curricular Nacional de 2014, foi instituído o Plano Nacional de Segurança Pública de 2016/2017, por meio da Portaria n.º 182/2017. Esse Plano recebeu fortes críticas, pois não apresentou ações concretas para modificar a realidade da segurança pública do Brasil, em face às cobranças da opinião pública e dos problemas advindos da crescente criminalidade do país.

Como comentam Spaniol; Moraes Júnior; Rodrigues (2020), apesar de apresentar ações de capacitação, de inteligência e proposições conjuntas dos órgãos de segurança pública, esse Plano não apresentou asserções estruturantes capazes de resolver às questões de segurança do Brasil.

Por fim, com a Lei nº 13.675/2018, embasada pelo art. 144, § 7º da Constituição Federal (CF) de 1988, foi instituído o primeiro documento relacionado ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, que apresentou as diretrizes da política nacional no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) para o período de 2018 a 2028. O art. 144, § 7º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88) prevê que sejam criadas diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública para a integração das forças policiais do Brasil, in verbis:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I- polícia federal;

II- polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares;

VI - polícias penais federal, estaduais e distrital [...]

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades [...] (Brasil, 1988).

Spaniol; Moraes Júnior; Rodrigues (2020) argumentam que esse Plano decenal consiste no primeiro documento do Governo Federal com propostas de avaliações anuais, a partir de dois anos de sua vigência, com o objetivo de verificação do cumprimento das metas estabelecidas.

Outro ponto exposto pelos pesquisadores está na afirmação acerca da qualidade técnica do Plano, sua vinculação aos propósitos do Sistema Único de Segurança Pública e a crítica para que seja considerado como uma proposta de Estado e não de governo, devendo ser rejeitada a ideia de descontinuidade dos objetivos desse programa. Além disso, é a primeira vez que um plano dessa natureza estabelece e prevê uma política nacional de redução dos feminicídios.

Sendo assim, observa-se que é recente o esforço de integração dos sistemas de segurança pública do país, bem como a avaliação das medidas propostas, na tentativa de erradicar problemas relacionados à violência contra a mulher e o feminicídio, que há décadas não eram tratados como política pública no Brasil.

2.4 Saberes experienciais e o aprendizado cotidiano na lida operacional

Os saberes experienciais são uma proposta que busca integrar teoria e prática, enfatizando a importância da experiência vivida na formação do conhecimento. Essa abordagem é fundamental em diversos campos, especialmente na área de segurança pública.

Os saberes experienciais referem-se ao conhecimento adquirido através da prática, da vivência e da reflexão sobre experiências concretas. Esse tipo de saber é considerado valioso porque é contextualizado, relacionado à realidade dos indivíduos e às situações que eles enfrentam.

O itinerário de debate sobre as contribuições do papel dos saberes experienciais para a solução de problemas complexos, perpassa pela discussão da Teoria da “Tábula Rasa”.

Popper (2008) discute que a ciência possui como meta a aproximação da verdade. Ele critica a Teoria da “Tábula Rasa”, ao argumentar que se deve admitir a existência de algum conhecimento prévio em forma de disposições e expectativas nos seres humanos.

Concordantemente, o crescimento de todo conhecimento consiste na modificação do conhecimento prévio - ou sua alteração, ou sua rejeição em ampla escala. O conhecimento nunca começa do nada, mas sempre de algum conhecimento base – conhecimento que no momento é tido como certo- juntamente com algumas dificuldades, alguns problemas (Popper, 2008, p. 75).

As ideias de Popper convergem com a Teoria do Pensamento Complexo de Edgar Morin, na qual a realidade é vista de acordo com a perspectiva de cada pessoa, sem a existência de uma verdade absoluta. O conhecimento é construído a partir do que já é conhecido e se desenvolve com base nas diversas observações e hipóteses sugeridas.

Há uma riqueza infinita nos saberes acumulados a partir das experiências profissionais dos policiais militares. Esses saberes poderiam ser melhor aproveitados por meio de práticas de discussão, escuta e produção de relatórios com base nas atuações vivenciadas nos atendimentos diários. Nessa perspectiva, pode-se citar a filósofa norte-americana Martha Nussbaum, cuja teoria se aproxima das ideias dos autores mencionados anteriormente.

Nessa perspectiva, os saberes experienciais não substituem a teoria, mas a complementam. A teoria fornece uma base conceitual, enquanto a experiência

oferece um contexto prático, permitindo que os profissionais apliquem o conhecimento em situações reais.

A Teoria do Enfoque das Capacidades Humanas, de Nussbaum, consiste no que o ser humano é capaz de ser e fazer, com o propósito de consolidar processos formativos para seu desenvolvimento integral (Nussbaum, 2012; Cotta, 2021; Trevisol; Centenaro, 2022).

Isso significa que a metodologia dos saberes experienciais enfatiza a aprendizagem dinâmica, onde os indivíduos são incentivados a participar ativamente do processo de aprendizagem, refletindo sobre suas experiências e relacionando-as com os conceitos teóricos.

Nussbaum tece uma crítica ferrenha à adoção de currículos educacionais que propõem uma educação reducionista, com características estritamente econômicas, sem levar em conta as singularidades cognitivas e emocionais. Para isso, ela aborda três contribuições para os processos educativos.

De acordo Nussbaum *apud* Trevisol; Centenaro (2022), a primeira contribuição sugere metas e objetivos plurais, envolvendo as múltiplas capacidades do ser humano. A segunda contribuição deve valorizar o pensamento crítico e imaginativo.

Dessa forma, o estudo dos processos de formação e educação continuada dos policiais militares para a possível proposição de diálogos entre conteúdos e disciplinas se torna relevante, assim como alinhar a teoria e a prática de modo a valorizar os saberes experienciados construídos ao longo dos anos por esses profissionais em seus contatos com as realidades de violência doméstica e familiar, em consonância com o pensamento complexo e com as múltiplas capacidades dos seres humanos.

A adoção das múltiplas capacidades traduz uma reflexão crítica, que pode ser considerada um componente essencial dos saberes experiential. Os indivíduos são incentivados a analisar suas experiências, questionar suas ações e decisões e considerar como elas se relacionam com teorias e práticas estabelecidas. Esse

processo promove um aprendizado mais profundo e significativo, especialmente em profissões com alto nível de complexidade, como a dos policiais militares.

Nas palavras de Poncioni (2021) sobre a complexidade da profissão policial e a importância da formação dos mesmos, esclarece:

É um trabalho realizado preponderantemente por um policial ou por pares de policias, que dependem principalmente do seu próprio conhecimento, para lidar com situações que normalmente causaria repugnância, medo, ou paralisia em outros. Esse trabalho requer, pois, policiais treinados, experientes e responsáveis para decidir com grande habilidade e julgamento criteriosos sobre assuntos que envolvam interesses humanos e vitais (PONCIONI, 2021, p. 334).

A formação que ocorre a partir da interação entre as pessoas e por meio de práticas compartilhadas é denominada por Schommer e França Filho (2010) como comunidades de prática.

O que pode ser observado no conceito supracitado é que, por meio das práticas compartilhadas, os indivíduos desenvolvem habilidades e atitudes que não podem ser completamente ensinadas apenas por meio da teoria. Essa proposta é particularmente relevante em contextos onde o conhecimento deve ser aplicado de forma imediata e eficaz. Em profissões que exigem tomada de decisão rápida e resolução de problemas, como na segurança pública, essas práticas ajudam a preparar os profissionais para atuar com eficácia em situações complexas.

Schommer e França Filho (2010, p. 207) definem que comunidades de prática são “grupos de praticantes que compartilham objetivos e desafios, interagem regularmente, aprendem pelos outros e com os outros, e desenvolvem habilidades para lidar com tais desafios e atingir seus objetivos”.

Para esses autores, os conhecimentos de uma determinada comunidade de prática são próprios daquele grupo.

Isso significa, que os policiais, por exemplo, que atuam na Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica possuem saberes da vivência prática ou experienciais construídos a partir dos atendimentos realizados às vítimas.

“A Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica (PPVD) consiste em guarnição, qualificada por policiais militares que prestam serviço de proteção à vítima e têm a missão de desestimular ações criminosas no ambiente domiciliar” (Minas Gerais, 2020b).

Os processos de aprendizagem a partir da prática, segundo Schommer e França Filho (2010), denominado por abordagem sócio-prática, ocorrem na interação e nas relações entre as pessoas.

A Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica na prevenção após análise dos casos mais graves, que possam colocar em risco a vida e a integridade física dos envolvidos, a partir da reincidência e dos boletins registrados.

Para Schommer e França Filho (2010), a metodologia de ensino para a abordagem sócio-prática requer concepções que vão além das tradicionais, que pressupõem que um ensina e o outro aprende. Para essa metodologia, é importante a construção coletiva de práticas, saberes, conhecimentos e significados que cada pessoa conquistou ao longo de sua trajetória de vida e profissional.

O diálogo e a escuta entre os diversos saberes articulados com a transdisciplinaridade irão propiciar a construção e valorização dos saberes experienciais, por oferecem uma abordagem dinâmica e integradora que valoriza a experiência individual e coletiva na construção do conhecimento.

Assim, saberes experienciais e abordagem sócio-prática são especialmente importantes em contextos de formação dos profissionais da segurança pública que buscam formar policiais militares críticos e capacitados, capazes de aplicar o conhecimento de maneira prática e reflexiva em suas vidas e profissões.

3 PERCURSO METODOLÓGICO

A pesquisa analisou os processos formativos constituídos pelo ensino profissional e pela educação continuada dos policiais militares de Minas Gerais, com foco na capacitação desses servidores públicos para o atendimento a ocorrências que envolvam mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

A escolha pela pesquisa qualitativa ocorreu por se tratar de um fenômeno complexo, plural e que envolve aspectos do contexto social, da historicidade, da cultura, da educação e da regulamentação legal.

Na pesquisa de campo realizou-se a coleta de dados por meio da aplicação de questionários. Foram coletadas fontes documentais que consistem nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Formação de Soldados, Formação de Sargentos, Formação de Oficiais e Catálogo de Treinamentos Complementares.

A coleta de dados foi respaldada por técnicas padronizadas, utilizando o método de abordagem por amostra não probabilística, conhecido como “bola de neve”. Segundo Vinuto (2014), a pesquisa por amostragem não probabilística em “bola de neve” é útil para investigar grupos de difícil acesso, especialmente quando se trata de um tema que envolve questões delicadas e multidisciplinares, como a formação de policiais militares para atuarem em atendimentos de violência doméstica contra a mulher.

O presente estudo caracteriza-se por uma abordagem exploratória e descritiva. O objetivo da abordagem exploratória é examinar possibilidades e cenários sob diversos ângulos e aspectos ainda não estudados, permitindo um planejamento mais flexível sobre as inúmeras nuances do tema proposto, que envolve o levantamento bibliográfico, entrevistas e análise de documentos (Prodanov; Freitas, 2013).

A pesquisa exploratória consiste em uma abordagem escolhida para investigações de cunho social e possibilitou responder aos objetivos específicos desta pesquisa, tais como:

- descrever as Diretrizes e Instruções de Educação da Polícia Militar de Minas Gerais;

- analisar os componentes curriculares dos cursos de formação/habilitação dos policiais militares de Minas Gerais com foco na temática de violência doméstica e familiar contra as mulheres;
- mapear os treinamentos complementares relacionados à atuação do policial militar em situações que envolvam violência doméstica e familiar contra as mulheres;
- apresentar as matrizes curriculares dos cursos de Formação de Oficiais, Habilitação de Oficiais, Formação de Sargentos e Formação de Soldados, a fim de verificar se há capacitação para o atendimento de ocorrências envolvendo violência doméstica e familiar contra mulheres.

Diante do exposto, a análise do objeto de pesquisa não foi pautada em uma simples variável, mas foram escolhidas as variáveis mais promissoras para possíveis respostas ao fenômeno estudado, conforme explicita Günther (2006).

A abordagem descritiva visa realizar a investigação detalhada do objeto de estudo. Essa, prevê a interpretação e análise dos dados, para comparar, confrontar, confirmar ou rejeitar as hipóteses ou pressupostos da pesquisa, como preconiza Prodanov e Freitas (2013).

Assim, o método adotado para nessa pesquisa foi o hipotético-dedutivo, com base na análise de fontes documentais e na pesquisa de campo. O método hipotético-dedutivo foi definido por Popper (2008) ao tecer críticas à indução. Apesar do método de indução ter sido utilizado amplamente pelas ciências sociais, Popper (2008, p. 28) teceu diversas indagações a esse, com base na validade de enunciados universais, a partir das ciências empíricas.

Muitas pessoas acreditam, com efeito que a verdade desses enunciados universais é “conhecida através da experiência”; contudo, está claro que a descrição de uma experiência – de uma observação ou do resultado de experimento – só pode ser um enunciado singular e não um enunciado universal (Popper, 2008, p. 28).

Para Popper, a certeza e a verdade nas teorias, por maior que seja significativo o número de observações a partir da indução, nem sempre são verdadeiras, tornando-se de difícil comprovação.

Assim, o método hipotético-dedutivo é um mecanismo de investigação científica que trabalha com a dedução de consequências a partir da formulação de hipóteses e a realização de testes empíricos.

Quando os conhecimentos disponíveis sobre determinado assunto são insuficientes para a explicação de um fenômeno, surge o problema. Para tentar explicar a dificuldade expressa no problema, são formuladas conjecturas ou hipóteses. Das hipóteses formuladas, deduzem-se consequências que deverão ser testadas ou falseadas. Falsear significa tentar tornar falsas as consequências deduzidas das hipóteses. Enquanto no método dedutivo procura-se a todo custo confirmar a hipótese, no método hipotético-dedutivo, ao contrário, procuram-se evidências empíricas para derrubá-la (Gil, 2008, p. 28).

Por se tratar de um estudo que envolve a formação policial, violência doméstica e familiar contra a mulher e saberes experienciais serão utilizadas as ferramentas das metodologias da pesquisa qualitativa, (Flick, 2009).

O instrumento de coleta de dados “questionário”, foi aplicado a uma amostra 100 de policiais militares. Ele foi composto por questões fechadas com caráter quantitativo e por questões abertas, com a possibilidade da redação de repostas curtas, com caráter qualitativo. Da amostra de 100 policias, 62 devolveram o formulário pelo “Google Formulários” e apenas dois responderam não possuir interesse em participar do estudo. Assim, a partir da amostra de 100 participantes, obteve-se a devolutiva de 60 questionários.

Sendo assim, o método de pesquisa *survey* foi delineado a partir da escolha da amostragem não probabilística em “Bola de Neve”, onde os participantes indicam outros a participar do estudo.

O *survey* consiste em uma metodologia de pesquisa amplamente utilizada nas Ciências Sociais, com o propósito de descrever, explorar e explicar variáveis a partir de uma amostra, que, nesta pesquisa, é composta pelos policiais militares que trilharam sua trajetória formativa na Academia de Polícia Militar do Prado mineiro.

Segundo Prodanov e Freitas (2013, p. 57-58), *survey* pode ser compreendido como

Esse tipo de pesquisa ocorre quando envolve a interrogação direta das pessoas cujo comportamento desejamos conhecer através de algum tipo de questionário. Em geral, procedemos à solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado para, em seguida, mediante análise quantitativa, observarmos as conclusões correspondentes aos dados correlatos.

De acordo com Babbie (1999), o *survey* tem a finalidade de descobrir traços e atributos de uma amostra de uma dada população selecionada. Poderá descrever amostra total ou subamostras e as comparar.

Quanto ao objetivo de explicação, Babbie (1999, p. 96), diz que “apesar da maioria dos *surveys* visar, pelo menos em parte, a descrição, muitos têm o objetivo adicional de fazer asserções explicativas sobre a população”.

Na concepção de Babbie (1999), a exploração no método *survey* favorece a busca de dados, com a utilização do questionário, por exemplo.

Diante disso, o questionário, composto por 23 questões, foi confeccionado com a utilização do aplicativo *Google Formulários*, conforme Apêndice “A”. Esse instrumento de pesquisa foi disponibilizado para ser preenchido em ambiente virtual, a uma amostra de 100 policiais militares, composta por soldados, sargentos e oficiais que atuam na capital e cidades do interior de Minas Gerais, em atendimento à pronta-resposta, em Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica e em Comando Operacional, indicados pela técnica de abordagem em “Bola de Neve”. Esta abordagem não probabilística foi escolhida, pois não seria possível conhecer a seleção da amostra previamente.

A escolha do *Google Formulários* se deu porque, neste aplicativo, há boa proteção dos dados, não sendo possível identificar qualquer informação do participante da pesquisa, o que mantém completo sigilo de sua identidade. Esses procedimentos estão em consonância com o que dispõe a Carta Circular da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, n.º 1/2021-CONEP/SECNS/MS, de 03/03/2021, quanto às orientações, técnicas e métodos de pesquisa em ambiente virtual.

Foi realizada a análise crítica e valorativa do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2027 e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Formação de Soldados (CFSd) 2022-2023, Sargentos (CFS) 2023-2024, Habilitação de Oficiais (CHO) 2023-2024, Oficiais (CFO) 2024-2026 e do Catálogo de Treinamentos Complementares 2022.

O lapso temporal dos documentos foi definido, por se tratar de dados relativos à formação, qualificação e capacitação de militares em educação profissional a partir da aprovação da Resolução n.º 5.167/2022, que trata das Diretrizes de Educação da Polícia Militar de Minas Gerais.

A Resolução acima citada é amparada pelos princípios da Lei n.º 9.394/1996, estabelecidos nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pela Lei n.º 20.010/2012 que dispõe sobre o Sistema de Ensino da Polícia Militar de Minas Gerais, caracterizada como Instituição de Ensino Superior não universitária.

A Academia de Polícia Militar, foi criada pela Lei n.º 7.625, de 21/12/1979 e consiste em uma instituição gestora dos macroprocessos desta corporação, responsável pela formação, qualificação, capacitação dos policiais, educação profissional e tecnológica, educação superior tanto de graduação quanto das pós-graduações *Lato Sensu e Strictu Sensu*, educação continuada, nas modalidades presencial e a distância.

O levantamento dos dados segundo Marconi e Lakatos (2003, p.174), “é a fase da pesquisa realizada com o intuito de recolher informações prévias sobre o campo de interesse”. Dessa forma, foi realizada a triangulação de dados, utilizando-se a pesquisa documental, bibliográfica e questionário.

A triangulação supera as limitações de um método único por combinar diversos métodos e dar-lhes igual relevância. Torna-se ainda mais produtiva se diversas abordagens teóricas forem utilizadas, ou ao menos consideradas, para a combinação de métodos (Flick, 2009, p.32).

Diante do exposto por Flick (2009), a triangulação dos dados na pesquisa qualitativa

possibilita a validação da pesquisa, a partir da combinação de no mínimo três métodos de instrumentos de pesquisa.

A partir do cruzamento dos métodos mistos de coleta de dados, a pesquisa foi aprofundada para a obtenção de resultados consistentes, objetivando responder ao problema proposto, validando-se, assim, os resultados deste estudo que foram analisados no subcapítulo 3.2 desta Dissertação.

Como esclarece Yin (2010, p. 87), “a pesquisa de métodos mistos força os métodos a compartilhar as mesmas questões de pesquisa, a coletarem dados complementares e a conduzirem análises de contrapartida, resumindo, a seguirem o projeto dos métodos misto”.

Por se tratar de uma pesquisa que envolve fenômeno social complexo, a utilização de métodos mistos possibilitou garantir a consistência dos resultados para responder como são estruturados os processos formativos e a educação continuada dos policiais militares de Minas Gerais em termos de capacitação para intervenções em ocorrências que envolvam violência doméstica e familiar contra mulher.

O desenvolvimento desta pesquisa apenas foi possível em decorrência da anuência do Comando da Polícia Militar de Minas Gerais, Estado-Maior, de acordo com o Protocolo n.º 202405084753826-2405, conforme Anexo A.

Para obtenção do Termo de Anuência do Comando do Estado-Maior da PMMG, foram protocolados no Centro de Pesquisa e Pós-Graduação o Formulário de Requerimento para Autorização da Pesquisa no âmbito da PMMG e o Projeto de Pesquisa, requisito exigido pela Corporação em temáticas que envolvam a PMMG.

Nas palavras proferidas no Parecer Autorizativo o tema da pesquisa apresenta relevância institucional e está alinhado ao objetivo estratégico da Polícia Militar de Minas Gerais.

A partir da autorização do Estado-Maior da PMMG e da aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da Unidade de Poços de Caldas/Universidade do Estado de Minas

Gerais-UEMG, Parecer Consubstanciado n.º 6.912.628, em consonância com a Resolução n.º 466/12 e a Resolução n.º 510/16 da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, a autora desta pesquisa, teve acesso aos seguintes documentos, a saber:

- Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Militares (2024-2026), para formação dos Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, ampla concorrência, cujo requisito acadêmico para ingresso é apresentar o título de bacharel em Direito;
- Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Pública (2023-2024), para a formação de Oficiais, cujo processo seletivo interno é aberto exclusivamente aos Subtenentes, Primeiros Sargentos e Segundos Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar (QP-PM) e do Quadro de Praças Especialistas da Polícia Militar (QPE-PM), que concorrerão, respectivamente, ao Quadro de Oficiais Complementares da Polícia Militar (QOC-PM) e Quadro de Oficiais Especialistas da Polícia Militar (QOE-PM);
- Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública (2023-2024), para a formação de Sargentos, cujo processo seletivo é interno e aberto exclusivamente aos Soldados de 1ª Classe e aos Cabos do Quadro de Praças da Polícia Militar (QP-PM) e do Quadro de Praças Especialistas da Polícia Militar (QPE-PM) da PMMG;
- Projeto Pedagógico do Curso de Formação de Soldados (2023);
- Matrizes curriculares e Ementas dos cursos acima mencionados;
- Catálogo de Cursos de Formação, Habilitação, Especialização e Atualização da PMMG (2024);
- Catálogo de Treinamentos Complementares da PMMG (2022);
- Instrução n.º 3.03.15/2015-CG, que regula a atuação policial militar na prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres no Estado de Minas Gerais; e
- Instrução n.º 3.03.15/2020-CG que trata da prevenção à violência doméstica.

Além dos documentos acima descritos disponibilizados para análise, a autora teve acesso às pesquisas realizadas no âmbito da PMMG, como artigos científicos,

monografias, dissertações e teses disponíveis na Biblioteca da Academia de Polícia Militar/Centro de Pesquisa e Pós-Graduação¹⁵.

3.1 Formação de Soldados, Sargentos e Oficiais

A Academia de Polícia Militar (APM) é uma instituição de Ensino Superior não Universitária, reconhecida pelo Sistema Estadual de Educação, nos termos do Decreto s/n.º, de 29/12/2005 e reconhecida pela Resolução n.º 4.586/2021.

O Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, foi alterado pela Lei Complementar n.º 115 de 05/08/2010. Em decorrência dessa alteração, a partir de 2012, tornou-se exigência mínima para o ingresso na carreira militar de Soldado, comprovar conclusão de curso de graduação em qualquer área do conhecimento.

Quanto ao curso de Formação de Oficiais, o candidato deve possuir o título de bacharel em Direito.

Em relação à formação dos Sargentos, apesar da exigência para ingresso nesta carreira ser a conclusão do Ensino Médio, a partir de 2010, em virtude do dispositivo legal supramencionado, a formação desse profissional passou a ser realizada por meio do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, na modalidade tecnólogo, ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos.

De acordo com o art. 3º, inciso II, das Diretrizes de Educação da Polícia Militar de Minas Gerais, conforme a Resolução nº 5.167, de 18 de janeiro de 2022, as Unidades de Execução Concentradas da Academia de Polícia Militar são as seguintes:

- Escola de Formação de Soldados (EFSd): responsável pela formação dos Soldados na corporação;
- Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos (EFAS): responsável pela formação e atualização dos Sargentos da corporação, como objetivo de permitir progressão na carreira;

¹⁵ Disponível em: <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/site/ebookweb>. Acesso em: 1 ago. 2024.

- Escola de Formação de Oficiais (EFO): responsável pela formação dos Oficiais da corporação;
- Centro de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP): responsável pela execução dos cursos de Pós-Graduação, pela pesquisa, editoração de obras técnico-científicas e periódicos da instituição;
- Centro de Treinamento Policial (CTP): responsável pelos treinamentos básico bienal e treinamento complementar dos policiais da corporação.

Os cursos ofertados pela Academia de Polícia Militar, conforme art. 10 da Resolução n.º 5.167/2022, são autorizados e reconhecidos pelos órgãos competentes dos sistemas federal e estadual de ensino e compõem a Educação de Polícia Militar, (Quadro 3).

Quadro 3 - Educação de Polícia Militar: Cursos <i>Lato Sensu</i> e <i>Stricto Sensu</i>	
Curso	Público Alvo
Mestrado Profissional em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras	Tenha concluído o curso de Graduação e atenda aos requisitos exigidos pelo programa.
Especialização em Gestão Estratégica de Segurança Pública – CEGESP/Curso Superior de Polícia-CSP	Capacitação profissional dos Tenentes-Coronéis e Majores para exercer cargos próprios de Comando e de Estado-Maior da Corporação.
Especialização em Segurança Pública – CESP/Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO	Capacitação dos Capitães para exercer funções de oficiais superiores.
Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Militares e servidores civis de carreira da PMMG.

Fonte: Adaptado pela autora, de acordo com as DEPM, Resolução n.º 5.167/2022, art. 10, inciso I, alíneas a, b, c, d.

O Quadro 3 demonstra a existência do curso de Mestrado Profissional em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras, cuja primeira turma iniciou em 2024, além das especializações *Lato Sensu*, como a Especialização em Gestão Estratégica de Segurança Pública – CEGESP/Curso Superior de Polícia-CSP, a Especialização em Segurança Pública – CESP/Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO, entre outras, conforme DEPM, Resolução n.º 5.167/2022, que serão ofertadas em 2024.

No Quadro 4, são apresentados os cursos de graduação para os postos/graduações de Oficiais, Sargentos e Soldados.

Quadro 4 - Educação de Polícia Militar: Cursos de Graduação

Curso	Público Alvo
Bacharelado em Ciências Militares – CBCM/Curso de Formação de Oficiais – CFO	Candidatos aprovados em concurso público externo para a formação do Quadro de Oficiais da PMMG.
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Pública – CSTGSP/Curso de Habilitação de Oficiais – CHO	Subtenentes, Primeiros Sargentos e Segundo Sargentos, aprovados em concurso interno, que tenham no mínimo 15 anos e no máximo 24 anos de efetivo exercício na PMMG, para formação do Quadro de Oficiais da PMMG.
Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – CTSP/Curso de Formação de Sargentos – CFS	Cabos e Soldados, aprovados em concurso interno, para a formação para a função de Sargentos da PMMG.
Curso Superior de Tecnologia em Atividade de Polícia Ostensiva – CSTAPO/Curso de Formação de Soldados – CFS	Candidatos aprovados em concurso público externo para a categoria de praças na carreira Policial Militar.

Fonte: Adaptado pela autora, de acordo com as DEPM, Resolução n.º 5.167/2022, art. 10, inciso II, alíneas a, b, c, d.

O Quadro 5 apresenta a forma de ingresso para os cursos de Formação de Soldados, Sargentos e Oficiais.

Quadro 5 - Educação de Polícia Militar: Cursos destinados ao ingresso na carreira Policial Militar e à progressão na carreira

CURSO	PÚBLICO ALVO
Curso de Formação de Oficiais – CFO	Concurso público externo para desempenho das funções típicas dos integrantes do Quadro de Oficiais de PMMG.
Curso de Atualização em Segurança Pública – CASP	Atualizar os conhecimentos dos Segundos Sargentos.
Curso Especial de Formação de Sargentos – CEFS	Aos Cabos da PMMG, devidamente convocados por edital para a formação de Sargentos da Corporação.
Curso de Formação de Cabos – CFC	Ao Soldado para o desempenho do cargo de Cabo.
Curso de Formação de Soldados – CFSd	Exercício da função de Soldado da PMMG.

Fonte: Adaptado pela autora, de acordo com as DEPM, Resolução n.º 5.167/2022, art. 10, inciso III, alíneas a, b, c, d, e.

Os cursos de Formação de Soldados e Sargentos também ocorrem em Unidades de Execução Desconcentrada, no interior de Minas Gerais.

A atuação do policial militar é bastante ampla, abrangendo desde o atendimento a ocorrências, abordagens, policiamento preventivo e repressivo, prisões em flagrante, operações, cumprimento de mandados judiciais, fiscalização de trânsito, policiamento ambiental, escoltas, atuação em manifestações públicas e eventos, até a prestação de atendimento de primeiros socorros.

No caso em questão, a proposta da Matriz Curricular Nacional é de 2014; assim, a avaliação contínua do currículo é de suma importância. Os currículos da Academia de Polícia Militar são continuamente avaliados e revisados, o que pode ser comprovado no item que tratará das malhas curriculares, todas elas recentes.

Na visão de Sacristán (2013, p. 19):

Retomar e ressaltar a relevância do currículo nos estudos valor cultural da escola como instituição facilitadora de cultura, que reclama inexoravelmente o descobrir os mecanismos através dos quais cumpre tal função, e analisar o seu conteúdo e seu sentido.

O conceito de currículo no sentido estrito para Saviani (2016, p. 55) é:

“Currículo é entendido comumente como a relação das disciplinas que compõem um curso ou a relação dos assuntos que constituem uma disciplina, no que ele coincide com o termo programa”.

Em contrapartida, Saviani (2016), aborda o conceito de currículo em sentido *lato*, explicando que o currículo é vivo, esse precisa levar em conta os anseios da sociedade atual. Esse diálogo entre currículo e sociedade é um desafio na sua construção.

A Educação da Polícia Militar de Minas Gerais, de acordo com (Cotta, 2001), começa a ser traçada no período republicano em 1912, com a contratação do Capitão do Exército Suíço Robert Drexler, comissionado no posto de Tenente-Coronel da Força Pública. Esse Oficial foi responsável por revitalizar a instrução militar no início do século XX.

O Corpo da Escola criado para preparação dos praças da Força Pública, se deu pelo Decreto nº 7.712, de 16/06/1927. Nesse mesmo ano, por influência do Tenente José

Carlos Campos Cristo, do Exército Nacional, o Presidente do Estado, Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, foi criada a Escola de Sargentos, cujo objetivo precípua era institucionalizar a possibilidade de acesso do Sargento ao oficialato, (Cotta, 2001).

Apenas em 1973, por meio da Lei Estadual n.º 6.260, de 13/12/1973, que foi constituído o Ensino na PMMG, com fulcro no art. 68 da Lei Federal nº 5.692, de 11/08/1971, que fixava as Diretrizes e Bases para o ensino no âmbito nacional. Essa última legislação estabelecia que o ensino ministrado nas instituições militares devesse ser regulamentado por lei específica, (Hamada e Cotta, 2019).

Assim, a educação policial militar de Minas Gerais conta com mais de 100 anos de atuação, e por sua excelência, é uma instituição muito respeitada entre suas congêneres.

3.1.1 Malhas curriculares e a temática da violência doméstica contra a mulher

A primeira formação a ser tratada será a dos Soldados.

Ao analisar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação de Soldados (CFSd) de 2023, observa-se que se trata de um curso livre, sem vínculo com órgãos do Sistema Estadual de Ensino, realizado na modalidade presencial, com período mínimo de integralização de nove meses e máximo de 36 meses. O ingresso ocorre por meio de concurso público para civis com nível superior de escolaridade. A carga horária total do curso é de 1.063 horas, correspondendo a 1.276 horas/aula.

Para o concurso foram disponibilizadas 2.930 vagas, distribuídas para Belo Horizonte, Região Metropolitana e 17 regiões do Estado. Foram 2.538 vagas para policial masculino, 283 vagas para policial feminino e 109 vagas para o Quadro de Praça Especialista.

No Edital ainda havia separação entre o número de vagas para o policial feminino, conforme foi explicitado no estudo do Gráfico 8, relativo ao gênero.

O número de discentes por turma, conforme Projeto Pedagógico é de 30 a 35 e o turno de aula é integral (manhã e tarde).

O segundo Projeto Pedagógico (2023/2024) a ser analisado foi do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública (CSTSP), que consiste na formação de Sargentos e acontece na Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos (EFAS).

De acordo com as informações exaradas do Projeto Pedagógico deste curso, o mesmo apresenta tempo mínimo e máximo de integralização de 12 meses e máximo 24 meses, ocorre em tempo integral, no regime de dedicação exclusiva, perfazendo um total de 1.603 horas, correspondente a 1.920 horas/aula, distribuídas entre aulas teóricas, práticas, Atividades Policiais Militares Interdisciplinares e Prática Curricular Supervisionada.

O curso é ofertado para o público interno, para o Soldado de 1ª Classe e para o Cabo e possui critérios específicos estabelecidos em edital.

A disciplina de Direitos Humanos perpassa de forma transversal as diversas atividades interdisciplinares, apresentando como fundamento os princípios: dignidade humana; igualdade de direitos; reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; laicidade do Estado; democracia na educação; transversalidade, vivência e globalidade; e sustentabilidade socioambiental.

Ao verificar a Ementa do componente curricular Direitos Humanos, é previsto o estudo da Lei Maria da Penha (2006).

A terceira formação estudada foi o curso de Habilitação de Oficiais (CHO), e foi analisado o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Pública (2023). O Curso é ofertado na modalidade presencial cujo tempo de integralização mínimo é de um ano e o máximo é de três anos.

O critério de seleção é realizado por meio de Processo Seletivo Interno, com as regras em edital, podendo concorrer exclusivamente os Subtenentes, Primeiros Sargentos e Segundos Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar e do Quadro de Praças

Especialistas que concorrerão ao Quadro de Oficiais Complementares e ao Quadro de Oficiais Especialistas da PMMG. O número total de vagas para este edital foi de 60, cujo turno de aulas é integral.

O quarto Projeto Pedagógico estudado foi o de Formação de Oficiais (CFO), compreendido como Curso de Bacharelado em Ciências Militares (2024-2026).

O Edital para esse concurso foi publicado e está aberto com vagas 180 para ampla concorrência, não havendo divisão de sexo, nos ternos da autorização concedida pela Resolução n.º 5.321, de 06 de novembro de 2023 e Decreto n.º 48.719, de 09 de novembro de 2023.

O requisito de escolaridade é que o candidato tenha o título de bacharel em Direito. O turno de funcionamento do curso é integral com duração mínima de 03 anos e máxima de 05 anos. A carga horária total do curso é de 3.723 horas.

No próximo serão analisadas as malhas curriculares e ementas dos cursos para a verificação de disciplinas com a temática da violência doméstica contra a mulher.

As malhas curriculares ou matrizes curriculares consistem em documento que contém as matérias ou disciplinas que serão ministradas em um curso e estão regulamentadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394/1996.

O objetivo desta subseção é apresentar as matrizes curriculares dos cursos de Formação da Polícia Militar de Minas Gerais, que são: Soldado, Sargento, Curso de Habilitação de Oficiais e Curso de Formação de Oficiais.

É importante ressaltar que a inserção das Ciências Policiais no rol de ciências estudadas no Brasil, foi aprovada pelo Conselho Nacional de Educação e pela Câmara de Educação Superior em 2020, como área do conhecimento.

A primeira Malha Curricular refere-se ao curso de Formação de Soldados, nos termos da Resolução n.º 5.338 de 4 de janeiro de 2024.

Como pode ser verificado em todos os cursos de Formação, Soldados, Sargentos e Oficiais, conforme quadros 7,8, 9 e 10 não há disciplina específica que trata da violência doméstica e familiar.

No Programa de Componente Curricular dos cursos de Soldados, Sargentos e Oficiais, disciplina Direitos Humanos, há um tópico do conteúdo que trata da atuação policial no atendimento à mulher, Minas Gerais (2024g).

No Programa de Componente Curricular dos cursos de Soldado, Sargento e Oficiais, disciplina Legislação Aplicada à Atividade Policial, há um tópico do conteúdo que trata do estudo da Lei n 11.340/2006 “Maria da Penha”, Minas Gerais (2024h).

Quadro – 6 Curso de Formação de Soldados (CFSd) Versão Matriz: 2023

Área temática	Componentes Curriculares 1	Carga Horária (h/a)2	Modalidade Presencial	Modalidade EAD
Aprestamento, Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública e da Missão Policial Militar	Armamento e Tiro Policial	96	96	-
	Atendimento Pré-Hospitalar	20	20	-
	Defesa Pessoal Policial	54	54	-
	Policamento Ostensivo de Meio Ambiente	20	20	-
	Policamento Ostensivo de Trânsito	32	32	-
	Policamento Ostensivo Geral	40	40	-
	Técnica Militar Básica	38	38	-
	Técnica Policial Militar	80	80	-
	Atividades Policiais e Militares	116	116	-
	Interdisciplinares (APMI)			
Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança	Comunicações Operacionais	28	28	-
	Introdução à Atividade de Inteligência	12	12	-
	Relação de Documentos Institucionais da PMMG	48	48	-
Conhecimentos Jurídicos	Direito Administrativo	20	20	-
	Direito Civil	30	30	-
	Direito Constitucional	20	20	-
	Direitos Humanos	50	20	30
	Direito Penal	42	42	-
	Direito Penal Militar	20	20	-
	Direito Processual Penal	20	20	-
	Legislação Aplicada à Atividade Policial	40	40	-
	Legislação Institucional	24	24	-
Cultura, Cotidiano e Prática Profissional	Comunicação Organizacional	20	20	-
	História da PMMG	20	-	20
	Ordem Unida	60	60	-
	Prática Curricular Supervisionada (PCS)	180	-	-
Higiene Física e Saúde do Policial Militar	Educação Física	72	72	-
Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	Operações de Controle de Distúrbios	24	24	-
	Defesa Civil	20	12	8
Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública	Polícia Comunitária	30	30	-
Total (horas/aula)		1276	1218	58
Total (horas)		1063	1015	48

Notas: (1) Os componentes curriculares serão detalhados nos respectivos programas. (2) Carga horária: é contabilizada em hora relógio (60 minutos) conforme legislação nacional. Para efeito de organização curricular e pagamento de honorário, a contabilização será em horas-aula de 50 minutos.

Fonte: MINAS GERAIS. Polícia Militar. Ajudância-Geral. Resolução n.º 5.338 de 04 de jan. 2024.

A análise do Quadro 6, que corresponde a malha curricular do Curso de Formação de Soldados apresenta um rol de disciplinas de ensino e treinamento profissional básico, conhecimentos jurídicos e educação física.

A área temática “Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos”, poderia ter uma carga horária maior, e abordar aspectos práticos do tema violência doméstica contra a mulher.

O Quadro 7, a matriz curricular do Curso de Formação de Sargentos apresenta as mesmas áreas temáticas do Curso de Formação de Soldados, com a diferença de uma carga horária um pouco maior.

Quadro – 7 Curso de Formação de Sargentos-CFS
Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública (CSTSP)
Versão Matriz: 2023

Área temática	Componentes Curriculares 1	Carga Horária (h/a)2	Modalidade Presencial	Modalidade EAD
Aprestamento, Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública e da Missão Policial Militar	Armamento e Tiro Policial	60	60	-
	Defesa Pessoal Policial	40	40	-
	Gestão de Serviços de Segurança Pública	30	30	-
	Policamento Ostensivo de Trânsito	20	20	-
	Técnica Policial Militar	70	70	-
	Atividades Policiais e Militares Interdisciplinares (APMI)	270	270	-
Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	Análise Criminal	30	30	-
	Inteligência de Segurança Pública	30	30	-
	Metodologia de Pesquisa	20	20	-
	Redação de Documentos Institucionais da PMMG	20	20	-
Conhecimentos Jurídicos	Direito Civil	30	30	-
	Direitos Humanos	20	20	-
	Direito Penal Comum e Militar	60	60	-
	Direito Processual Penal Comum e Militar	30	30	-
	Legislação Aplicada à Atividade Policial	20	20	-
	Legislação Institucional	50	50	-
	Processos Administrativos	70	70	-
Cultura, Cotidiano e Prática Profissional	Liderança Policial Militar	30	30	-
	Comunicação Organizacional	20	20	-
	Ordem Unida	40	40	-
	Prática Curricular Supervisionada (PCS)	800	800	-
Higidez Física e Saúde do Policial Militar	Educação Física	80	80	-
Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	Defesa Civil	30	30	-
Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública	Noções Básicas de Gestão Orçamentária, Financeira e Logística	30	30	-
	Polícia Comunitária	24	24	-
Total (horas/aula)		1924	1924	
Total (horas)		1603	1603	

Notas: (1) Os componentes curriculares serão detalhados nos respectivos programas. (2) Carga horária: é contabilizada em hora relógio (60 minutos) conforme legislação nacional. Para efeito de organização curricular e pagamento de honorário, a contabilização será em horas-aula de 50 minutos.

Fonte: MINAS GERAIS. Polícia Militar. Ajudância-Geral. Resolução n.º 5.338 de 04 de jan. 2024.

O Quadro 8, apresenta a matriz curricular do Curso de Habilitação de Oficiais que comporta as mesmas áreas temáticas dos cursos de Soldados e Sargentos.

A construção das matrizes curriculares dos cursos de formação da PMMG está dentro da proposta da Matriz Curricular Nacional (2014).

A Área Temática é definida, segundo Brasil (2014), como o conjunto de conhecimentos tratados nos cursos de formação e capacitação profissional, bem como as possibilidades de construção curricular a serem elaboradas pela instituição de ensino de segurança pública.

Quadro – 8 Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/ Versão Matriz: 2023
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Pública (CSTGSP)

Área temática	Componentes Curriculares 1	Carga Horária (h/a)2	Modalidade Presencial	Modalidade EAD
Aprestamento, Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública e da Missão Policial Militar	Armamento e Tiro Policial	124	124	-
	Criminalística	20	-	20
	Defesa Pessoal Policial	40	40	-
	Gestão de Serviços de Segurança Pública	30	30	-
	Gestão Operacional	20	20	-
	Técnica Policial Militar	40	40	-
	Atividades Policiais e Militares Interdisciplinares (APMI)	410	410	-
Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	Análise Criminal	40	40	-
	Didática Aplicada ao Ensino Policial	20	-	20
	Gestão da Tecnologia da PMMG	20	-	20
	Inteligência de Segurança Pública	20	20	-
	Oratória	30	30	-
	Redação de Documentos Institucionais da PMMG	20	20	-
	Relações Institucionais	20	20	-
Conhecimentos Jurídicos	Direito Administrativo	30	30	-
	Direito Civil	30	30	-
	Direito Constitucional	30	30	-
	Direitos Humanos	30	-	30
	Direito Penal	30	30	-
	Direito Penal Militar	30	30	-
	Direito Processual Penal Militar	60	60	-
	Legislação Aplicada a Atividade Policial	30	30	-
	Processos Administrativos	40	40	-
Cultura, Cotidiano e Prática Profissional	Comunicação Organizacional	30	-	30
	Liderança Policial Militar	30	30	-
	Ordem Unida	40	40	-
	Trabalho de Comando	30	30	-
	Prática Curricular Supervisionada (PCS)	410	410	-
Higidez Física e Saúde do Policial Militar	Educação Física	80	80	-
	Psicologia Aplicada à Atividade Policial	10	10	-
Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	Defesa Civil	40	40	-
Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública	Gestão de Pessoas	30	30	-
	Gestão Logística	30	30	-
	Gestão Orçamentária e Financeira	30	30	-
	Gestão por Processos e Projetos	20	20	-
	Polícia Comunitária	30	30	-
Violência, Crime e Controle Social	Abordagem Histórica, Social e Psicológica da Violência e da criminalidade	10	-	10
Total (horas/aula)		1.984	1854	130
Total (horas)		1.653	1545	108

Notas: (1) Os componentes curriculares serão detalhados nos respectivos programas. (2) Carga horária: é contabilizada em hora relógio (60 minutos) conforme legislação nacional. Para efeito de organização curricular e pagamento de honorário, a contabilização será em horas-aula de 50 minutos.

Fonte: MINAS GERAIS. Polícia Militar. Ajudância-Geral. Resolução n.º 5.338 de 04 de jan. 2024.

Os Quadros 9, 10 e 11 compõem as matrizes curriculares do Curso de Formação de Oficiais, que são divididas em três.

Quadro – 9 Curso de Formação de Oficiais – CFO I/ Versão Matriz: 2023
Curso de Bacharelado em Ciências Militares

Área temática	Componentes Curriculares 1	Carga Horária (h/a)2	Modalidade Presencial	Modalidade EAD
Aprestamento, Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública e da Missão Policial Militar	Armamento e Tiro Policial I	100	100	-
	Criminalística	30	30	-
	Defesa Pessoal Policial I	60	60	-
	Técnica Militar Básica	40	40	-
	Técnica Policial Militar I	80	80	-
	Atividades Policiais e Militares Interdisciplinares (APMI)	190	190	-
Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	Análise Criminal I	26	26	-
	Oratória	30	30	-
	Redação de Documentos Institucionais da PMMG	40	40	-
	Tecnologia Aplicada à Atividade Policial	30	30	-
Conhecimentos Jurídicos	Direitos Humanos	20	20	-
	Direito Penal Militar I	50	50	-
	Direito Processual Penal Militar	50	50	-
	Legislação Aplicada à Atividade Policial	50	50	-
	Legislação Institucional I	50	50	-
	Processos Administrativos I	50	50	-
Cultura, Cotidiano e Prática Profissional	História da PMMG	30	30	-
	Ordem Unida I	40	40	-
	Prática Curricular Supervisionada (PCS)	340	340	-
Higidez Física e Saúde do Policial Militar	Educação Física I	60	60	-
	Treinamento Esportivo I	40	40	-
Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública	Atuação Operacional da PMMG I	60	60	-
	Polícia Comunitária I	30	30	-
Violência, Crime e Controle Social	Criminologia e Vitimologia I	20	20	-
Total (horas/aula)		1.516	1516	
Total (horas)		1.263	1263	

Notas: (1) Os componentes curriculares serão detalhados nos respectivos programas. (2) Carga horária: é contabilizada em hora relógio (60 minutos) conforme legislação nacional. Para efeito de organização curricular e pagamento de honorário, a contabilização será em horas-aula de 50 minutos.

Fonte: MINAS GERAIS. Polícia Militar. Ajudância-Geral. Resolução n.º 5.338 de 04 de jan. 2024.

No Quadro 9, apresenta a matriz curricular no primeiro ano curso de Formação de Oficiais, com disciplinas do ensino profissional policial, conhecimentos jurídicos, educação física e atuação operacional. Há a disciplina “Criminologia e Vitimologia”, o que não foi observado nos cursos de Formação de Soldados e Sargentos.

Nessa matriz curricular não consta disciplina específica sobre a tema de violência doméstica e familiar,

O Quadro 10, é apresentada a matriz do Curso de Formação de Oficiais para o segundo ano, em continuação e aprofundamento das disciplinas do primeiro ano.

Quadro – 10 Curso de Formação de Oficiais – CFO II/ Versão Matriz: 2023
Curso de Bacharelado em Ciências Militares

Área temática	Componentes Curriculares 1	Carga Horária (h/a)2	Modalidade Presencial	Modalidade EAD
Aprestamento, Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública e da Missão Policial Militar	Armamento e Tiro Policial II	92	92	-
	Defesa Pessoal Policial II	60	60	-
	Gestão Operacional I	60	60	-
	Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário	40	40	-
	Técnica Policial Militar II	60	60	-
	Atividades Policiais e Militares Interdisciplinares (APMI)	210	210	-
Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	Análise Criminal II	40	40	-
	Didática Aplicada ao Ensino Policial	30	30	-
	Estatística Aplicada	24	24	-
	Inteligência de Segurança Pública I	30	30	-
	Metodologia da Pesquisa Científica I	30	30	-
Conhecimentos Jurídicos	Direito Processual Penal Militar II	40	40	-
	Legislação Ambiental	30	30	-
	Legislação Institucional II	40	40	-
	Processos Administrativos II	40	40	-
Cultura, Cotidiano e Prática Profissional	História da PMMG	20	20	-
	Liderança Policial Militar I	30	30	-
	Ordem Unida II	30	30	-
	Prática Curricular Supervisionada (PCS)	368	368	-
	Trabalho de Comando e Processo Decisório	40	40	-
Higidez Física e Saúde do Policial Militar	Educação Física II	60	60	-
	Treinamento Esportivo II	50	50	-
Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	Proteção e Defesa Civil I	30	30	-
	Comando de Operação de Controle de Distúrbios	30	30	-
Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública	Atuação Operacional da PMMG II	60	60	-
	Gestão de Pessoas	30	30	-
	Gestão Logística I	20	20	-
	Polícia Comunitária II	30	30	-
Violência, Crime e Controle Social	Criminologia e Vitimologia II	20	20	-
Total (horas/aula)		1.644	1644	
Total (horas)		1.370	1370	

Notas: (1) Os componentes curriculares serão detalhados nos respectivos programas. (2) Carga horária: é contabilizada em hora relógio (60 minutos) conforme legislação nacional. Para efeito de organização curricular e pagamento de honorário, a contabilização será em horas-aula de 50 minutos.

Fonte: MINAS GERAIS. Polícia Militar. Ajudância-Geral. Resolução n.º 5.338 de 04 de jan. 2024.

O Quadro 11, está a matriz curricular para o terceiro ano do Curso de Formação de Oficiais.

Quadro – 11 Curso de Formação de Oficiais – CFO III/ Versão Matriz: 2023
Curso de Bacharelado em Ciências Militares

Área temática	Componentes Curriculares 1	Carga Horária (h/a)2	Modalidade Presencial	Modalidade EAD
Aprestamento, Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública e da Missão Policial Militar	Armamento e Tiro Policial III	88	88	-
	Defesa Pessoal Policial II	60	60	-
	Gestão Operacional II	60	60	-
	Técnica Policial Militar II	50	50	-
	Atividades Policiais e Militares Interdisciplinares (APMI)	240	240	-
Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	Inovação Tecnológica aplicada à Segurança Pública	30	30	-
	Inteligência de Segurança Pública II	20	20	-
	Metodologia da Pesquisa Científica II	30	30	-
	Trabalho de Conclusão de Curso	20	20	-
Cultura, Cotidiano e Prática Profissional	Comunicação Organizacional	30	30	-
	Liderança Policial Militar II	30	30	-
	Ordem Unida III	30	30	-
	Prática Curricular Supervisionada (PCS)	280	280	-
Higidez Física e Saúde do Policial Militar	Educação Física III	60	60	-
	Psicologia Aplicada à Atividade Policial Militar	20	20	-
	Treinamento Esportivo III	50	50	-
Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	Proteção e Defesa Civil II	30	30	-
Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública	Gestão Logística II	30	30	-
	Gestão por Processos e Projetos	40	40	-
	Gestão Orçamentária e Financeira	30	30	-
	Introdução à Geopolítica	30	30	-
	Planejamento Estratégico	20	20	-
	Relações Interinstitucionais	30	30	-
Total (horas/aula)		1.308	1308	
Total (horas)		1.090	1090	

Notas: (1) Os componentes curriculares serão detalhados nos respectivos programas. (2) Carga horária: é contabilizada em hora relógio (60 minutos) conforme legislação nacional. Para efeito de organização curricular e pagamento de honorário, a contabilização será em horas-aula de 50 minutos.

Fonte: MINAS GERAIS. Polícia Militar. Ajudância-Geral. Resolução n.º 5.338 de 04 de jan. 2024.

Assim, de acordo com as malhas curriculares não há disciplina específica que trata da temática de violência doméstica e familiar, mas o tema é tratado de forma transversal nas Disciplinas Direitos Humanos e Legislação Aplicada à Atividade Policial, além de cursos específicos a essa temática a serem abordados no

subcapítulo que tratará da Educação Continuada e curso no Centro de Treinamento Policial e Diretoria de Operações.

Após 2014 a Matriz Curricular Nacional para ações formativas de profissionais de área de segurança pública não foi revisitada, com a inclusão de demandas específicas, como é o caso da violência doméstica contra a mulher.

3.2 Educação Continuada e cursos no Centro de Treinamento Policial e Diretoria de Operações

A Academia de Polícia Militar do Prado Mineiro tem um Centro de Treinamento Policial.

Além dos Cursos de Formação, conforme explicitado no item anterior desta pesquisa, o policial militar passa por treinamentos periódicos em sua carreira.

De acordo com a Resolução n.º 5.167, de 18 de janeiro de 2022, que aprovou as Diretrizes de Educação da Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências.

Art. 14 – O treinamento é um processo planejado e sistemático para a promoção da qualificação e da atualização do militar, com vistas ao aprimoramento do padrão de desempenho profissional. [...]

VI – Treinamento Policial Básico – TPB: é atividade de ensino que visa atualizar e ampliar os conhecimentos e habilidades do militar em relação às técnicas e às doutrinas básicas voltadas à prática policial militar; VII – Treinamento Complementar VII – TC: é um processo de educação continuada voltado para o atendimento de demandas da Instituição, que visa ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento dos militares e servidores civis da PMMG, com vistas à operacionalização e aplicação imediata das competências na prática militar (Minas Gerais, 2022b).

A Academia de Polícia Militar de MG também se preocupa com a formação continuada, oferecendo o Treinamento Policial Básico (TPB) que ocorre a cada dois anos a todos os policiais, bem como Treinamentos Complementares. No Gráfico 30, que trata da capacitação no TPB para atendimento à violência doméstica, foi respondido por mais da metade dos policiais que há treinamento para essa modalidade de atendimento.

No Guia de Treinamento, biênio 2006/2007, não foi observada a disciplina Direitos Humanos e nem alguma disciplina correlata à temática de violência contra a mulher.

Em 2011 por orientação da Diretriz nº 3.02.03, foram definidas estratégias e o processo de gestão do Programa Para a Cidadania e Serviço: Polícia e Família preveem:

A terceira fase, iniciada em 2011, focaliza a “Gestão Pública para a Cidadania”, que pretende ter em linhas mestras a instituição de redes transversais e intersetoriais para a execução do programa; a horizontalização e a flexibilização das estruturas organizacionais; o aprimoramento dos sistemas de informações gerenciais, a regionalização das estratégias e metas, a participação maior da sociedade civil organizada (Minas Gerais, 2011, p. 9).

Foi preocupação deste programa tratar a violência doméstica com foco na melhoria do acesso aos serviços da PMMG, bem como visitas pós-ocorrência, para orientação das vítimas, como prevenção à reincidência do problema.

Quanto ao Treinamento Policial Básico que ocorreu no biênio 2010/2011 no Módulo intitulado Ética, Doutrina e Atualização há um tópico sobre violência doméstica. Forma tratados os marcos legais, como geralmente ocorre, incluindo detalhadamente o ciclo desta violência.

Foi desenvolvido um protocolo para o atendimento das ocorrências dessa natureza. Há detalhadamente como devem ser realizadas as providências preliminares ao atendimento e durante o mesmo.

Além das providências durante o atendimento policial, tais como: se há vítima ferida ou não; se o autor está presente ou não; se há necessidade de dar voz de prisão ao autor; arrolar testemunhas; se há crianças e adolescentes no local e se sofreram alguma agressão; se há responsáveis para essas crianças e adolescentes ou se é preciso encaminhamento ao Conselho Tutelar; lavrar Boletim de Ocorrência Policial e encaminhar os envolvidos à Delegacia de Polícia.

Assim, o trabalho dos policiais militares é complexo e apresenta várias etapas relativas ao Protocolo de Atendimento a serem tratadas, bem como, o envolvimento emocional e psicológico do quadro familiar em questão.

A Diretoria de Operações (DOP) é a unidade responsável pela execução dos cursos Prevenção à Violência Doméstica e Multiplicadores de Prevenção à Violência Doméstica. Segundo o documento de Minas Gerais (2022a), essa capacitação visa formar policiais militares como multiplicadores na prevenção à violência doméstica, sendo requisito prévio que os participantes tenham concluído o curso de "Prevenção à Violência Doméstica".

Quadro 12 – Curso de Prevenção à Violência Doméstica
Versão da Matriz 2022

Direitos Humanos, Violência de gênero e Violência Doméstica	02
Lei Maria da Penha	04
Relações de gênero na interseção com raça e classe	02
Rede de Enfrentamento e Apoio Psicossocial às Vítimas de Violência Doméstica	02
Protocolo de atendimento às Vítimas de Violência Doméstica PMMG – 1ª Resposta	02
Protocolo de atendimento às Vítimas de Violência Doméstica PMMG – 2ª Resposta	02
Escuta Ativa	02
Comunicação em Segurança Pública	02
Abordagem Psicológica para Atuação no Enfrentamento da Violência Doméstica	02
Aula Prática de Atendimento do Protocolo de 1ª Resposta	02
Aula Prática de Atendimento do Protocolo de 2ª Resposta	04
Dados Estatísticos, Bancos de Dados e Rotinas Administrativas	02
Difusão e Formação de Conhecimentos – Palestras	02
Avaliação	02
SUBTOTAL	32
Atividades Policiais e Militares Interdisciplinares*	Carga-horária
Estágio Operacional (Atividade Prática Supervisionada)	88
SUBTOTAL	88
TOTAL	120

Fonte: Minas Gerais (2022a, p. 130).

A análise do "Curso de Prevenção à Violência Doméstica" com base na Matriz 2022 revela uma estrutura abrangente e bem organizada, com foco em capacitar os profissionais de segurança pública para lidarem eficazmente com a violência doméstica.

A Matriz Curricular apresenta conteúdos abrangentes, tais como:

- Direitos Humanos, Violência de Gênero e Violência Doméstica: conteúdos fundamentais para que os policiais compreendam o contexto social e os direitos das vítimas;
- Lei Maria da Penha: conhecimento essencial para a aplicação correta da legislação e proteção das mulheres;
- Relações de Gênero na Interseção com Raça e Classe: a inclusão de aspectos de raça e classe nas discussões sobre gênero é fundamental para uma abordagem mais inclusiva e contextualizada da violência.
- Protocolos de Atendimento: o estudo de protocolos específicos para o atendimento a vítimas de violência doméstica reflete uma preocupação em garantir que os policiais possuam diretrizes claras e práticas para sua atuação, melhorando a resposta inicial às ocorrências.

A Matriz Curricular também inclui aulas práticas focadas no atendimento, com uma carga horária total de 6 horas. Isso demonstra a preocupação do curso em preparar os alunos para situações reais. A prática supervisionada é crucial para que os policiais se familiarizem com a aplicação dos conhecimentos adquiridos.

Nessa Matriz Curricular, está previsto um Estágio Operacional, com uma carga horária significativa de 88 horas dedicadas ao estágio prático supervisionado, o que evidencia um compromisso com a formação prática e a experiência em campo, permitindo que os policiais enfrentem situações reais de violência doméstica.

A escuta ativa e a comunicação são temas em segurança pública que demonstram importância em relação às habilidades interpessoais no atendimento às vítimas, fundamentais para construir confiança e facilitar a comunicação.

Apresenta um módulo destinado a avaliação, o que indica que há um processo sistemático para medir o aprendizado e a eficácia do curso, permitindo ajustes e melhorias contínuas.

Desta forma, o curso apresenta uma abordagem sólida e bem estruturada para a formação dos policiais militares quanto ao enfrentamento da violência doméstica. Ao abordar a violência em suas múltiplas dimensões e oferecer formação prática, o curso se alinha com as melhores práticas em direitos humanos e segurança pública. A ênfase na interseccionalidade e na comunicação sugere um reconhecimento da complexidade das relações sociais, o que é fundamental para uma atuação policial mais eficaz.

O Quadro 13, apresenta os componentes curriculares relativos ao Curso de Multiplicadores de Prevenção à Violência Doméstica. Esse curso possui carga-horária prevista para o desenvolvimento do Estágio Operacional, por meio de Atividade Prática Supervisionada.

Quadro 13 – Curso de Multiplicadores de Prevenção à Violência Doméstica

Versão da Matriz 2022

Metodologia do Ensino Policial	06
Análise do programa de disciplinas do Curso de PVD	04
Lei Maria da Penha	04
Direitos Humanos, Violência de gênero e Violência Doméstica	04
Protocolos de atendimento	04
Redes de Enfrentamento	02
Apoio Psicossocial às Vítimas de Violência Doméstica e Abordagem Psicológica na Atuação	04
Escuta ativa	02
Avaliação	02
SUBTOTAL	32
Atividades Policiais e Militares Interdisciplinares*	Carga-horária
Estágio Operacional (Atividade Prática Supervisionada)	28
SUBTOTAL	28
TOTAL	60

Fonte: Minas Gerais (2022a, p. 130).

A análise da Matriz Curricular do Curso de Multiplicadores de Prevenção à Violência Doméstica apresentada sugere uma estrutura, projetada para capacitar policiais a atuar de forma eficaz no enfrentamento da violência doméstica. A carga horária total é de 60 horas, dividida entre aulas teóricas e atividades práticas. Será realizada a análise de cada seção em detalhe:

A primeira parte do curso foca nos conhecimentos essenciais para uma abordagem abrangente da violência doméstica, totalizando 32 horas:

- Metodologia do Ensino Policial (6 horas): com maior carga horária individual, indica uma atenção especial à forma como o ensino será ministrado, enfatizando métodos didáticos próprios para o treinamento policial.
- Análise do Programa de Disciplinas do Curso de PVD (4 horas): permite que os alunos compreendam o conteúdo e a estrutura do curso como um todo, fornecendo uma visão clara dos objetivos e das expectativas do programa.
- Lei Maria da Penha (4 horas): garante que os policiais conheçam as disposições legais específicas para lidar com casos de violência contra a mulher, essenciais para a correta aplicação da lei.
- Direitos Humanos, Violência de Gênero e Violência Doméstica (4 horas): aborda a compreensão dos contextos social e psicológico das vítimas, um conhecimento crucial para uma intervenção assertiva.
- Protocolos de Atendimento (4 horas): ensina diretrizes para o atendimento adequado às vítimas, ajudando a padronizar a resposta policial.
- Redes de Enfrentamento (2 horas): trata da importância de integrar os policiais militares às redes de apoio e proteção, fundamentais para o acompanhamento das vítimas.
- Apoio Psicossocial às Vítimas de Violência Doméstica e Abordagem Psicológica (4 horas): foca no apoio emocional das vítimas e na sensibilidade necessária para agir em situações de trauma.
- Escuta Ativa (2 horas): trabalha habilidades de comunicação essenciais, capacitando os policiais militares a ouvir e compreender as vítimas de maneira efetiva.
- Avaliação (2 horas): avaliação dos conhecimentos adquiridos, assegurando que os policiais militares estejam aptos para a prática.
- Atividades Práticas (28 horas).

A segunda parte é composta pelas Atividades Policiais e Militares Interdisciplinares, com foco em práticas supervisionadas:

- Estágio Operacional (28 horas): representa uma oportunidade para os policiais aplicarem o conhecimento teórico em situações práticas supervisionadas. Este estágio é uma experiência essencial para enfrentar situações reais de violência doméstica e para desenvolver as capacidades de atuar sob supervisão, o que fortalece a confiança e a experiência prática dos alunos.

A matriz curricular é balanceada, com uma boa integração entre teoria e prática, o que é essencial em um curso policial. Os temas teóricos abordam fundamentos legais, sociais e psicológicos, capacitando os policiais para compreender a complexidade da violência doméstica. A prática supervisionada, com carga horária significativa, reflete um compromisso em garantir que o policial esteja não apenas informado, mas também habilitado a atuar em campo. A estrutura curricular também sugere uma preocupação com o desenvolvimento de uma atuação empática e contextualizada, por meio do ensino de habilidades como escuta ativa e apoio psicossocial.

Essa matriz curricular indica uma formação bem fundamentada e direcionada para a realidade prática do policial militar, proporcionando uma preparação que abrange desde o conhecimento jurídico até o suporte emocional às vítimas, o que contribui para um atendimento de maior qualidade na prevenção e no enfrentamento da violência doméstica.

O treinamento para o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica é importante, para que as vítimas não passem pela revitimização com o atendimento policial, nas Delegacias de Polícia e na esfera Judicial.

Diante do exposto, a violência contra a mulher pode ser caracterizada por crimes praticados no silêncio.

Até o presente não ocorreram muitos avanços no âmbito processual, que se inicia com o atendimento policial, podendo haver necessidade de prosseguir-lo nas Delegacias de Polícia, culminando no Judiciário, de forma a evitar a revitimização.

A vítima precisa repetir seu depoimento em várias esferas tais como, a saber: para o Policia Militar, na Delegacia de Polícia e no Judiciário mais de uma vez. Revive o sofrimento por um longo tempo.

A sugestão é que o primeiro depoimento da vítima seja gravado, e que esta gravação possa ser utilizada em todas as fases processuais, mas para tanto, há necessidade de previsão legal.

O art. 8º da Lei Nº 11.340/2006 prevê:

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes (Brasil, 2006).

Isso posto, os diversos órgãos governamentais precisam dialogar, objetivando mitigar ao máximo a revitimização processual e o legislador precisa avançar para permitir que os ritos processuais sejam mais céleres e eficientes.

Abaixo segue resumidamente, as fases processuais dos crimes previstos na “Lei Maria da Penha”, para exemplificar que a mulher vai precisar repetir a violência que sofreu, no mínimo quatro vezes:

- Medida protetiva de urgência;
- Fase pré-processual;
- Inquérito;
- Justificação;
- Acolhimento; e
- Audiência.

A vulnerabilidade da mulher historicamente, culturalmente e socialmente é presumida. Essa possui vulnerabilidade absoluta.

O inciso II, do art. 8º, da “Lei Maria da Penha” (2006) prevê: “a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação”.

Diante do exposto, é importante ressaltar o Princípio Integral da Mulher, presente na Lei Maria da Penha, cuja força normativa desse, está justamente em poupar a vítima de mais sofrimento. Isso significa que as autoridades devem ater-se ao relato dos fatos de forma estrita ao cumprimento da finalidade, evitando perguntas estigmatizadas, como o que a vítima estava fazendo ou que roupas estavam vestindo, por exemplo.

Daí o incessante trabalho de pesquisa na busca investigar alternativas para melhorar cada vez mais o processo formativo dos profissionais da segurança pública.

3.3 Análise do questionário aplicado aos policiais militares da Polícia Militar de Minas Gerais

Este capítulo dedica-se à análise dos dados coletados a partir do questionário disponibilizado a uma amostra de 100 policiais militares, composta por Soldados, Sargentos e Oficiais, que atuam nos mais variados postos de trabalho, tanto na capital mineira quanto no interior do Estado de Minas Gerais, indicados pela técnica de amostragem não probabilística “Bola de Neve”.

A interpretação dos dados foi realizada em função das unidades de análise obtidas a partir das respostas dos questionários, de acordo com Babbie (1999).

Com base no problema de pesquisa, no objetivo geral e objetivos específicos e na hipótese, será realizada a análise a partir das seguintes categorias, a saber:

- aspectos sociodemográficos dos participantes da pesquisa;
- capacitação para o atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar;
- disciplina específica sobre essa temática;
- requisitos para participar da qualificação se é permitida a todos os policiais;

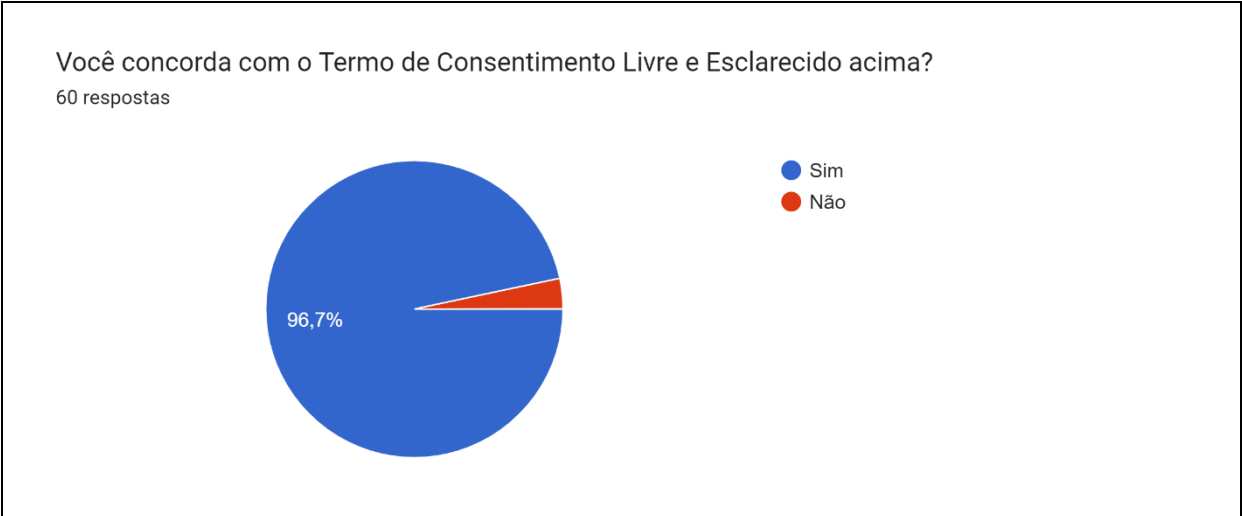
- quanto à metodologia das aulas se há capacitação prática e direcionada aos saberes experienciais;
- integração de diferentes áreas de conhecimento no atendimento à violência doméstica e familiar;
- duração, periodicidade e modalidade dos cursos (presenciais, on-line, híbridos);
- competências técnicas quanto aos procedimentos para o atendimento às vítimas de violência doméstica contra a mulher e aplicação das normas e legislações.

Ao realizar a análise das categorias, busca-se compreender se os processos de formação e educação continuada dos policiais militares de Minas Gerais, em termos de capacitação para intervenções em ocorrências que envolvem violência doméstica e familiar contra a mulher, são satisfatórios para oferecer um atendimento mais humanizado e em consonância com as leis e diretrizes e, por fim, sugerir uma formação mais transdisciplinar.

A rede de participantes que responderam ao questionário, por meio da amostragem em "Bola de Neve", possibilitou a indicação de novos potenciais contatos, permitindo que o questionário fosse respondido por policiais militares de diversas regiões do Estado de Minas Gerais, resolvendo, assim, o problema de acesso. Essa diversidade de respondentes trouxe riqueza às respostas, em virtude da pluralidade e variabilidade da rede contatada, resultando em dados mais abrangentes.

Foi realizado um pré-teste, conforme explicitado por Vieira (2009), há alguns policiais militares. A partir do teste realizado por alguns respondentes, foram necessários ajustes de algumas perguntas e a separação destas em gerais a todos os policiais militares e específicas para os que realizam a função de Comando Operacional.

Gráfico 1 – Quantitativo de participantes do estudo



Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

Dos 100 policiais que receberam o link para o Google Formulários, 62 responderam ao questionário. Destes, 60 abriram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, documento que explica a pesquisa e garante a participação voluntária, a ética e o sigilo dos participantes. Apenas 2 pessoas não demonstraram interesse em participar do estudo, resultando em 58 respostas, conforme exposto no gráfico abaixo.

Nos Gráficos 2 a 9, foram realizadas perguntas com características sociodemográficas, com o intuito de apurar dados sobre o público que respondeu ao questionário, sendo possível a verificação do perfil da amostra de respondentes.

A tabela 1 e os gráficos 2 e 3 demonstram o quantitativo de participantes do estudo por posto/graduação, totalizando 58 policiais de todas as patentes, exceto a de Soldado de 2ª Classe, que não teve participação.

Tabela 1 – Quantitativo de respondentes por Posto/Graduação

Posto/Graduação	Quantitativo de Policiais	Percentual
Coronel	01	1,7%
Tenente-Coronel	01	1,7%
Major	02	3,4%
Capitão	08	13,8%
Primeiro Tenente	02	3,4%
Segundo Tenente	01	1,7%
Cadete	01	1,7%
Aluno do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO)	14	24,1%
Sub Tenente	01	1,7%
Segundo Sargento	02	3,4%
Terceiro Sargento	16	27,6%
Primeiro Sargento	01	1,7%
Cabo	06	10,3%
Soldado de 1 CL	02	3,4%
Soldado de 2 CL	0	0%
Total:	58	99,6%

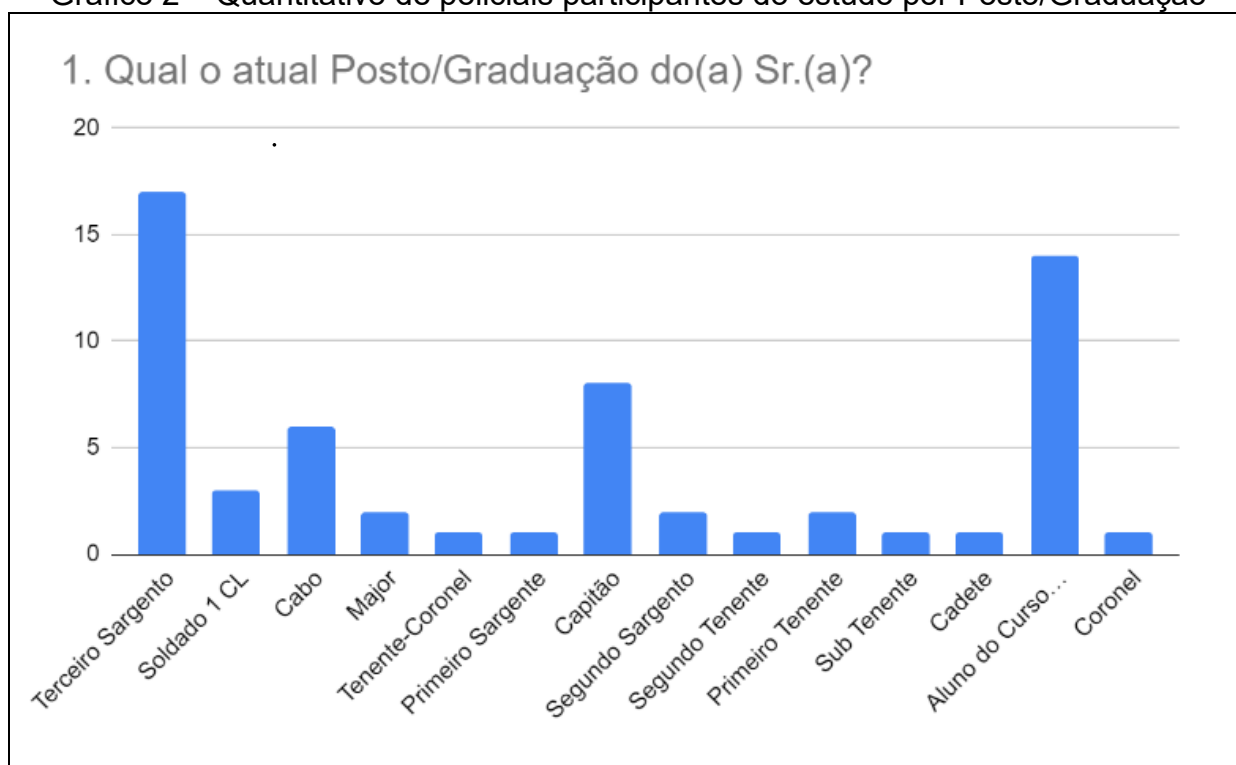
Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

A Tabela demonstra que as respostas ao questionário ocorreram com todas os Postos/Graduações, proporcionando amplitude e riquezas de informações.

Entre os postos/graduações dos policiais militares que participaram do estudo, o Terceiro-Sargento ficou em primeiro lugar, com 27,6% dos respondentes; em segundo lugar, a graduação de Aluno do Curso de Habilitação de Oficiais, com 24,1%; em terceiro, o Capitão, com 13,8%; e em quarto, o Cabo, com 13,3%.

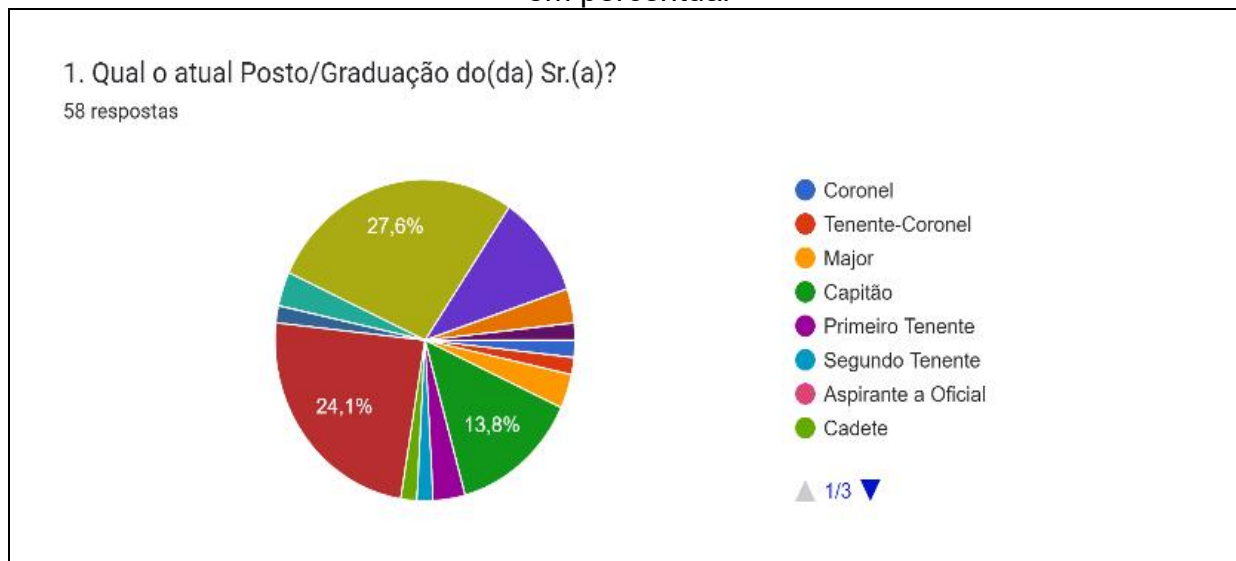
Esses dados são importantes, pois o Terceiro-Sargento já ocupou anteriormente os postos de Soldado e Cabo; o Aluno do Curso de Habilitação de Oficiais geralmente possui, no mínimo, 15 anos de efetivo exercício, apresentando uma ampla experiência profissional; e, por fim, com percentuais próximos, estão o Capitão e o Cabo, que também vivenciaram outras graduações ou postos.

Gráfico 2 – Quantitativo de policiais participantes do estudo por Posto/Graduação



Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

Gráfico 3 – Quantitativo de policiais participantes do estudo por Posto/Graduação em percentual



Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

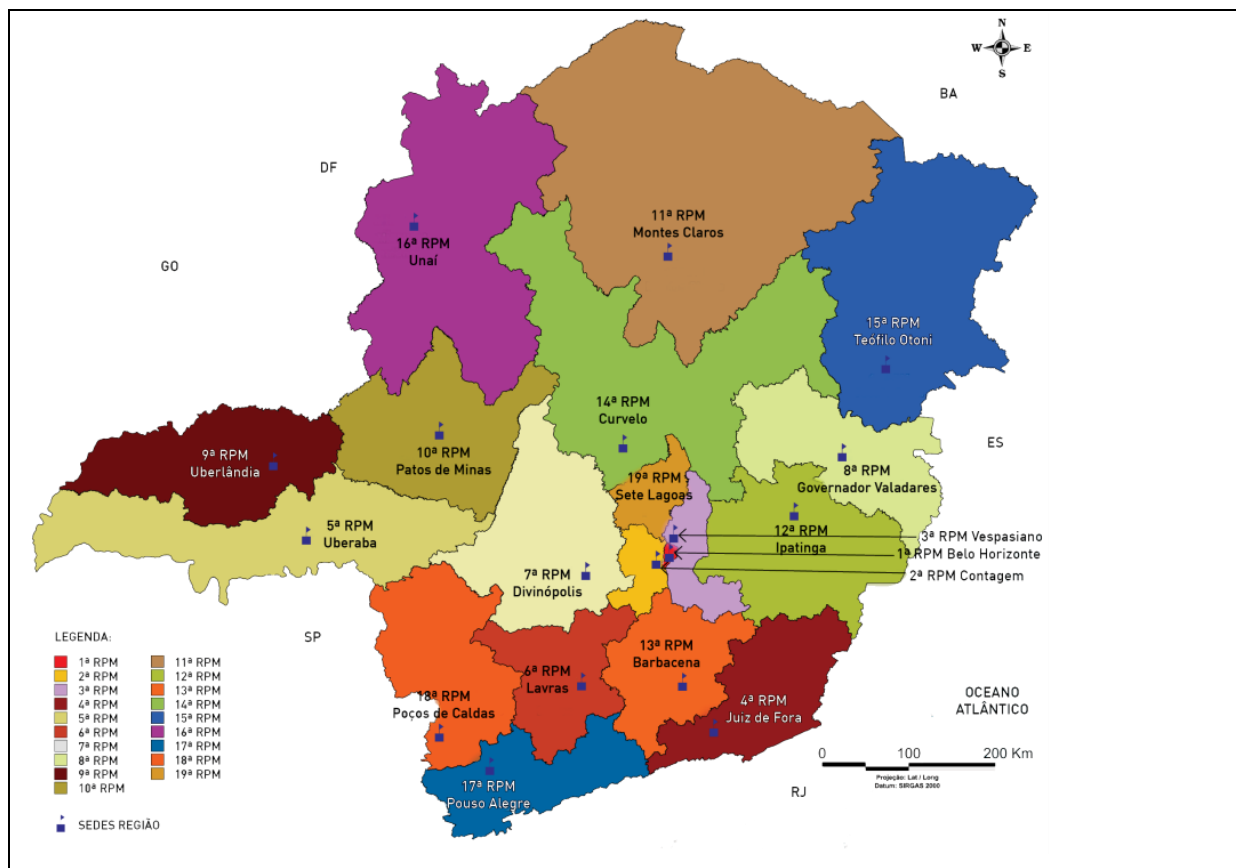
No gráfico 3 estão demonstradas as 19 Regiões de Polícia Militar (RPM) e a Diretoria de Operações (DOP), exceto a 16ª RPM, pois não houve respondente para a mesma.

De acordo com sítio eletrônico da Polícia Militar de Minas Gerais a 16ª compreendendo 17 municípios, tais como, a saber: Arinos, Buritis, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Guarda Mor, Formoso, João Pinheiro, Natalândia, Paracatu, Riachinho, Uruana de Minas, Urucuia, Unaí e Vazante¹⁶.

A Figura 1 apresenta Regiões de Polícia Militar. Cada região abrange várias cidades do estado de Minas Gerais, assim, essa pesquisa apresentou uma boa amostra ao obter respostas de policiais de quase todas as RPM, conforme comprovado no Gráfico 4.

¹⁶ Disponível em: <https://policiamilitar.mg.gov.br/site/16rpm/item/496/url>. Acesso em: 20 jun. 2024.

Figura 1 – Mapa das Regiões de Polícia Militar



Fonte: Polícia Militar de Minas Gerais, 2024d.

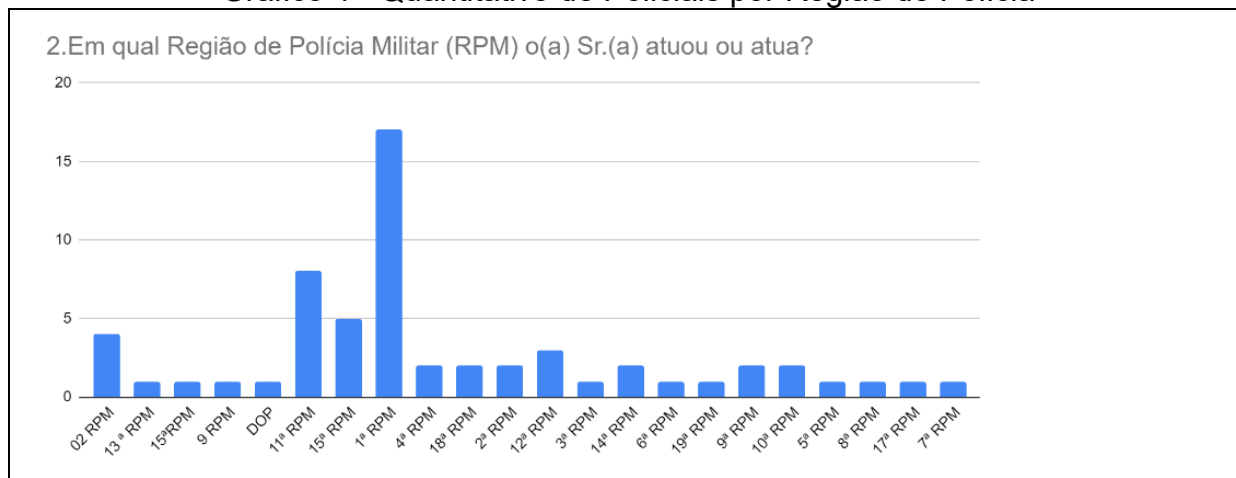
O mapa de Minas Gerais, contendo as 19 Regiões de Polícia Militar (RPM), foi extraído do sítio eletrônico da PMMG, apresentando o panorama da atuação desta corporação no Estado¹⁷.

Dentre as forças policiais responsáveis pela segurança pública, a Polícia Militar é a que possui presença em todo o território mineiro, como pode ser observado no mapa exposto a seguir. Por isso, a relevância dos treinamentos e capacitações para os policiais no atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar é evidente (Fig. 1).

¹⁷ MINAS GERAIS. Polícia Militar.

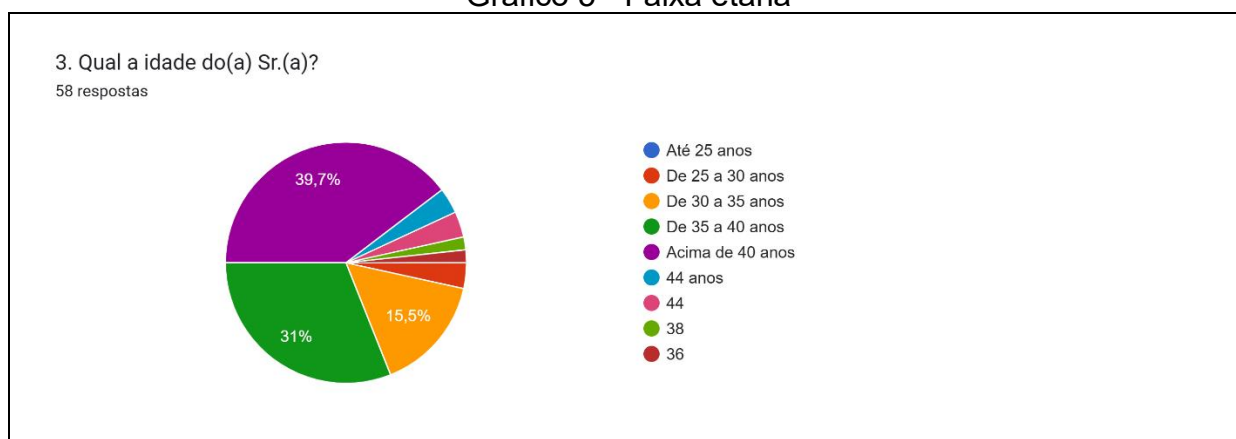
Disponível em: <https://policiamilitar.mg.gov.br/conteudo-manchete/24602>. Acesso em: 20 jun. 2024.

Gráfico 4 - Quantitativo de Policiais por Região de Polícia



Fonte: Dados da pesquisa.

Gráfico 5 - Faixa etária



Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

No Gráfico 5, que trata sobre a faixa etária, não houve participantes com idade inferior a 25 anos.

As três faixas etárias com os maiores percentuais foram:

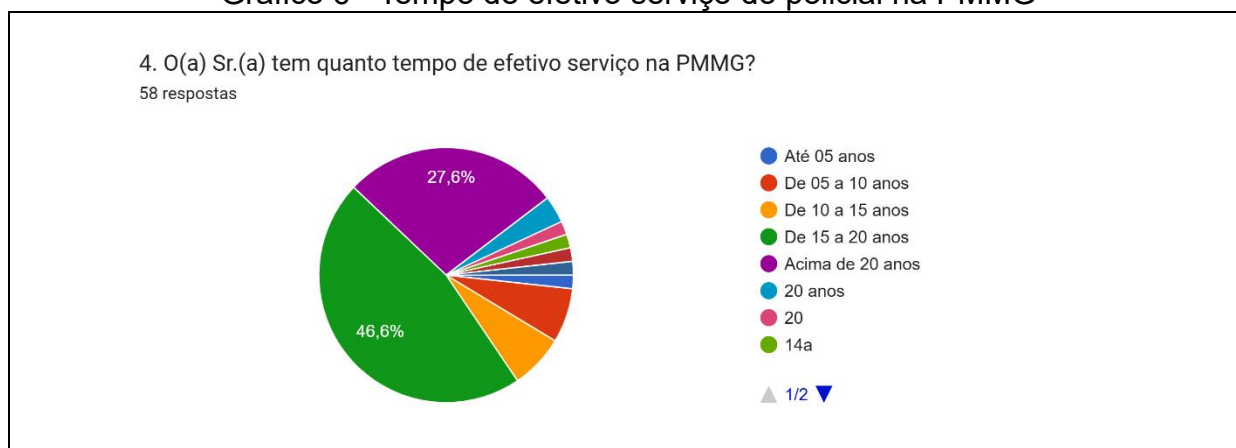
- De 30 a 35 anos: 15,5%;
- De 35 a 40 anos: 31%;
- Acima de 40 anos: 39,7%.

Os dados demonstram que a prevalência da faixa etária acima de 40 anos está relacionada ao percentual de posto/graduação expostos no Gráfico 3, onde os quatro

com maior percentual foram: 3º Sargento, Aluno do Curso de Habilitação de Oficiais, Capitão e Cabo, correspondendo a policiais com cerca de 10 a 20 anos de efetivo exercício.

Isso indica que as respostas deste estudo foram dadas por profissionais experientes e com significativo tempo de serviço na PMMG.

Gráfico 6 - Tempo de efetivo serviço do policial na PMMG

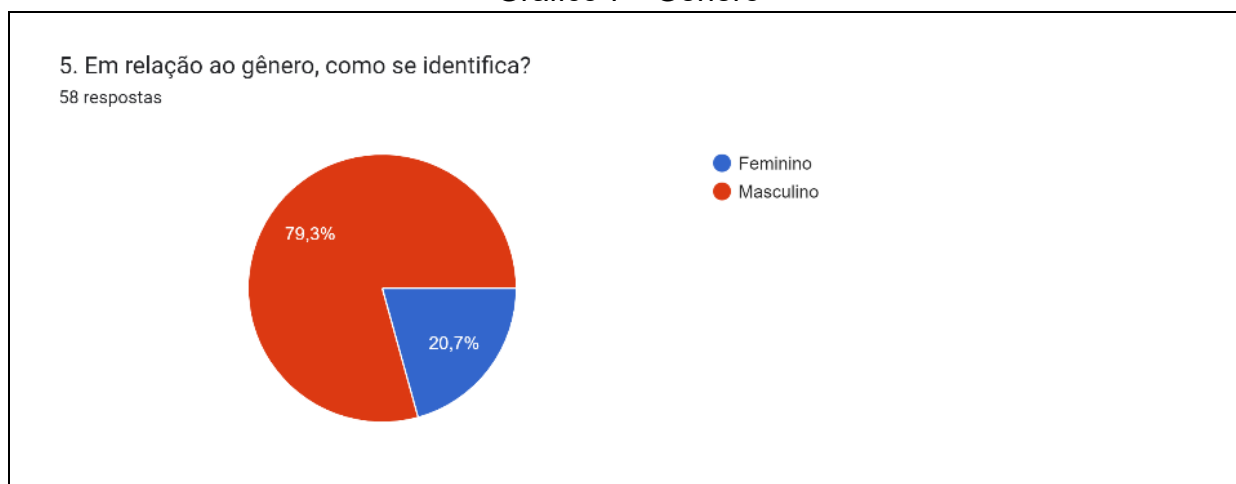


Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

Com relação aos dados por tempo de efetivo serviço, estes demonstram que 46,6% dos policiais possuem de 15 a 20 anos, 27,6% apresentam mais de 20 anos, e 6,9% estão empatados nas faixas de 10 a 15 anos e de 5 a 10 anos.

Isso indica que as respostas do questionário foram fornecidas por policiais com considerável experiência na corporação.

Gráfico 7 - Gênero



Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

Pela análise do Gráfico 7, relacionado ao gênero, é possível verificar que 79,3% dos participantes se identificam com o gênero masculino e apenas 20,7% com o gênero feminino.

Isso demonstra que a corporação é uma instituição tradicional e que, até 2023, estipulava em seus editais de concurso público uma diferença de percentual de vagas entre os gêneros feminino e masculino. As Leis nº 22.415/2016 e nº 21.976/2016 previam que os cargos das carreiras da Polícia Militar para o sexo feminino teriam um percentual de até 10%.

Em 11 de outubro de 2023, a Procuradoria Geral da República questionou leis de 17 estados brasileiros que limitavam a participação feminina em concursos para a polícia militar e o corpo de bombeiros militar. Dentre esses estados, Minas Gerais teve sua legislação questionada sob o argumento de que não há respaldo na Constituição Federal de 1988 para a distinção de percentuais entre mulheres em cargos públicos. Assim, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7488, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, garante o direito isonômico de acesso entre homens e mulheres aos cargos públicos das carreiras militares.

Em 2024, somente em decorrência da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7488, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, os editais da Polícia Militar de Minas Gerais já não estabelecem mais diferenças de percentuais entre homens e mulheres para o ingresso na carreira policial.

Esse avanço representa um progresso significativo, especialmente em relação ao que prevê o § 2º do artigo 3º da Lei nº 14.541/2023, que determina que o atendimento às vítimas de crimes relacionados à dignidade sexual, feminicídio e violência doméstica e familiar deve ser realizado, preferencialmente, por policiais do sexo feminino. Essa medida é crucial, pois reconhece a importância de uma abordagem sensível ao atendimento a essas vítimas, que muitas vezes enfrentam situações de vulnerabilidade e trauma.

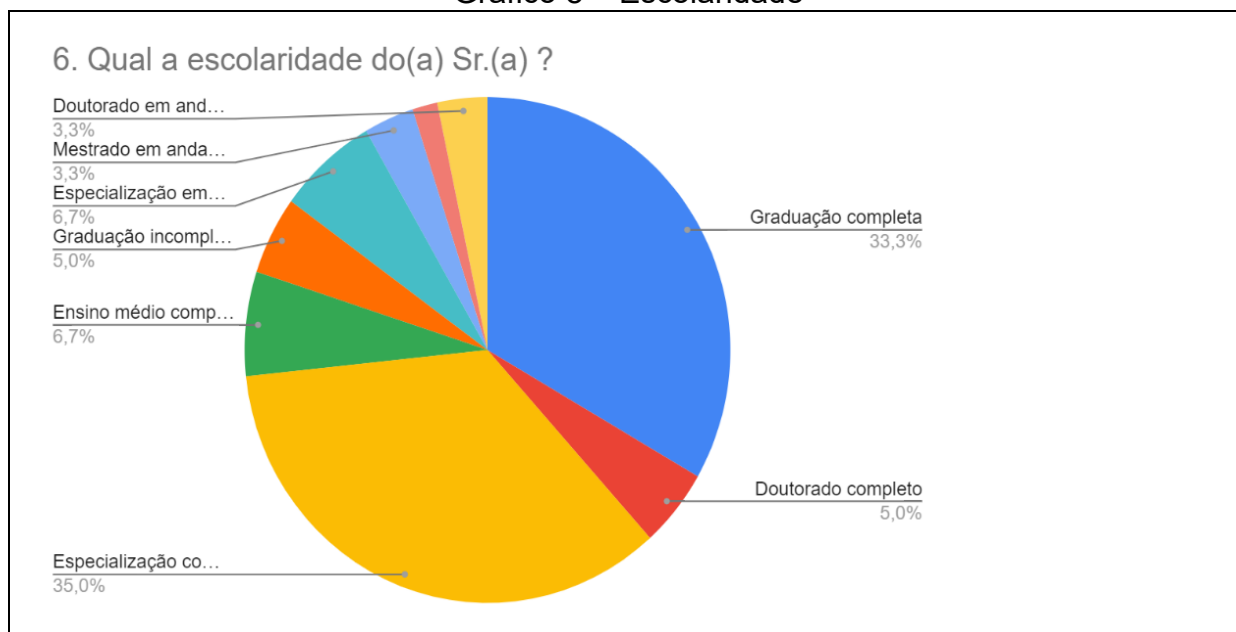
A presença de mulheres nas forças policiais não apenas promove um ambiente mais inclusivo, mas também pode contribuir para um atendimento mais empático, o que é

essencial em casos de violência de gênero. Esse cenário não só fortalece a representação feminina dentro das instituições policiais, mas também reflete um compromisso com a igualdade de gênero. Contudo, é fundamental que essa mudança seja acompanhada de políticas de formação adequadas e que garantam o pleno desenvolvimento das competências necessárias para o atendimento efetivo a essas vítimas.

A alteração ou ruptura dessa condição, revela que a função policial militar passou a exigir a presença feminina em seus quadros, seja pela maior aptidão dela para lidar com certas ocorrências, seja por pressões sociais [...] (Oliveira, 2021, p. 129).

Outro ponto relevante da igualdade de acesso às carreiras militares por homens e mulheres está na possibilidade de ampliação dos números de policiais femininos para atuarem no enfrentamento e no combate à violência doméstica.

Gráfico 8 – Escolaridade



Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

Poncioni (2021) argumenta que em decorrência da complexidade das forças sociais, o trabalho policial perpassa por uma diversidade de facetas.

Assim, a formação seja ela realizada pela Academia de Polícia Militar ou pelas Universidades, contribui para a complexa prática policial que exige julgamento e decisão destes profissionais para responder às múltiplas demandas.

De acordo com o Gráfico 8 que trata da escolaridade dos policiais militares, verifica-se que (6,7%) possuem Ensino Médio e (5%) Graduação incompleta, o restante, que corresponde a (88,3%) apresenta Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado.

Esses dados atestam que os policiais militares, em sua maioria, possuem qualificação de nível superior, o que permite entrelaçar a teoria à prática com o aprimoramento da formação.

Inclusive, há na Academia de Polícia Militar, situada no bairro Prado em Belo Horizonte, o Centro de Pesquisa e Pós-Graduação, que é uma Unidade responsável pelo planejamento, execução, avaliação e desenvolvimento das políticas de pesquisa institucional.

O art. 45 da Resolução n.º 5.167/2022 (Diretrizes de Educação da PMMG), “o CPP será responsável pela coordenação e controle de pesquisas científicas realizadas pelo público interno e externo, que possuam caráter institucional ou se utilizem de dados coletados na PMMG” (Minas Gerais, 2022b).

Diante disto, há vários policiais envolvidos com a pesquisa na instituição, o que pode ser comprovado em pesquisas realizadas à Biblioteca do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da PMMG¹⁸.

Gráfico 9 – Cor da pele/etnia



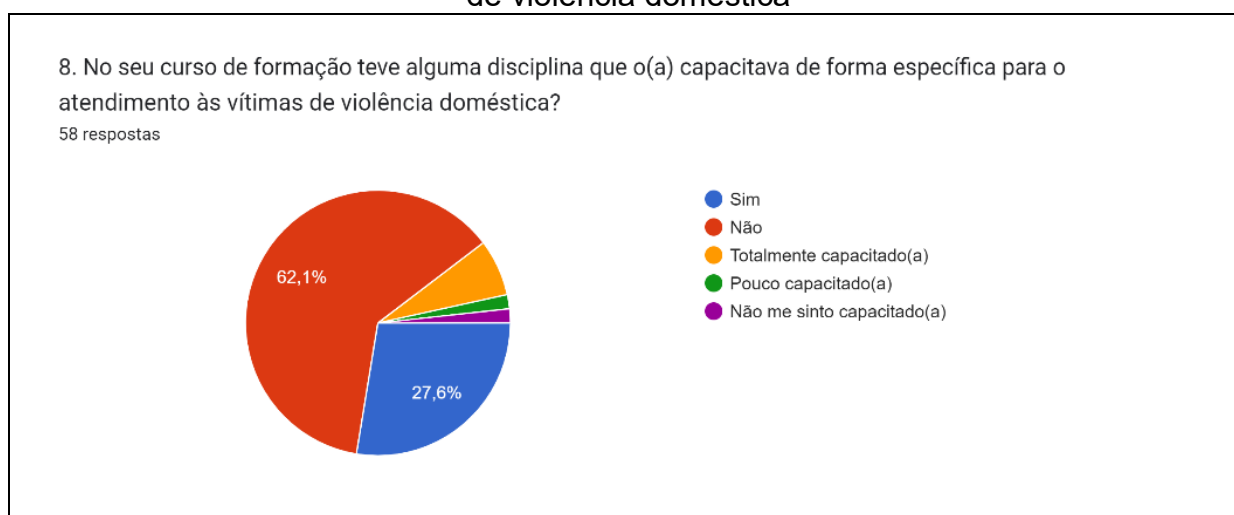
Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

¹⁸ Disponível em: <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/site/ebookweb>. Acesso em: 1 ago. 2024.

Quanto ao Gráfico 9, que aborda a cor da pele/etnia, dos 58 policiais militares que responderam ao estudo, 32 se declararam como pardos, o que corresponde a 55,2%; 3 se declararam pretos, representando 5,1%; e 23 se declararam brancos, com percentual de 39,7%. Nesse gráfico, não foram registrados participantes que se declararam como amarelos ou indígenas.

Esses dados demonstram o que ocorre com a população brasileira. No Censo do IBGE¹⁹ de 2022, 45,3% da população brasileira se declarou parda, 43,5% branca e 10,2% preta.

Gráfico 10 – Capacitação específica para o atendimento às vítimas de violência doméstica



Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

A Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de Segurança Pública (Brasil, 2014) estabelece a importância de formar profissionais capacitados para lidar com as diferentes formas de violência presentes nessa área.

Nesse mesmo documento que compreende a Matriz Curricular Nacional (Brasil, 2014, p. 52), o "referencial teórico-metodológico da Matriz está calcado em um paradigma que concebe a formação e a capacitação como um processo complexo e contínuo de desenvolvimento de competências".

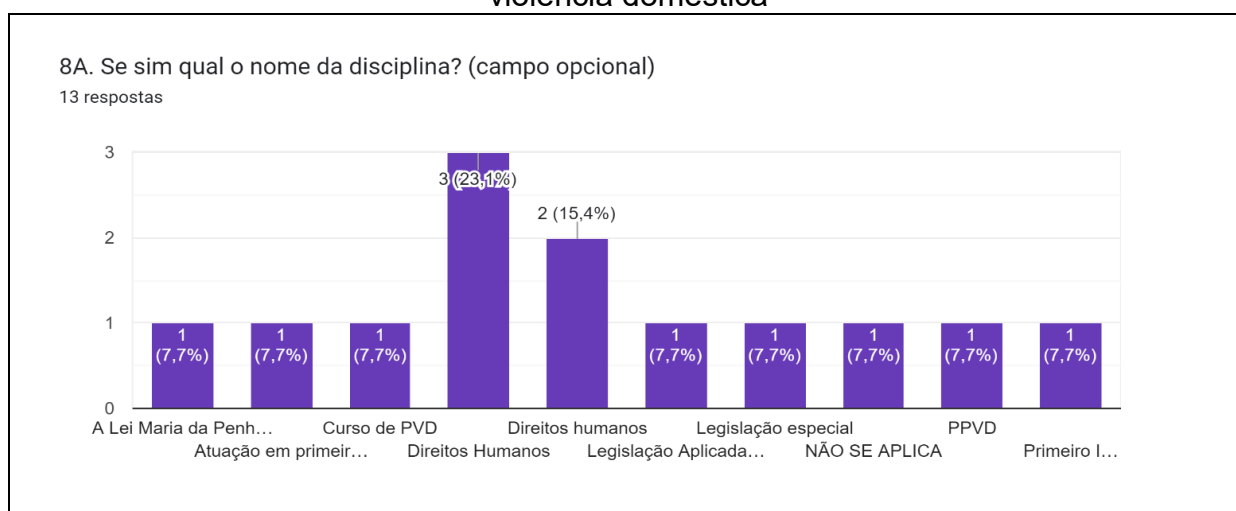
¹⁹ Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html>. Acesso em: 01 ago. 2024.

O Gráfico 10 retrata que dos 58 policiais que responderam ao estudo 36 (62,1%) disseram que não tiveram disciplina específica para capacitação ao atendimento às vítimas de violência doméstica, 16 (27,6%) responderam que tiveram capacitação, 4 (6,9%) declararam estar totalmente capacitado(a) de forma específica para o atendimento às vítimas de violência doméstica contra a mulher, 1 (1,7%) disse estar pouco capacitado(a) e 1 (1,7%) não se sente capacitado(a).

De acordo com a análise dos dados, a maioria dos respondentes, representando 62,1%, indicou que não teve uma disciplina específica em seus cursos de formação para capacitá-los no atendimento a vítimas de violência doméstica. Contudo, como exposto no subcapítulo 3.1.1, que trata das matrizes curriculares dos cursos de formação de Soldados, Sargentos e Oficiais, o tema em análise é abordado nas disciplinas de Direitos Humanos e Legislação Aplicada à Atividade Policial, além dos cursos de Prevenção à Violência Doméstica e de Multiplicadores de Prevenção à Violência Doméstica, sob a coordenação da Diretoria de Operações.

Como sugestão, poderia ser explorada a transdisciplinaridade em uma área temática sobre o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, de forma a integrar áreas do conhecimento como aspectos legais, psicológicos, sociais e de direitos humanos, promovendo uma formação mais robusta para o atendimento a essa modalidade de crime.

Gráfico 11 – Nome da disciplina que capacita para o atendimento às vítimas de violência doméstica



Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

O Gráfico 11 relativo ao nome da disciplina que capacita para o atendimento às vítimas de violência doméstica foi adicionado como campo opcional.

De acordo com o gráfico foram 13 respostas contendo os nomes das disciplinas, a saber:

- 01 respondeu - Lei Maria da Penha
- 01 respondeu - Atuação em primeira resposta PVD
- 01 respondeu - Curso de PVD
- 05 responderam - Direitos Humanos
- 01- respondeu - Legislação Aplicada à Atividade Policial
- 01 respondeu - Legislação Especial
- 01 respondeu- Não se aplica
- 01 respondeu PPVD
- 01 respondeu - Primeiro Interventor de Violência Doméstica

A maior parte dos respondentes que indicaram uma disciplina específica mencionaram "Direitos Humanos". Isso sugere que a formação em Direitos Humanos é vista como uma base relevante, pela instituição para capacitar os profissionais no atendimento às vítimas de violência doméstica.

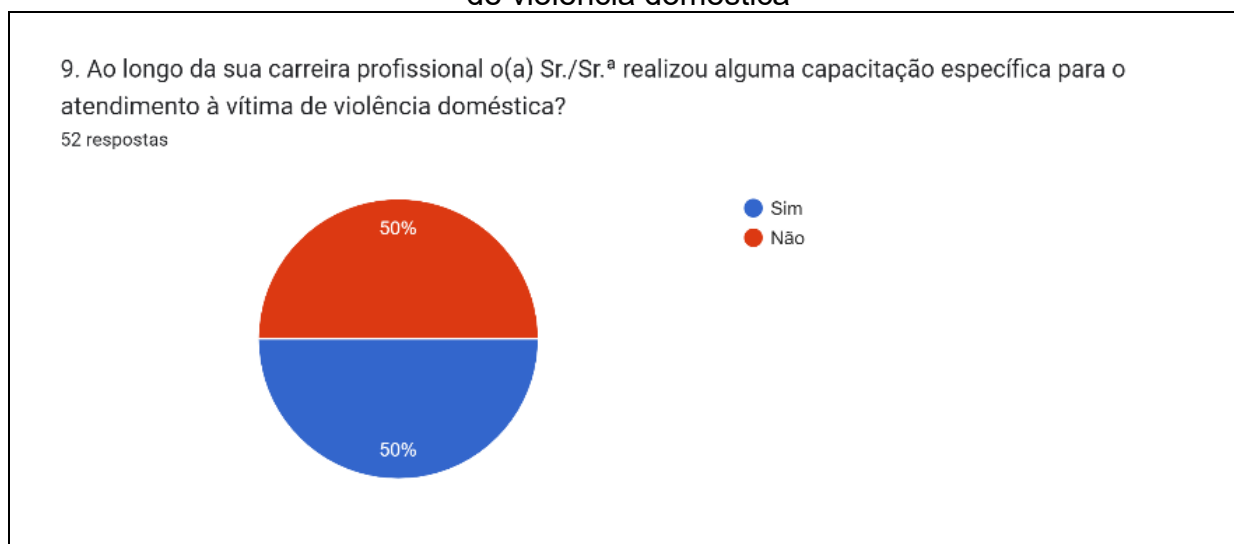
Em segundo lugar a disciplina Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica (PPVD) foi mencionado.

As demais respostas apresentaram variedade de nomenclaturas e abordagens, com enfoque voltado mais ao estudo de legislação. Essa variedade de nomes sugere que o conhecimento sobre o atendimento às vítimas de violência doméstica contra a mulher pode estar fragmentado em várias disciplinas ou cursos, cada uma apresentando uma abordagem diferente, como legislação, Direitos Humanos e atuação em primeira resposta.

Assim, nesse Gráfico também está demonstrado que não uma disciplina específica que trata da temática em questão, mas que a temática é tratada nas disciplinas Direitos Humanos, Legislação Aplicada a Atividade Policial.

Os cursos de Prevenção à Violência Doméstica e de Multiplicadores de Prevenção à Violência Doméstica não foram mencionados, mas são ofertados e tratam especificamente da temática em questão.

Gráfico 12 – Realização de capacitação específica para o atendimento à vítima de violência doméstica



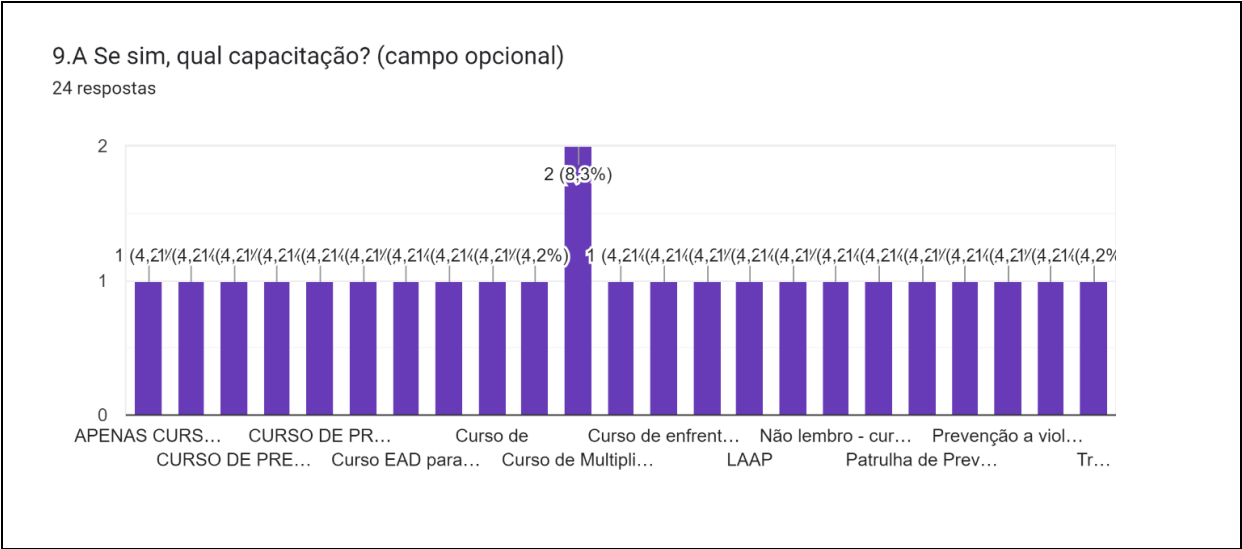
Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

O gráfico 12 retrata que 50% dos respondentes disseram ter realizado capacitação específica para o atendimento à vítima de violência doméstica, os outros 50% responderam não ter realizado capacitação.

Em 2021, foi realizado o curso na modalidade de Educação a Distância sobre Prevenção ao Feminicídio e à Violência Doméstica para todos os policiais militares, conforme informações do Centro de Treinamento Policial da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais. Os conteúdos das aulas desse curso foram:

- Entendendo o Feminicídio;
- Protocolos de Atendimento à vítima e ao(à) autor(a) PM;
- Protocolo de Primeira Resposta;
- Medidas Protetivas;
- Protocolo de Segunda Resposta.

Gráfico 13 – Nome da capacitação específica para o atendimento à vítima de violência doméstica



Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

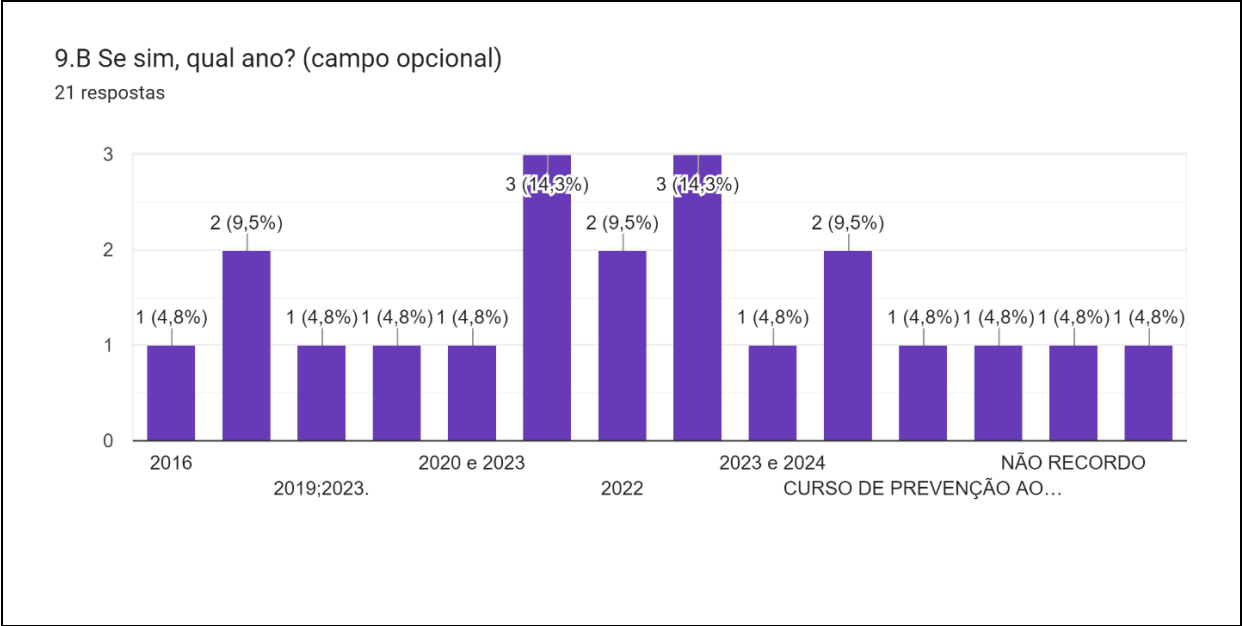
O Gráfico 13 representa 24 respostas que mencionam o nome da capacitação específica para o atendimento às vítimas de violência doméstica, a saber:

- 03 apenas curso EAD;
- 01 Atendimento à violência doméstica;
- 01 Curso de Prevenção ao Feminicídio e à Violência Doméstica - para praças que atuam na primeira resposta;
- 01 Curso de Prevenção ao Feminicídio e à Violência Doméstica - pra QOPM, QOC (Quadro de Oficiais Complementar, formado pelo CHO) e QOE (Quadro de Oficiais Especialista);
- 01 Curso de professor de prevenção à violência doméstica;
- 02 Curso de Prevenção à Violência Doméstica;
- 01 Curso PVD e multiplicador PVD;
- 01 Curso multiplicador de Direitos Humanos;
- 03 Curso de multiplicador de prevenção à violência doméstica;
- 01 Curso de enfrentamento à violência doméstica;
- 01 Curso de Prevenção ao Feminicídio e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher;
- 01 Não se aplica;
- 01 Não lembro;
- 03 Curso Patrulha de Prevenção à violência doméstica;

- 01 Treinamento Complementar;
- 01 Todos os cursos voltados à prevenção à violência doméstica.

Os dados demonstram que há cursos de capacitação que tratam da temática de violência doméstica contra a mulher.

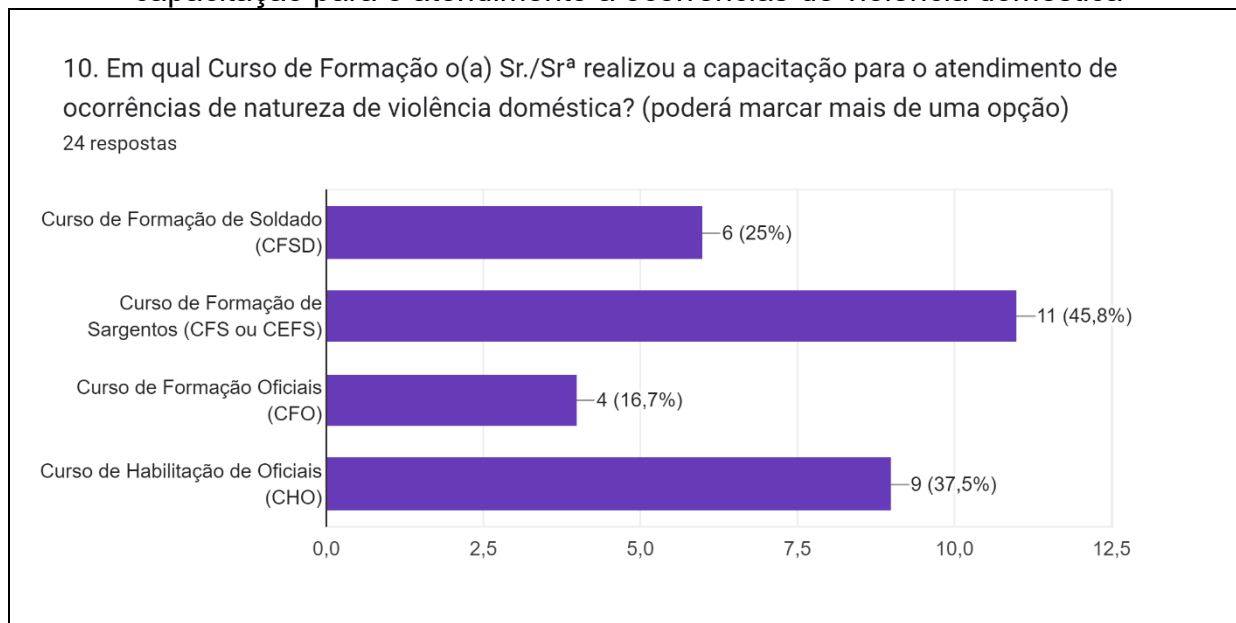
Gráfico 14 – Ano que o policial participou de capacitação específica para o atendimento à violência doméstica



Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

Os dados do Gráfico 14 indicam que cursos foram ofertados em datas recentes, como 2024, 2023, 2022, 2020 e 2019. A Polícia Militar de Minas Gerais possui calendários próprios de curso.

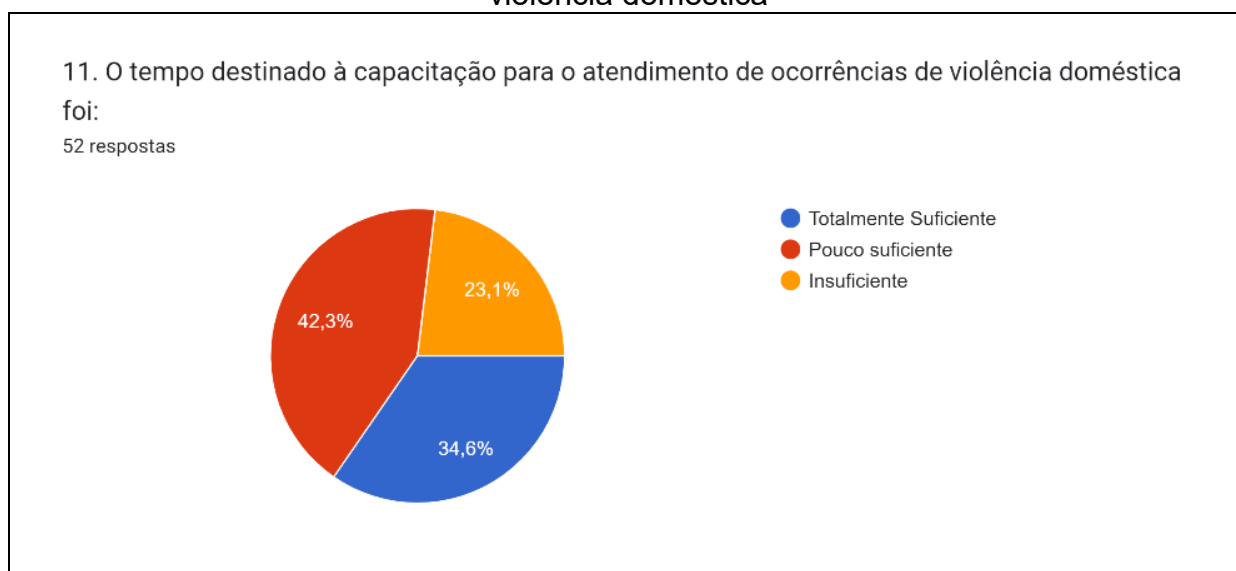
Gráfico 15 – Curso que o policial participou da capacitação para o atendimento a ocorrências de violência doméstica



Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

O Gráfico 15 aponta que no Curso de Formação de Soldados, Curso de Formação de Sargentos, Curso de Formação de Oficiais (CFO) e o Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), ocorreram capacitação para o atendimento às vítimas de violência doméstica.

Gráfico 16 – Tempo destinado à capacitação para o atendimento a ocorrências de violência doméstica

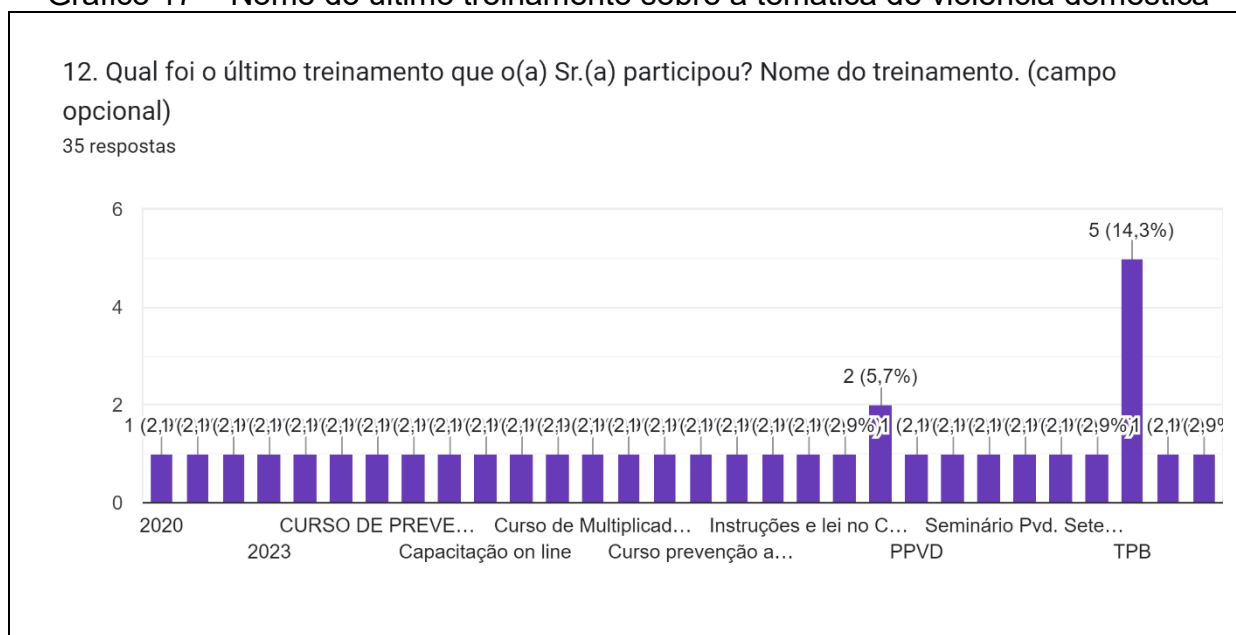


Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

De acordo com o Gráfico 16, 42,3% responderam que o tempo destinado à capacitação para o atendimento a ocorrências de violência doméstica é pouco suficiente, 36,6 % disseram ser totalmente suficiente e 23,1% insuficiente.

Observa-se que o maior percentual de respostas indicou que o tempo destinado à capacitação para ocorrências de violência doméstica é insuficiente. Isto pode ser explicado pelo fato de que, nos cursos de formação de Soldados, Sargentos e Oficiais, o tema é abordado nas disciplinas de Direitos Humanos e Legislação Aplicada à Atividade Policial. Nesse sentido, o trabalho com a transdisciplinaridade pode ser uma opção para o enriquecimento curricular, com a abordagem do tema em outras áreas do conhecimento.

Gráfico 17 – Nome do último treinamento sobre a temática de violência doméstica



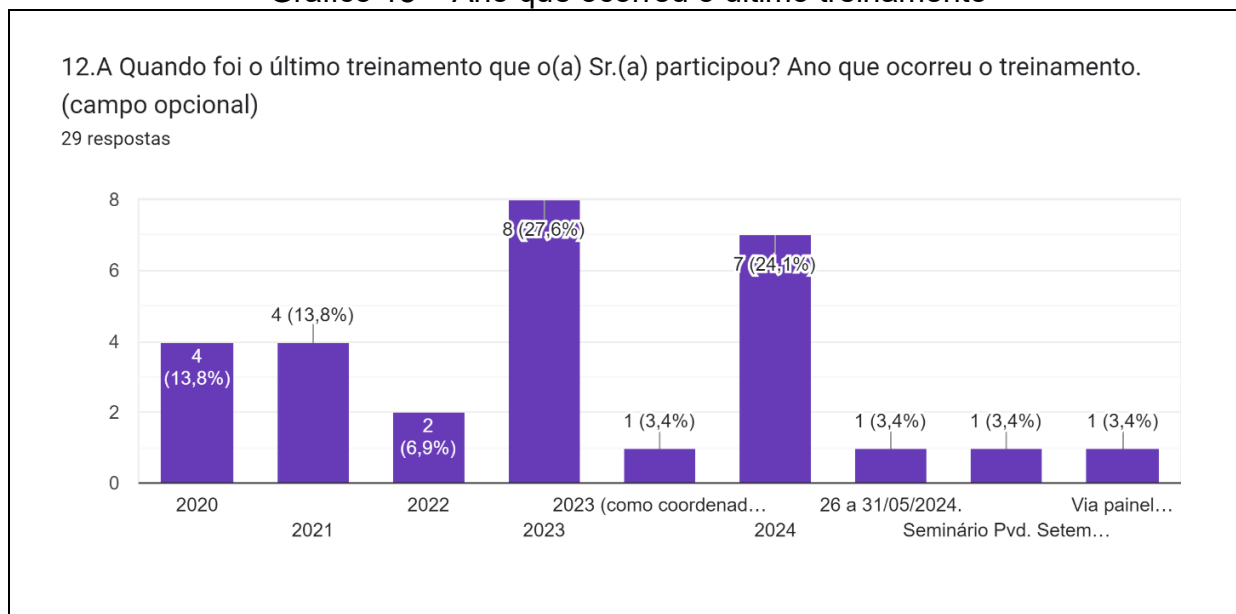
Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

O gráfico 17, foi respondido por 35 policiais militares, com os seguintes nomes de treinamento sobre a temática de violência doméstica contra a mulher, a saber:

- 01 respondeu com data 2020;
- 01 respondeu com data 2022;
- 01 respondeu Curso de multiplicador de prevenção à violência doméstica;
- 01 respondeu com data 2023;
- 01 Atendimento à vítima de violência doméstica;

- 01 CASP – Curso de Aperfeiçoamento de Segurança Pública – Sargento (quem é Segundo Sargento para graduar Primeiro Sargento, interno);
- 01 Curso de Prevenção a feminicídio;
- 01 Curso de Prevenção ao Feminicídio e à Violência Doméstica - pra QOPM, QOC e QOE;
- 02 Curso EAD;
- 01 Capacitação on-line;
- 01 Coordenador do Curso de PVD e Multiplicador de PVD;
- 01 EAD 2022;
- 01 Curso de Multiplicador de Direitos Humanos;
- 01 Curso on-line de feminicídio 2022;
- 01 Curso prevenção à violência doméstica 2022;
- 01 Defesa policial pessoal;
- 01 Encontro de PPVDs;
- 01 Instrução e lei no CHO 2024;
- 01 não houve;
- 02 não me lembro;
- 01 PPVD;
- 01 Professor de Defesa Pessoal Policial;
- 01 Seminário de Violência Doméstica;
- 01 Seminário de PVD setembro de 2023;
- 01 Seminário de Prevenção à violência doméstica;
- 01 3º Encontro Justiça em Rede;
- 06 TPB;
- 01 Trânsito.

Gráfico 18 – Ano que ocorreu o último treinamento



Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

De modo geral, os treinamentos ocorreram em anos recentes, no período compreendido entre 2020 e 2024.

Gráfico 19 – Treinamento prático sobre a temática de violência doméstica



Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

O Gráfico 19 consta que 70,7% das respostas apontaram que não há treinamento prático voltado para a temática de violência doméstica, e 29,3% responderam que sim.

Foi verificado que nos cursos de Formação da Polícia Militar de Minas Gerais apresenta na Matriz Curricular a Prática Curricular Supervisionada, com a seguinte carga horária:

- Curso de Formação de Soldados: 180h/a;
- Curso de Formação de Sargentos: 800 h/a;
- Curso de Habilitação de Oficiais: 410 h/a;
- Curso de Formação de Oficiais: no primeiro ano 340 h/a, no segundo ano 368h/a e no terceiro ano 280h/a.

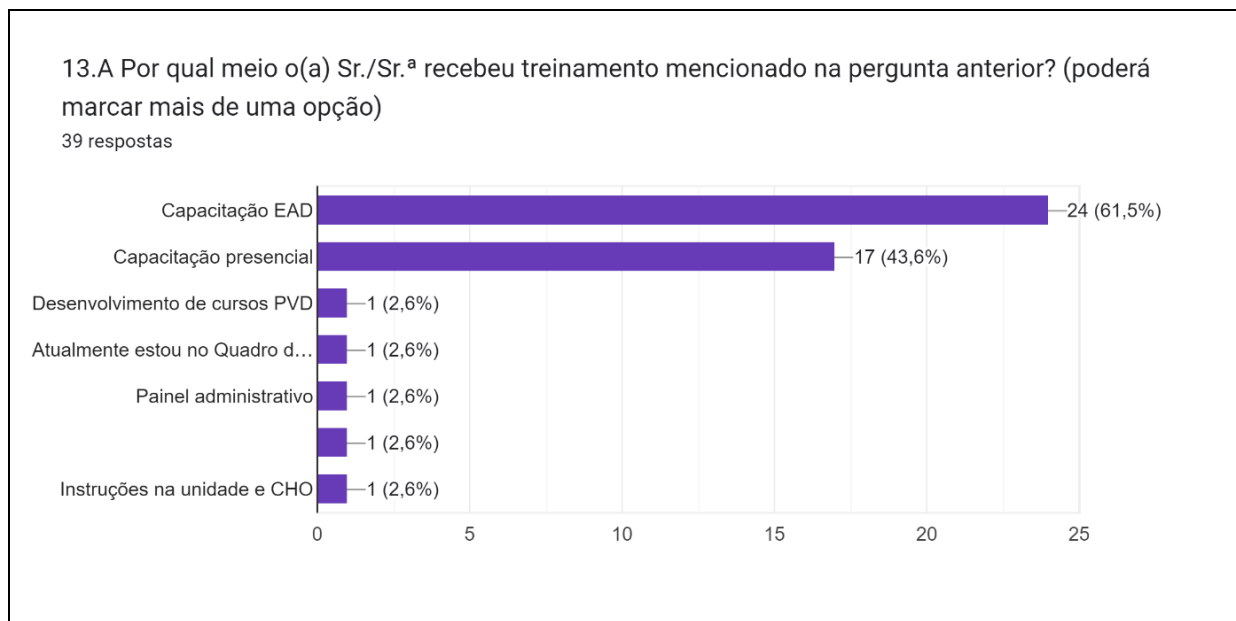
Isso demonstra a existência de Estágio Profissional; contudo, parece haver necessidade de um treinamento prático, que poderia ser realizado com um policial militar mais experiente ou por meio da observação participante de ocorrências.

De acordo com os dados, verifica-se que para 70,7% dos respondentes não houve treinamento prático para a temática de violência doméstica e familiar. Isso demonstra que a capacitação pode ter ocorrido na modalidade de aulas teóricas, o que sugere uma formação mais tradicional.

Para Veiga e Naves (2005, p. 2012), “imprimir flexibilidade aos currículos, tal como sugerem as Diretrizes Curriculares Nacionais, supõe mudanças nas concepções e nas práticas universitárias que regulam os modelos rígidos de gestão acadêmica”.

O arcabouço teórico é importante na formação, contudo, aliar a teoria à prática permitirá ampliar os conhecimentos a partir das experiências do fazer profissional.

Gráfico 20 – Meio que ocorreu o treinamento prático



Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

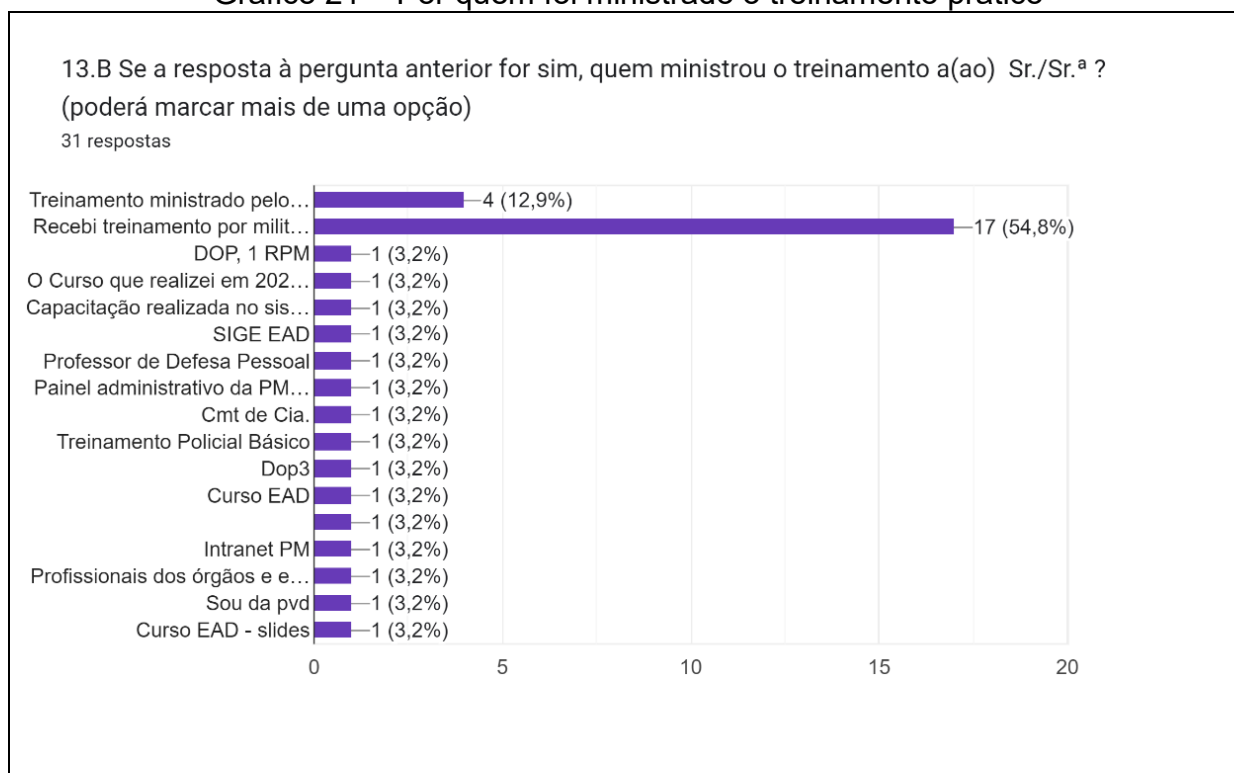
No Gráfico 20, 24 (61,5%) policiais responderam que a capacitação ocorreu na modalidade EAD. Isso significa que nesta capacitação pode não ter ocorrido treinamento prático.

Quanto à capacitação presencial, 17 (43,6%) policiais responderam que ocorreu, mas não está claro se foi treinamento prático.

Os outros 05 responderam respectivamente:

- 01 desenvolvimento de cursos Patrulha de Violência Doméstica (PVD);
- 01 atualmente estou no Quadro de Oficiais da Reserva;
- 01 Painel Administrativo (significa que não ocorreu treinamento prático);
- Instruções na Unidade do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO).

Gráfico 21 – Por quem foi ministrado o treinamento prático



Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

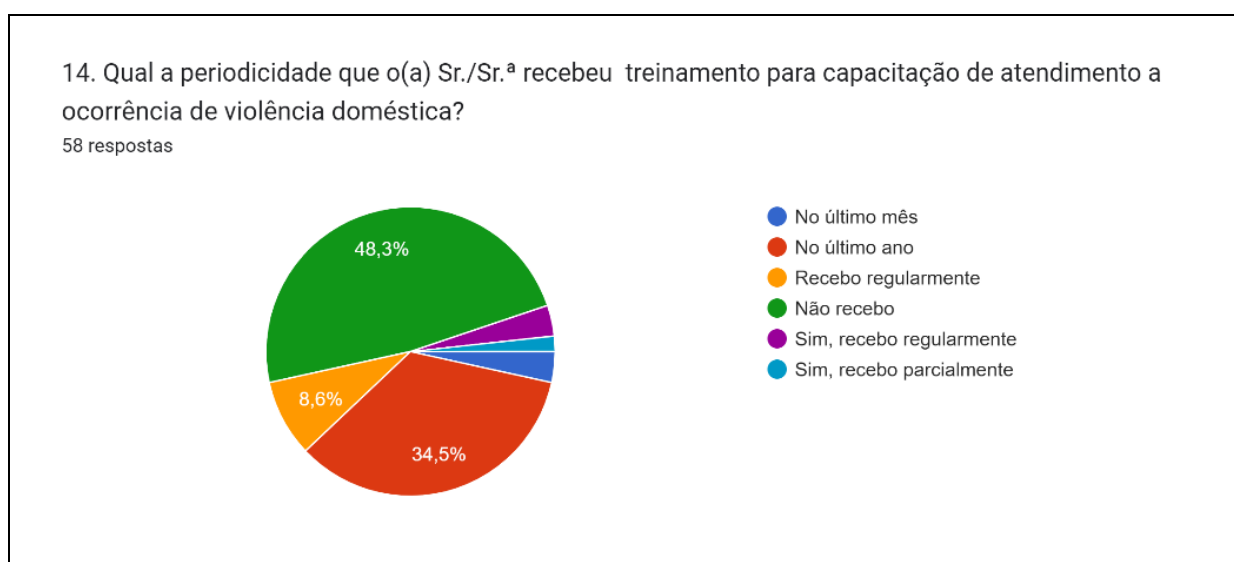
Abaixo segue as respostas por quem foi ministrado o treinamento prático:

- 04 Treinamento ministrado pelo Comandante de Policiamento de Unidade (CPU) do turno;
- 17 Recebi treinamento por militar da PPVD (Patrulha de Prevenção à violência doméstica);
- 01 Diretoria de Operações (DOP);
- 01 o curso que realizei em 2021 foi na modalidade EAD;
- 01 Capacitação realizada no sistema EAD;
- 01 SIG EAD – Sistema Integrado de Gestão de Ensino;
- 01 Professor de Defesa Pessoal;
- 01 Painel Administrativo da PMMG;
- 01 Comandante de Companhia;
- 01 Treinamento Policial Básico;
- 01 Diretoria de Operações/Seção de Direitos Humanos (DOP 3);
- 01 Curso EAD;
- 01 Sem resposta;
- 01 Intranet da PM;

- 01 Profissionais dos órgãos e equipamentos da rede de atendimento às mulheres em situação de violência;
- 01 Sou da PVD;
- 01 curso EAD Slides.

Dos 31 policiais que responderam 05 não tiveram treinamento prático, pois ocorreu na modalidade ensino a distância.

Gráfico 22 – Periodicidade dos treinamentos para o atendimento a ocorrência de violência doméstica

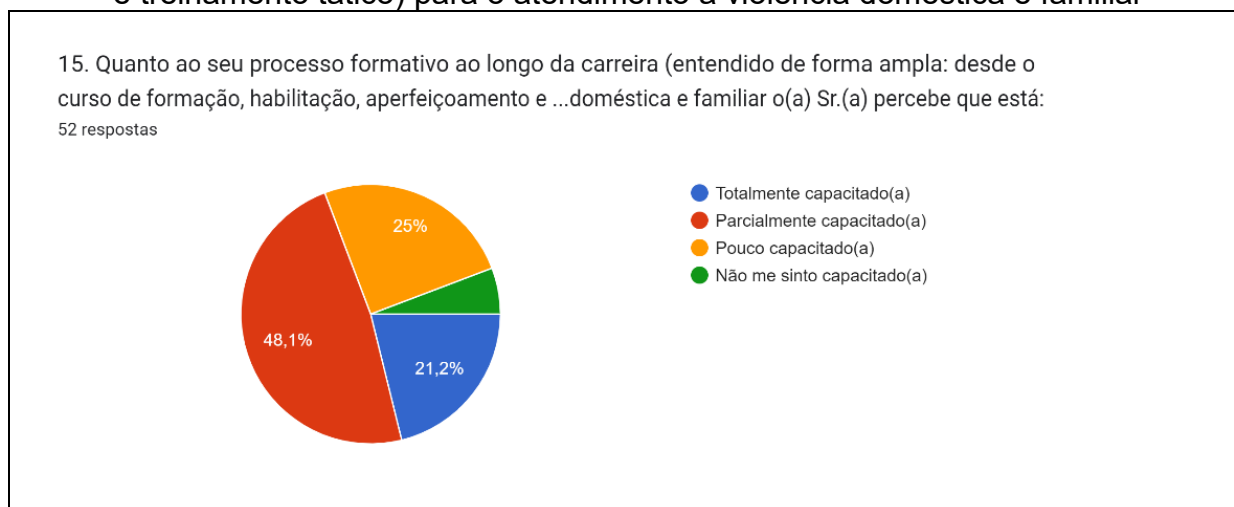


Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

Quanto à periodicidade dos treinamentos para o atendimento a ocorrências de violência doméstica 48,3 % disseram não receber, 34,5% responderam que ocorreu no último ano, 8,6 % que recebe regularmente, 3,4% sim, recebe regularmente, 1,7% sim, recebe parcialmente e 3,4% no último mês.

A conclusão é que a maioria recebe treinamento com periodicidade.

Gráfico 23 – Capacitação quanto ao processo formativo ao longo da carreira entendido de forma ampla: desde o curso de formação, habilitação, aperfeiçoamento e treinamento tático) para o atendimento à violência doméstica e familiar



Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

O Gráfico 23, 48,1% dos policiais que responderam ao questionário disseram estar parcialmente capacitados(as), 25% pouco capacitado(a), 21,2% totalmente capacitado(a) e 5,8 % não se sente capacitado(a).

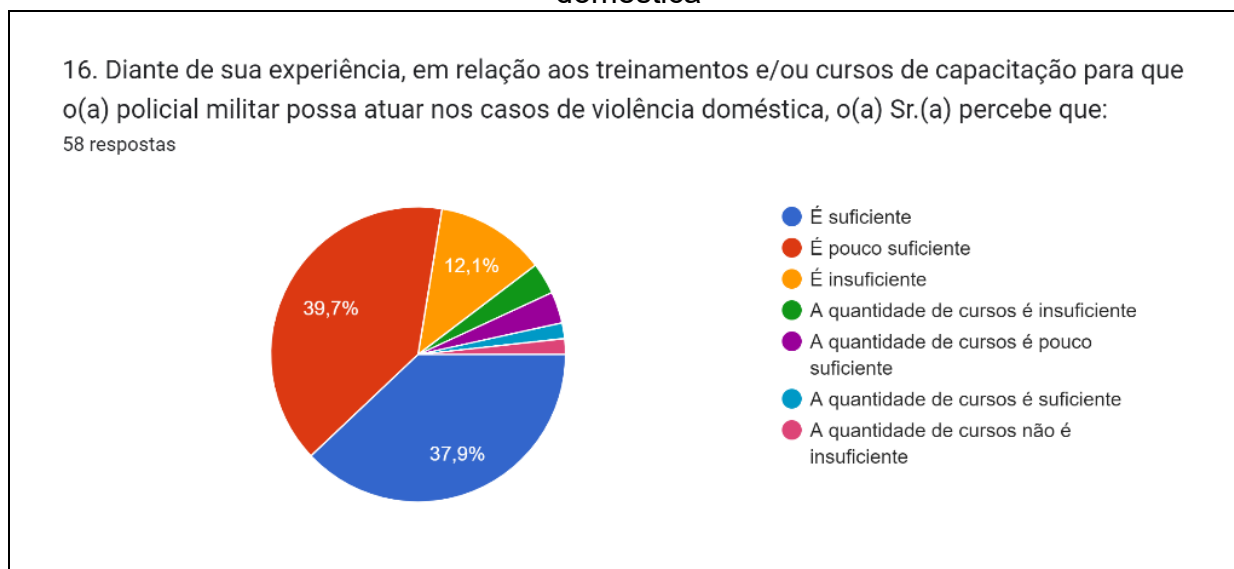
Os dados demonstram que há necessidade de capacitação para a temática de violência doméstica e familiar.

De acordo com a Matriz Curricular Nacional, Brasil (2014), a formação e capacitação dos profissionais da área de Segurança Pública, devem abordar os seguintes pontos, para que o profissional possa estar apto a lidar como as diferentes formas de violência.

- Reconhecimento das características da sociedade contemporânea e das diversas formas de violência e criminalidade encontradas nos espaços urbanos e rurais.
- Compreensão das formas de organização do Estado Moderno e dos papéis das instituições de segurança pública, dos seus profissionais e da sociedade na construção de uma cultura de paz para a humanidade.
- Atuação a partir de metodologias que orientem o enfoque comunitário, a colaboração e integração das ações de justiça e segurança.
- Desenvolvimento de competências e habilidades que favoreçam um perfil profissional que seja capaz de: comunicar-se de forma efetiva; relacionar-se com a comunidade; mediar conflitos; atuar proativamente pautado nos princípios dos Direitos Humanos; administrar o uso da força; utilizar técnicas e tecnologias não letais; gerenciar crises; lidar com grupos vulneráveis; lidar com a complexidade, o risco e a incerteza; utilizar tecnologias para planejar ações de prevenção; investigar crimes e solucioná-los; utilizar metodologias que possibilitem identificar problemas, bem como buscar, implementar e avaliar soluções (Brasil, 2014, p. 15-16).

Diante disso, sugere-se a construção de uma Área Temática, contendo um rol de disciplinas específicas para o atendimento à violência doméstica contra a mulher.

Gráfico 24 – Percepção sobre a experiência do policial militar em relação aos treinamentos e/ou cursos de capacitação para atuar nos casos de violência doméstica

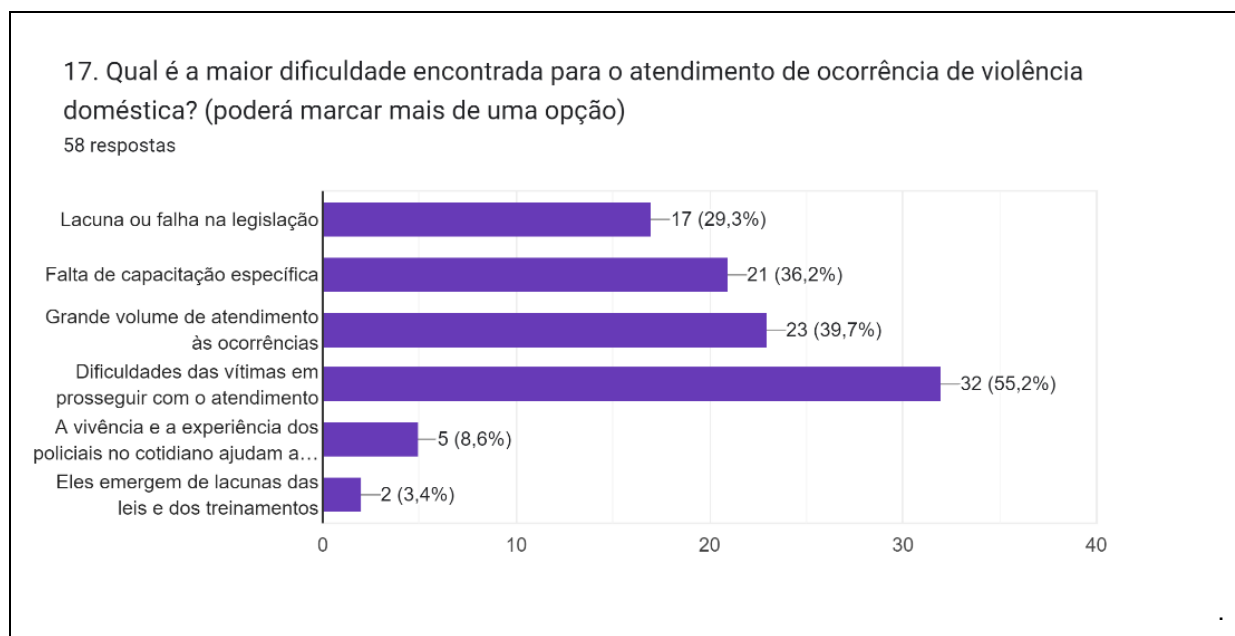


Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

No Gráfico 24, 39,7% responderam que a experiência do policial militar em relação aos treinamentos e/ou cursos de capacitação para atuar nos casos de violência doméstica se mostra pouco suficiente, 12,1% disseram ser insuficiente e 37,9% afirmaram que a quantidade de cursos é suficiente.

Para a maioria a quantidade de cursos é suficiente para atuar nos casos de violência doméstica e familiar.

Gráfico 25 – Dificuldade para o atendimento de ocorrência de violência doméstica



Fonte: Dados da pesquisa, 2024

Para realizar uma análise mais aprofundada da questão levantada no Gráfico 25, é fundamental considerar tanto os aspectos objetivos quanto os subjetivos que influenciam o atendimento às ocorrências de violência doméstica por parte dos policiais militares. O dado de que 55,2% dos policiais militares apontam a desistência das vítimas como a maior dificuldade no atendimento sugere que essa desistência é vista como uma barreira significativa para a efetividade do processo. No entanto, essa interpretação também pode estar refletindo uma compreensão limitada da complexidade envolvida na dinâmica de violência doméstica e o papel do policial militar nesse contexto.

Primeiramente, a desistência da vítima em prosseguir com o atendimento não implica necessariamente em uma falha por parte dela, mas pode sinalizar a presença de fatores estruturais e emocionais que a impedem de seguir adiante. Vítimas de violência doméstica frequentemente enfrentam dilemas como dependência financeira, laços afetivos, medo de retaliação e estigma social, que dificultam a decisão de prosseguir com uma denúncia.

O fato acima descrito pode ser explicado pelo círculo de submissão, domínio, medo, controle, exploração, estabelecido pelas relações de poder e hierarquia, advindas do patriarcado, como bem aborda Cheim (2024).

O dado relativo à dificuldade da vítima em prosseguir com o atendimento também pode estar relacionado ao ciclo da violência doméstica, teoria desenvolvida pela psicóloga norte-americana Lenore Walker.

Esse ciclo é amplamente divulgado, e conforme Minas Gerais (2020b), este acontece por meio de fases de violência em que a mulher sofre dentro do relacionamento. As características cíclicas são repetidas. No primeiro momento o agressor mostra-se irritado por situações insignificantes e a vítima tende a negar o fato ocorrido, em seguida evolui para a fase das agressões ocasionando as violências, e depois das duas fases anteriores ocorre o período denominado “lua de mel”, em que o agressor se torna amável e arrependido das atitudes.

Quando os policiais atribuem a desistência da vítima como um empecilho central, pode-se argumentar que há uma tendência de transferir a responsabilidade pelo sucesso da ocorrência para a vítima, em vez de compreender que esse fenômeno faz parte do processo de atendimento e deve ser abordado de forma proativa.

Essa percepção de dificuldade aponta, possivelmente, para uma lacuna na formação dos policiais militares em relação à sensibilização e à compreensão das especificidades da violência doméstica. A formação na modalidade a distância (EAD), como mencionado, apresenta o aspecto positivo de alcançar todos os policiais militares do Estado de Minas Gerais, por outro lado, pode não ser suficiente para desenvolver o nível de empatia e as habilidades de comunicação que são cruciais no atendimento a essas vítimas.

A capacitação contínua, realizada de forma presencial e interativa, poderia proporcionar aos policiais militares a oportunidade de vivenciar simulações de atendimento, discutir casos reais e aprender com especialistas sobre as dinâmicas psicológicas e sociais que afetam as vítimas de violência doméstica.

Dessa forma, o policial militar teria uma formação mais completa para lidar com os desafios específicos desse tipo de ocorrência.

Além disso, o fato de os policiais militares relatarem a desistência das vítimas como a principal dificuldade pode indicar uma lacuna na autoavaliação de suas próprias

práticas de atendimento. Ao associar o problema à vítima, há uma possível falta de reflexão sobre como eles poderiam adaptar suas abordagens para melhorar a confiança e o apoio no momento do atendimento, ajudando a reduzir as desistências.

Portanto, uma formação contínua e presencial pode possibilitar um entendimento mais profundo e crítico das práticas de atendimento, promovendo uma mudança de perspectiva. Em vez de enxergar a desistência das vítimas como uma dificuldade fora de seu controle, os policiais militares poderiam ser capacitados a enxergar essa situação como parte de seu desafio profissional, o que os incentivaria a adaptar suas intervenções para mitigar esses obstáculos.

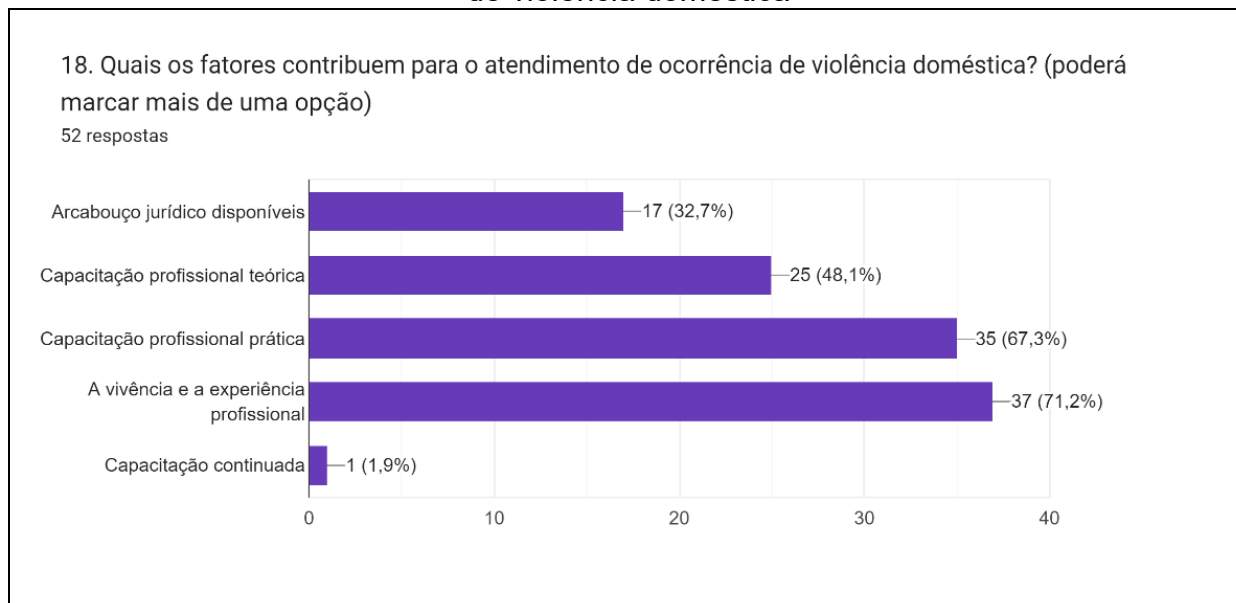
Outro dado do gráfico está relacionado ao grande volume de atendimento às ocorrências, que foi respondido por 39,7% dos policiais, o que se justifica pelas estatísticas que comprovam os elevados índices desta modalidade de violência.

A falta de capacitação específica foi apontada por 36,2%, e também apareceu em outros gráficos desta pesquisa.

A lacuna ou falha na legislação correspondeu a 29,3% das respostas. Isso tem melhorado nos últimos anos, com a promulgação de diversas leis sobre a temática de violência contra a mulher.

Quanto a vivência e a experiência dos policiais no cotidiano ajudam a construir os saberes experienciais foi respondido como dificuldade por 8,6% dos participantes.

Gráfico 26 – Fatores que contribuem para o atendimento de ocorrências de violência doméstica



Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

Na pergunta referente ao Gráfico 26, foi oferecida aos participantes a possibilidade de marcar mais de uma opção que considerassem como fator contribuinte para o atendimento de ocorrências de violência doméstica.

Assim, o fator que mais contribui é a vivência e experiência profissional; em segundo lugar, a capacitação profissional prática; em terceiro, a capacitação profissional teórica; em quarto, o arcabouço jurídico disponível; e, por último, a capacitação continuada.

Os dados supramencionados revelam a importância da vivência e da experiência profissional para a prática do policial. O entrelaçamento entre teoria e prática se faz relevante no contexto desta profissão.

Assim, Poncioni (2005), defende a necessidade da discussão sobre concepções do “fazer policial”. Esse “fazer” perpassa a prática, a vivência e os saberes acumulados através dos anos de trabalho dedicados à corporação.

No caso brasileiro, pode-se constatar que, até o momento, não houve um amplo e sistemático debate sobre a “profissão” policial, nem, tampouco, sobre modelos profissionais que possam nortear uma nova concepção do “fazer policial” para o desempenho mais eficaz, mais responsável e mais efetivo na condução da ordem e segurança públicas no contexto da sociedade brasileira contemporânea (Poncioni, 2005, p. 602).

A questão 19 do questionário refere-se a sugestões de capacitação para o atendimento policial às ocorrências de violência doméstica, conforme 15 respostas abaixo:

1. “Melhorar a participação do CPU no turno” (Dados da pesquisa, 2024).
2. “Os treinamentos demandam intervenções presenciais para que os policiais participem, incorporando livremente seus pontos de vista. Suas percepções sobre o assunto fazem toda a diferença na qualificação para o atendimento à demanda” (Dados da pesquisa, 2024).
3. “Ampliação do curso PVD para todas as formações da PMMG. Capacitação dos Oficiais e Unidade de Execução Operacional (UEOP), pois não conhecem a Instrução 3.03.2015/20 Ed. 2020 e os procedimentos a serem adotados. Capacitação dos profissionais do NAIS/SAS para atuação com militares em situação de violência doméstica” (Dados da pesquisa, 2024).
4. “Capacitação durante os cursos de formação, habilitação e aperfeiçoamento (todos eles) e TPB” (Dados da pesquisa, 2024).
5. “Seria interessante a criação de uma disciplina específica que abordasse a construção de identidade de gênero e masculinidade” (Dados da pesquisa, 2024).
6. “O Curso de Especialização em Segurança Pública (CESP) possibilitaria o estudo voltado para o emprego operacional e para formulação de diretrizes, pois a associação dos conhecimentos teóricos aliados à prática são premissa da pesquisa científica, propicia a produção de novas ideias e conhecimentos” (Dados da pesquisa, 2024).

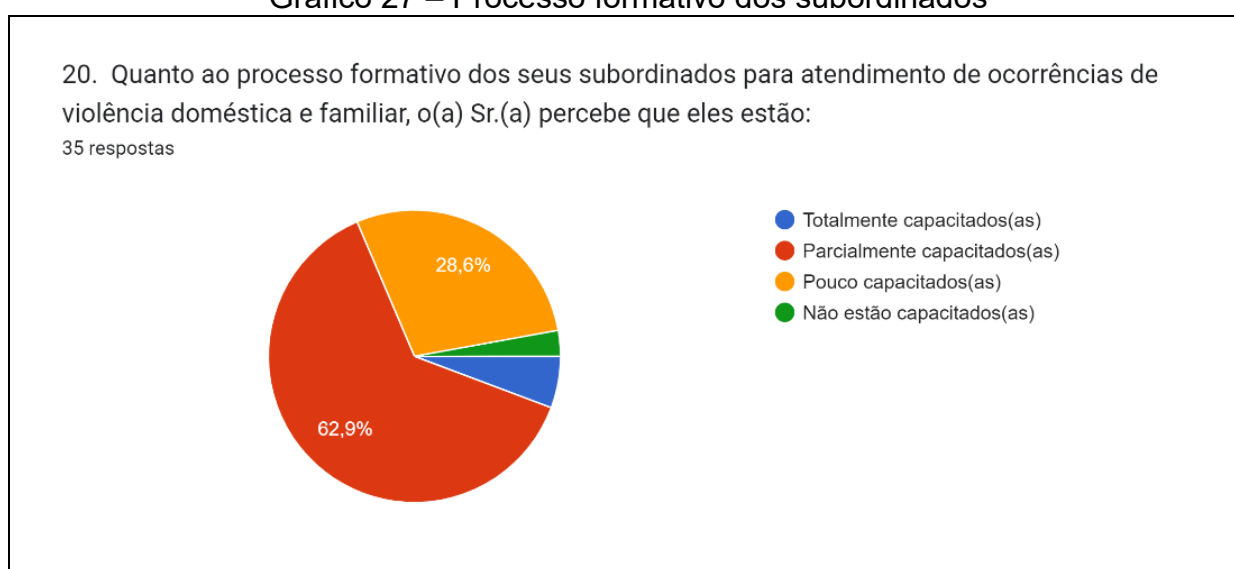
7. “Sugiro maior quantidade de viaturas. Muitas ocorrências e poucas viaturas para atendimento, ocasionando demora no atendimento” (Dados da pesquisa, 2024).
8. “O policial militar está muito avançado em relação aos demais órgãos de segurança, vistos que eles não estão capacitados para receber a demanda que a PMMG produz devido sua capilaridade” (Dados da pesquisa, 2024).
9. “Não tenho sugestões atualmente” (Dados da pesquisa, 2024).
10. “Um treinamento EAD acredito que já seja suficiente para sanar dúvidas e estabelecer protocolos para atendimento de ocorrências envolvendo violência doméstica” (Dados da pesquisa, 2024).
11. “Treinamento sobre a evolução jurídica do assunto” (Dados da pesquisa, 2024).
12. “Estimular o policial a conduzir para delegacia casos de violência doméstica. Demora no atendimento na Polícia Civil (PC), horas que não são recompensadas e falta de efetivo contribuem para o policial evitar ir para delegacia. É um problema estrutural vivenciado há anos e ninguém faz nada para melhorar essa situação” (Dados da pesquisa, 2024).
13. “Poderia ter um treinamento para atender a vítima de forma humanizada e redigir um histórico bem feito, com todas as informações e até percepções do profissional que atende aquela concorrência” (Dados da pesquisa, 2024).
14. “Treinamento prático em dias de instrução” (Dados da pesquisa, 2024).
15. “Apenas enxergo que a lei Maria da Penha não é eficiente. Ela traz os dispositivos, mas eles não asseguram nada a mais do que o próprio CP já faz. Se o autor não ficar preso ou se a vítima não conseguir desaparecer do alcance do autor, o crime de feminicídio vai acontecer” (Dados da pesquisa, 2024).

As sugestões sobre capacitação acima descritas trazem riqueza à pesquisa, e serão trabalhadas em forma de um produto, que será um Relatório com a proposta da

abordagem transdisciplinar em torno da criação da Área Temática - Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher. Essa proposta vai além da criação de uma disciplina, conforme preceitua o art. 3ª, inciso II, da Lei 14.899/2024, pois a temática sobre violência doméstica poderá ser trabalhada ao longo da formação curricular e enriquecida em outras disciplinas que poderão a Área Temática - Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher.

Os próximos gráficos foram respondidos por policiais que realizam função de Comando Operacional.

Gráfico 27 – Processo formativo dos subordinados



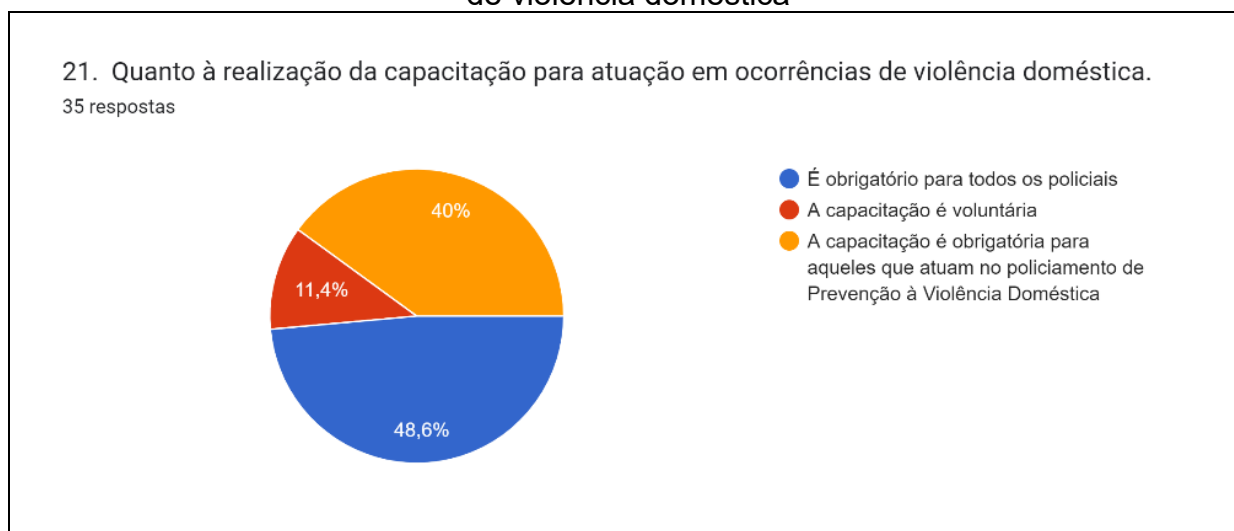
Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

O Gráfico da pergunta 20 ilustra as percepções dos respondentes sobre o nível de capacitação de seus subordinados para o atendimento de ocorrências de violência doméstica e familiar. Entre as 35 respostas coletadas, observa-se que a maioria dos participantes (62,9%) considera que seus subordinados estão "Parcialmente capacitados(as)" para lidar com esse tipo de ocorrência. Em seguida, 28,6% dos respondentes classificam seus subordinados como "Pouco capacitados(as)". Uma minoria, 5,7%, vê os subordinados como "Totalmente capacitados(as)", enquanto uma parcela ainda menor (2,9%) acredita que eles "Não estão capacitados(as)".

Essa distribuição de respostas aponta para uma percepção geral de que a capacitação atual dos policiais é insuficiente para atender plenamente as ocorrências

de violência doméstica e familiar. A predominância de respostas que indicam capacitação parcial ou insuficiente sugere a necessidade de aprimoramento nas formações oferecidas, principalmente em relação às abordagens práticas e teóricas específicas para esse tipo de atendimento.

Gráfico 28 – Realização da capacitação para atuação em ocorrências de violência doméstica



Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

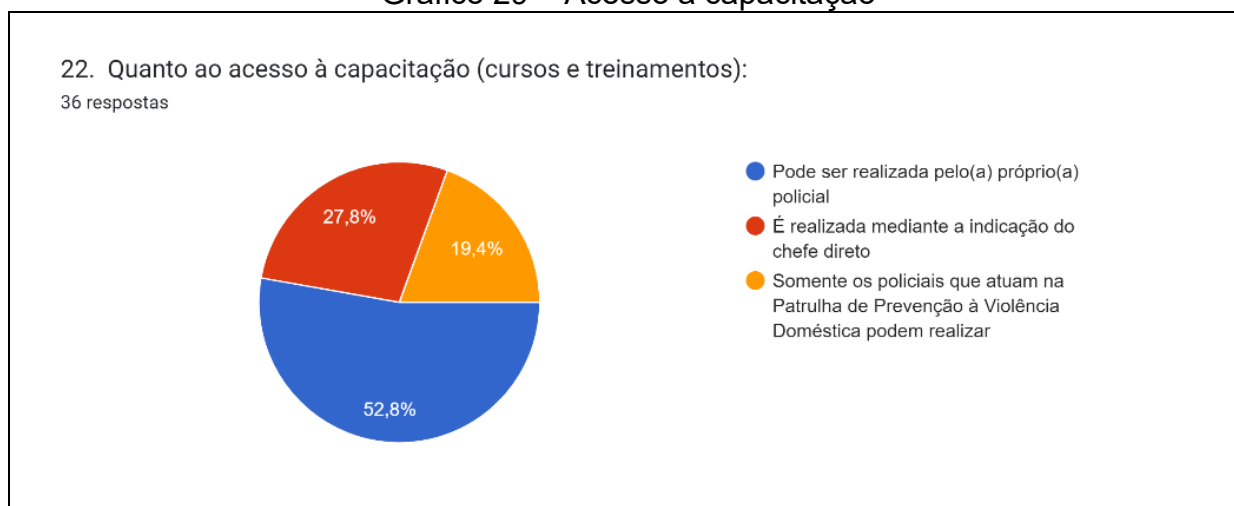
O Gráfico da pergunta 21 apresenta as respostas sobre a obrigatoriedade da capacitação para atuação em ocorrências de violência doméstica. Entre os 35 respondentes, 48,6% afirmam que a capacitação é "Obrigatória para todos os policiais". Outros 40% indicam que a capacitação é "Obrigatória para aqueles que atuam no policiamento de Prevenção à Violência Doméstica". Por fim, 11,4% consideram a capacitação "Voluntária".

Esses dados revelam que, embora a maioria dos respondentes perceba a capacitação como obrigatória, há uma divisão quanto ao alcance dessa obrigatoriedade: para quase metade, ela se aplica a todos os policiais militares, enquanto para 40% é direcionada apenas aos que atuam diretamente na prevenção de violência doméstica.

A presença de uma parcela de respondentes que veem a capacitação como voluntária sugere a existência de disparidades nas políticas de formação ou na compreensão dessas diretrizes, o que pode impactar a uniformidade da preparação dos policiais militares para esse tipo de atendimento.

Assim, apesar do Curso de Prevenção ao Feminicídio e à Violência Doméstica, na modalidade a distância, oferecido a todos os policiais militares em 2021, os dados da questão 21 sugerem a necessidade de intensificar os treinamentos de forma contínua.

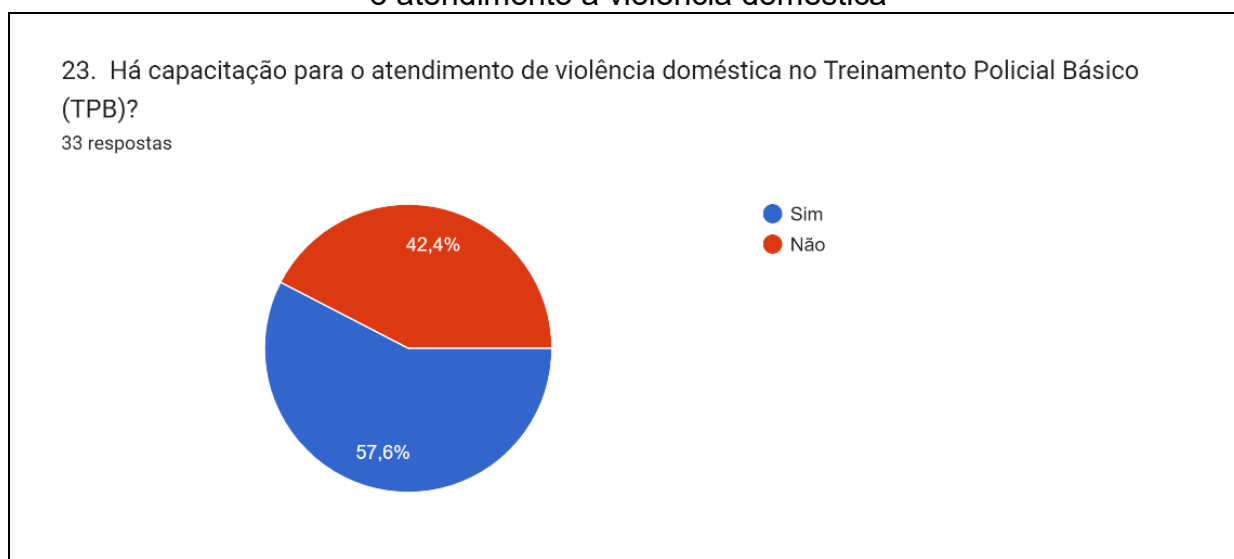
Gráfico 29 – Acesso à capacitação



Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

O Gráfico 29, apresenta que para 52,8% dos respondentes o acesso à capacitação por meio de cursos e treinamentos pode ser realizada pelo(a) próprio(a) policial, 27,8% é realizada mediante a indicação do chefe direto e para 19,8% somente os policiais que atuam na Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica podem realizá-lo.

Gráfico 30 – Capacitação no Treinamento Policial Básica (TPB) para o atendimento à violência doméstica



Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

O Gráfico da pergunta 23 apresenta as respostas sobre a presença de capacitação para o atendimento de violência doméstica no Treinamento Policial Básico (TPB). Entre as 33 respostas obtidas, 57,6% dos respondentes indicam que essa capacitação está presente no TPB, enquanto 42,4% afirmam que ela não faz parte do treinamento básico.

Essa divisão sugere que, embora a maioria reconheça a inclusão de capacitação para violência doméstica no Treinamento Policial Básico, ainda há uma parcela significativa que relata a ausência desse conteúdo. Esse dado pode indicar variações na aplicação ou percepção do treinamento entre os respondentes, apontando para a possibilidade de que essa formação precise ser enfatizada para assegurar uma preparação consistente dos policiais militares para lidar com ocorrências de violência doméstica contra a mulher.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa abordou as trajetórias formativas de policiais militares mineiros para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, buscando responder à pergunta central: como são estruturados os processos de formação e educação continuada dos policiais militares de Minas Gerais para a capacitação em intervenções em ocorrências de violência doméstica e familiar? Além de responder a essa questão, a pesquisa trouxe ponderações relevantes sobre o tema.

Os cursos de formação de Soldados, Sargentos e Oficiais da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais são organizados por Áreas Temáticas, que correspondem a campos de conhecimento vinculados a tópicos específicos. Essa estrutura curricular favorece a conexão entre as diferentes disciplinas, permitindo a implementação da abordagem transdisciplinar, que consiste em uma metodologia que vai além da simples combinação de disciplinas, pois busca a interconexão entre as diversas áreas do conhecimento.

Nos cursos de Formação de Soldados, Formação de Sargentos, Habilitação de Oficiais e Formação de Oficiais, os tópicos relacionados à violência doméstica e familiar contra as mulheres estão incluídos na área temática "Conhecimentos Jurídicos", particularmente nas disciplinas "Direitos Humanos" e "Legislação Aplicada à Atividade Policial". Embora não exista uma disciplina exclusiva sobre violência doméstica, a construção da matriz curricular demonstra uma preocupação em abordar o tema de forma integrada.

Além dos cursos de formação mencionados, a Polícia Militar de Minas Gerais preocupa-se com o processo de aprendizado contínuo do policial militar após a formação inicial, com o objetivo de aprimorar e atualizar conhecimentos, habilidades e competências ao longo de sua carreira. Verificou-se que o tema da violência doméstica contra a mulher é abordado de forma mais aprofundada por meio de treinamentos complementares. Observou-se que são oferecidos os cursos de "Prevenção à Violência Doméstica" e "Multiplicadores de Prevenção à Violência Doméstica", coordenados pela Diretoria de Operações. Esses cursos incluem o

Estágio Operacional, que corresponde a uma Atividade Prática Supervisionada, reforçando o compromisso com a formação prática e aplicada.

O Treinamento Policial Básico (TPB), constitui modalidade de educação continuada, permitindo que os profissionais, acompanhem as mudanças e inovações em sua área de atuação. Esse treinamento ocorre a cada dois anos para todos os policiais militares que estão na atividade.

O TPB é importante, pois, além de promover o desenvolvimento profissional contínuo, permite, por meio da educação continuada, preparar os policiais militares para aprimorar a qualidade dos serviços, beneficiando tanto o aspecto profissional quanto a prestação de serviços à sociedade.

A sugestão do produto prático está relacionada a uma abordagem multidimensional para a compreensão da realidade complexa, especialmente no que diz respeito às questões que envolvem o ser humano e suas interações sociais. Essa abordagem é especialmente relevante para a formação do policial militar que lida com ocorrências de violência doméstica contra a mulher, uma vez que essa atuação exige uma visão integral da situação. O policial militar precisa estar preparado não apenas para lidar com os aspectos jurídicos e aplicar técnicas operacionais, mas também para compreender as questões sociais, psicológicas e culturais que influenciam os casos de violência doméstica contra a mulher.

Ficou demonstrado pelos dados do questionário que os saberes experienciais, aqueles advindos da experiência e da prática policial são fundamentais.

Assim, sugere-se a criação de uma Área Temática intitulada 'Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher', com o objetivo de abordar especificamente a questão da violência doméstica, com base na Lei n.º 14.899/2024. Recomenda-se que essa área inclua os seguintes tópicos:

- Fundamentos Sociológicos e Filosóficos do fenômeno de Violência Doméstica;
- Aspectos Legais acerca da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher;
- Estudo de Gênero e Masculinidade;

- Aspectos Psicológicos para o Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica;
- Políticas Públicas acerca da Violência Doméstica e Familiar;
- Mediação, Negociação e Gerenciamento de Conflitos;
- Atividade Transdisciplinar.

Para além, a Atividade Transdisciplinar, consiste em uma prática educacional que busca conectar e integrar conhecimentos e métodos de diferentes disciplinas para abordar temas ou problemas complexos de forma mais ampla e completa. Diferente da abordagem multidisciplinar, que apenas coloca as disciplinas lado a lado, a transdisciplinaridade procura entrelaçar essas áreas, gerando novas perspectivas e um entendimento mais profundo que transcende os limites de cada área do conhecimento.

De acordo com a abordagem do “Pensamento Complexo” de Edgar Morin, poderão ser tratados os diversos ângulos da temática em questão, com o objetivo de enriquecer e ampliar as discussões. A atividade transdisciplinar poderia proporcionar espaços para que os policiais militares troquem experiências e construam sínteses a partir de suas vivências, contribuindo para a prática profissional.

Em uma atividade transdisciplinar, profissionais de diferentes áreas do saber, como Direito, Psicologia, Sociologia e Educação, colaboram para desenvolver soluções ou reflexões que consideram as interconexões entre esses saberes. No contexto da segurança pública, a integração transdisciplinar poderia envolver o estudo conjunto de aspectos legais, sociais, psicológicos e de direitos humanos, capacitando os policiais a lidar de maneira mais completa com ocorrências complexas, como a violência doméstica e familiar.

Diante disso, frente ao desafio da atividade policial em cada caso específico, especialmente na atuação em ocorrências de violência doméstica e familiar contra as mulheres, seria importante a organização de oficinas de trabalho ou seminários para a troca de saberes e experiências entre esses profissionais, bem como a integração das disciplinas ministradas nos cursos da PMMG. O objetivo seria enriquecer ainda mais a formação e contribuir para a construção de procedimentos operacionais a partir

das atuações práticas que geraram os melhores resultados na realidade vivenciada profissionalmente.

A proposta de ampliar os Estágios para esta área de atendimento policial sugere aumentar as oportunidades de aprendizado prático e supervisionado para policiais que estão começando a atuar no atendimento de casos específicos, como os de violência doméstica, por exemplo. A ideia é que esses policiais iniciantes possam ser acompanhados por policiais mais experientes, que já possuem conhecimento e prática consolidada na área.

Essa integração entre novatos e veteranos permitiria que os iniciantes adquirissem habilidades e conhecimentos práticos diretamente no campo, observando como policiais experientes lidam com situações reais e complexas. Esse tipo de estágio supervisionado reforça o aprendizado, ajudando os novos policiais a desenvolverem confiança, compreensão mais aprofundada e habilidades práticas essenciais para o atendimento de ocorrências.

O desenvolvimento desta pesquisa foi um desafio, pois, apesar de possuir formação em Pedagogia e Direito, a pesquisadora não é policial militar. Compreender toda a dinâmica da formação dessa corporação demandou muito esforço, e isso só foi possível graças às contribuições do orientador e de policiais militares, aos quais sou imensamente grata.

Outra dificuldade enfrentada nesta pesquisa foi em relação a autorização do Comando-Geral para o seu desenvolvimento no âmbito da Polícia Militar. Foi necessário alinhar o Projeto de Pesquisa com o Plano Estratégico PMMG (2024-2027), para que o tema fosse de relevância institucional.

A partir disso, a autorização através do Termo de Anuência foi concedida pelo Comando-Geral.

A autorização do Comitê de Ética em Pesquisa foi rápida e eficiente; contudo, a metodologia de pesquisa precisou ser ajustada. Diante disso, foi necessário solicitar

uma emenda ao Projeto de Pesquisa, o que também demandou tempo e configura mais um desafio enfrentado nesta pesquisa.

A hipótese dessa pesquisa foi comprovada, pois as estruturas responsáveis pela Educação de Polícia Militar no campo de intervenções em situações de violência doméstica e familiar contra as mulheres são instrumentalizadas pelas diretrizes, na elaboração de treinamentos complementares, como o “Curso de Prevenção à Violência Doméstica” e o “Curso de Multiplicadores de Prevenção à Violência Doméstica”, na inserção de temáticas transversais, nos componentes curriculares dos cursos de formação e educação continuada, nas leis e normas que tratam do fenômeno, impactando de forma parcial nas trajetórias dos policiais militares em virtude de variáveis específicas.

O problema de pesquisa foi respondido, apresentando-se a estrutura dos processos formativos e a educação continuada dos policiais militares de Minas Gerais para o atendimento a ocorrências que envolvam a violência doméstica e familiar contra as mulheres.

As contribuições desta pesquisa apresentam o condão de trazer algumas diretrizes para despertar o início da discussão sobre a criação da Área Temática sobre Violência Doméstica para os cursos de Formação da Academia de Polícia Militar.

Para finalizar, os estudos sobre as trajetórias formativas de policiais militares mineiros para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres não se esgotaram. A partir desse tema, podem ser ampliadas as pesquisas acerca da eficácia dos treinamentos e capacitações, realizando uma avaliação de como os programas impactam a prática policial e o atendimento prestado às vítimas de violência doméstica e familiar.

RERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. Políticas Públicas de Segurança e Justiça Penal. **Cadernos Adenauer**, Rio de Janeiro, ano IX, n. 4, p. 9-27, 2008.

AMABILE, Antônio Eduardo de Noronha. Políticas Públicas. In. Castro, Lúcia Freitas de; GONTIJO, Cynthia Rúbia Braga; AMABILE, Antônio Eduardo de Noronha (orgs.). **Dicionário de Políticas Públicas**. Barbacena: Editora da Universidade do Estado de Minas Gerais, 2012. p. 390-391.

BABBIE, Earl. **Métodos de pesquisas de survey**. Tradução de Guilherme Cezarino. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Persona, 2002.

BRASIL. **Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 out. 1988.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1946**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 SET. 1946 e 15 out. 1946.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 dez. 1940.

BRASIL. **Lei n.º 8.072, de 25 de julho de 1990**. Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, incisos XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. Diário Oficial da União, DF, 26 jun. 1990.

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996a.

BRASIL. **Decreto n.º 1.973, de 1º de agosto de 1996**. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Brasília, DF, 1996b.

BRASIL. **Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 08 ago. 2006.

BRASIL. **Decreto n.º 7.037, de 21 de dezembro de 2009**. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 dez. 2009.

BRASIL. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília. Secretaria de Política para as Mulheres, Brasília, 2011a.

BRASIL. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres.** Brasília. Secretaria de Política para as Mulheres, 2011b.

BRASIL. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília. Secretaria de Política para as Mulheres, Brasília, 2011c.

BRASIL. **Lei n.º 12.737, de 30 de novembro de 2012.** Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940-Código Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasil, DF, 3 dez. 2012.

BRASIL. **Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área da Segurança Pública.** Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública, Brasília, 2014.

BRASIL. **Lei n.º 13.104, de 9 de março de 2015.** Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Diário Oficial da União, Brasil, DF, 13 mar. 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018.** Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Diário Oficial da União, Brasil, DF, 12 jun. 2018a.

BRASIL. **Lei n.º 13.718 de 24 de setembro de 2018.** Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). Diário Oficial da União, Brasil, DF, 25 nov. 2018b.

BRASIL. **Lei n.º 14.132 de 31 de março de 2021.** Acrescenta o art. 147-A ao Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o crime de perseguição; e revoga o art. 65 do Decreto-Lei n.º 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). Diário Oficial da União, Brasil, DF, 01 abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº. 14.541, de 03 de abril de 2023.** Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasil, DF, 04 abr. 2023.

BRASIL. **Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.** Brasil tem mais de 31 mil denúncias de violência doméstica ou familiar contra as mulheres até julho de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/eleicoes-2022-periodo-eleitoral/brasil-tem-mais-de-31-mil-denuncias-violencia-contras-mulheres-no-contexto-de-violencia-domestica-ou-familiar>. Acesso em: 20 abr. 2024a.

BRASIL. **Lei n.º 14.899, de 17 de junho de 2024.** Dispõe sobre a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher, da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência; e altera a Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018, para determinar que o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp) armazene dados e informações para auxiliar nas políticas relacionadas com o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasil, DF, 18 jun. 2024b.

BUENO, Samira et al. *Feminicídios em 2023*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024c. Disponível em: <https://apidspace.forumseguranca.org.br/server/api/core/bitstreams/eca3a94f-2981-488c-af29-572a73c8a9bf/content>. Acesso em: 01 ago. 2024.

CAMPOS, Cláudia Fátima *et al.* **Normalização de publicações técnico-científicas da UEMG.** Belo Horizonte: Editora UEMG, 2022. Disponível em: <https://editora.uemg.br/component/k2/item/228-normalizacao-uemg>. Acesso em: 1 ago. 2024.

CHAUI, Marilena. Ericka Marie Itokazu; Luciana Chaui-Berlinck (orgs.). **Sobre a violência.** 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.
CHEIM, Érica Oliveira Amorim Tannus. **Histórias de luta:** narrativas de mulheres e o enfrentamento da violência de gênero. Coleções desafios para o século XXI. Belo Horizonte: EdUEMG, 2024. Disponível em: <https://editora.uemg.br/images/livros-pdf/catalogo-2024/Historias/historias-de-luta-site.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2024.

COTTA, Francis Albert. **Reflexões iniciais sobre as contribuições do Corpo Escola e Escola de Sargentos para o processo pedagógico policial-militar (1912-1931).** O Alferes, Belo Horizonte, n. 16, p. 25-66, jan./jun. 2001.
COTTA, Francis Albert. **Planejamento estratégico societal e situacional.** Gestão Estratégica em Segurança Pública. Belo Horizonte: Faculdade de Políticas Públicas da Universidade do Estado de Minas Gerais, 2021.

COTTA, Francis Albert; BRAGA, Tiago Farias; MARTINS, Mateus Pedroso Castelo Branco Cassemiro. Educação e ensino profissional na Polícia Militar de Minas Gerais. Reflexões sobre o processo histórico e as práticas educativas. **Revista Educação e Legislações**, ano II, n. 2. Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2023a, p. 242-257.

COTTA, Francis Albert. **Negociação e gerenciamento de crises**. Belo Horizonte: Editora Academia do Prado Mineiro, 2023.
Disponível em: e-book: www.policiamilitar.mg.gov.br/site/ebookweb/.
Acesso em: 1 ago. 2024.

CRUZ, Juliana Lemes. Prevenção à violência doméstica: encontros e diálogos entre a Polícia Militar e as mulheres da comunidade rural do Cedro. **O Alferes**, Belo Horizonte v. 75, n. 29, p. 120-142, jul./dez. 2019a.

CRUZ, Juliana Lemes. **Molduras do Feminicídio**: o processo de implementação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no âmbito da Segurança Pública e do Sistema de Justiça Criminal no Vale do Mucuri – Minas Gerais”. 2023. Tese (Doutorado em Política Social) – Escola de Serviço Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2023.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na justiça**: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed: Bookman, 2009.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2023. Versão online. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em 19 ago. 2023a.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. São Paulo, 4ª ed. Ano 2023 versão online. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=15>. Acesso em: 06 abr. 2023b.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Painéis violência contra a mulher**. São Paulo, 4ª ed. Ano 2023 versão online. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/painel-violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em: 20 jun. 2024.

FREIRE, Nilcéa. Percepções sobre os Direitos Humanos das mulheres. *In*: VENTURI, Gustavo (Org.). **Direitos Humanos**: percepções da opinião pública: análises de pesquisa nacional. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.p. 101-113.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal. 51ª ed. rev. São Paulo: Global, 2006.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas da pesquisa social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GODOI, Christiane Kleinübing; MATTOS, Pedro Lincoln C. L. de. Entrevista qualitativa: instrumento de pesquisa e evento dialógico. *In*: GODOI, Christiane Kleinübing (Org.). *et. Al. Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais: Paradigmas, estratégias e métodos*. São Paulo: Saraiva, 2010. p. 301-322.

GÜNTHER, Hartmut. **Pesquisa Qualitativa versus Pesquisa Quantitativa: Esta é a Questão?** Brasília: Universidade de Brasília. v. 22. n. 2, p. 201-210.

HAMADA, Hélio Hiroshi. **Um olhar além dos quadros: o que fazem os professores no ensino profissional de Segurança Pública**. 2016. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

HAMADA, Hélio Hiroshi; COTTA, Francis Albert. Contextos e reflexões sobre a educação profissional da Polícia Militar de Minas Gerais: recortes históricos pós 1934. **O Alferes**, Belo Horizonte, v. 74, n. 29, p. 10-37, jan./jun. 2019.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MATEUS. *In*: **A Bíblia da Mulher**: leitura, devocional, estudo. 2 ed. Barueri, SP: Sociedade Bíblica do Brasil, 2009.

MINAS GERAIS. **Lei n.º 7.625, de 21 de dezembro de 1979**. Altera dispositivos da Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Palácio da Liberdade, Belo Horizonte, 21 dez. 1979.

MINAS GERAIS. **Lei n.º 13.968, de 27 de julho de 2001**. Regulamenta o art. 297 da Constituição do Estado e dá outras providências. Belo Horizonte, 27 julh. 2001.

MINAS GERAIS. **Lei Complementar n.º 115, de 05 de agosto de 2010**. Altera a Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. Belo Horizonte, 05 ago. 2010.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando Geral. Diretriz Nº 3.02.03/2011-CG: Define a Estratégia e o Processo de Gestão do Programa Polícia para a Cidadania e a Prestação de Serviços da PMMG, no Projeto “Polícia e Família. Belo Horizonte: PMMG-Comando Geral, 2011.

MINAS GERAIS. **Lei n.º 20.010, de 05 de janeiro de 2012**. Dispõe sobre o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Minas Gerais, 05 jan. 2012.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando-Geral. **Instrução n.º 3.03.15/2015-CG**: Regula a atuação policial militar na prevenção à violência doméstica e familiar contra mulheres no Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: PMMG-Comando- Geral, 2015.

MINAS GERAIS. **Lei n.º 22.256, de 26 de julho de 2016**. Institui a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado. Minas Gerais, 27 jul. 2016a.

MINAS GERAIS. **Lei n.º 22.415 de 16 de dezembro de 2016.** Fixa os efetivos da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – e dá outras providências. 2016b.

MINAS GERAIS. **Lei n.º 21.976 de 24 de fevereiro de 2016.** Fixa os efetivos da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – e do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais – CBMMG – para o ano de 2016c.

MINAS GERAIS. **Diagnóstico de violência doméstica e familiar nas Regiões Integradas de Segurança Pública de Minas Gerais.** CINDS. 2019.

MINAS GERAIS. **Plano Estratégico: 2020-2023.** Comando Geral. Belo Horizonte: Assessoria de Desenvolvimento Organizacional, 2020a.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando-Geral. **Instrução Nº 3.03.15/2020-CG:** Regula a atuação Policial Militar na prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres no Estado de Minas Gerais. 2. ed. rev. Belo Horizonte: PMMG -Comando-Geral, 2020b.

MINAS GERAIS. **Resolução SEE n.º 4.586/2021.** Renovação do Recredenciamento da Academia da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, da Capital. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Educação, 2021.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando-Geral. **Catálogo de Treinamentos Complementares da Polícia Militar de Minas Gerais.** Belo Horizonte: Divisão de Ensino, 2022a.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando Geral. **Resolução n.º 5.167 de 18 de janeiro de 2022.** Aprova Diretrizes da Educação da Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências. Comando Geral. Belo Horizonte, 18 jan. 2022b.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. **Resolução nº 5.338, de 04 de janeiro de 2024. Institui o Catálogo de Cursos de Formação, Atualização, Habilitação e Especialização da Polícia Militar de Minas Gerais, e dá outras providências.** Belo Horizonte. 2024.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando-Geral. **Plano Estratégico 2024-2027.** Comando Geral. Belo Horizonte: Assessoria de Desenvolvimento Organizacional. 2023a.

MINAS GERAIS. **Polícia Civil.** Instituição/Unidades. Disponível em: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/unidades>. Acesso em: 6 abr. 2023b.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Academia de Polícia Militar. Centro de Pesquisa e Pós-Graduação. **Manual para normalização de publicações técnico-científicas da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais.** 3. ed. rev. Belo Horizonte: Academia do Prado Mineiro, 2023c.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando-Geral. **Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – CSTSP – 2023/2024.** Belo

Horizonte: Divisão de Ensino/Academia de Polícia Militar de Minas Gerais/Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos, 2023e.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando-Geral. Academia de Polícia Militar de Minas Gerais. **Projeto Pedagógico do Curso de Formação de Soldados**. Belo Horizonte: Divisão de Ensino/Academia de Polícia Militar de Minas Gerais/Escola de Formação de Soldados, 2023f.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando-Geral. **Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Pública (CSTGSP/CHO) 2023-2024**. Belo Horizonte: Divisão de Ensino/Academia de Polícia Militar de Minas Gerais/Escola de Formação de Oficiais, 2023g.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando-Geral. **Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Militares - 2024-2026**. Belo Horizonte: Divisão de Ensino/Academia de Polícia Militar de Minas Gerais/Escola de Formação de Oficiais, 2023h.

MINAS GERAIS. **Lei n.º 24.650, de 08 de janeiro de 2024**. Acrescenta o art. 5º -B à Lei n.º 22.256, de 26 de julho de 2016, que institui a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado. Minas Gerais, 08 de jan. 2024a.

MINAS GERAIS. **Lei n.º 24.660, de 09 de janeiro de 2024**. Altera a Lei n.º 22.256, de 26 de julho de 2016, que institui a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado. Minas Gerais, 09 jan. 2024b.

MINAS GERAIS. Dados Abertos. **Violência contra a mulher**. Disponível em: <https://dados.mg.gov.br/dataset/violencia-contramulher>. Acesso em: 22 abr. 2024c.

MINAS GERAIS. **Polícia Militar**. Disponível em: <https://policiamilitar.mg.gov.br/conteudo-manchete/24602>. Acesso em: 20 jun. 2024d.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando-Geral. **Assembleia Fiscaliza/Relatório de Ações e Resultados (1º semestre de 2024)**. Disponível em: <https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/127/956/2127956.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2024e.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Ajudância-Geral. **Resolução n.º 5.338 de 04 de jan. 2024**. Institui o Catálogo de Cursos de Formação, Atualização, Habilitação e Especialização da Polícia Militar de Minas Gerais, e dá outras providências. Minas Gerais, 04 jan. 2024f.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Programa de Componente Curricular: Direitos Humanos. Coord. Jane de Oliveira Barreto Calixto. Belo Horizonte, 2024g.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Programa de Componente Curricular: Legislação Aplicada à Atividade Policial. Coord. Helivelton Salvador Santana. Belo Horizonte, 2024g.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Carta Circular n.º 1/2021-CONEP/SECNS/MS.** Orientações para procedimentos em pesquisas com qualquer etapa em ambiente virtual. Brasília, 03 de mar. 2021.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS E DA CIDADANIA. **Brasil tem mais de 31 mil denúncias de violência doméstica ou familiar contra as mulheres até julho de 2022.**

Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/eleicoes-2022-periodo-eleitoral/brasil-tem-mais-de-31-mil-denuncias-violencia-contras-mulheres-no-contexto-de-violencia-domestica-ou-familiar>. Acesso em: 5 jan. 2023.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MINISTÉRIO DAS MULHERES. **8º Diagnóstico das Unidades de Polícia Civil especializada no atendimento às mulheres (ano-base 2022).** Brasília, 2023.

Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/susp-mulheres/8o-diagnostico-nacional-das-unidades-de-policia-civil-especializadas-o-atendimento-as-mulheres-deam-1>. Acesso em: 20 jun. 2024.

MORIN, Edgard. **Introdução ao pensamento complexo.** Tradução Eliane Lisboa. Porto Alegre: Sulina, 2005a.

MORIN, Edgar. **Ciência com consciência.** Tradução Maria D. Alexandre e Maria Alice Sampaio Dória. 8ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005b.

MORIN, Edgar. **Educação e complexidade:** os sete saberes e outros ensaios. Orgs. Maria da Conceição de Almeida; Edgard de Assis Carvalho. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

MORIN, Edgard. **Os setes saberes necessários à educação do futuro.** Tradução Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. Revisão técnica Edgar de Assis Carvalho. 2.ed. São Paulo: Cortez, Brasília, DF: UNESCO, 2000.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro.** São Paulo: Cortez: Brasília, UNESCO, 2011.

MUNIZ, Jacqueline de Oliveira; SILVA, Washington França da. **Mandato Policial na Prática:** tomando decisões nas ruas de João Pessoa. Cadernos CRH, Salvador, v. 23, n. 60, p. 499-473, set./dez. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/9Yj8pMFbp3N4Rmgwb6Cv9rj/?lang=pt&format=pdf> Acesso em: 1 ago. 2024.

NUSSBAUM, Martha. **Crear capacidades.** Propuesta para el desarrollo humano. Barcelona: Paidós, 2012.

OLIVEIRA, Paulo Tiego Gomes de. **Questões étnico-raciais e a formação do policial militar [manuscrito]**: um estudo na Academia de Polícia Militar de Minas Gerais. 2021. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação, Belo Horizonte, 2021.

Disponível em: Tese de Doutorado Paulo Tiego Gomes de Oliveira- Versao Final.pdf. Acesso em: 1 ago. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Assembleia Geral das Nações Unidas. Paris, 1948.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Disponível em: <https://www.who.int/pt>. Acesso em: 21 de mai. 2022.

PEDRA, Jean Carlo Alcântara; RODRIGUES; REIS, Cleide Barcelos dos. A aplicação de medida protetiva de urgência pela autoridade de polícia judiciária militar nos casos de crimes militares envolvendo casal de policiais militares estaduais da ativa em decorrência de violência doméstica. In: PEREIRA, Ederson da Cruz; ROLIM, Vanderlan Hudson; COTTA, Francis Albert. **Gestão Estratégica em Segurança Pública**. Volume II. Belo Horizonte: Academia do Prado Mineiro, 2022, p 53-79.

PEREIRA, Eduardo Godinho. **A profissionalização de mulheres e homens na Polícia Militar Mineira segundo a perspectiva de gênero**. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020.

POLÍCIA CIVIL. **Diagnóstico da violência doméstica e familiar contra a mulher nas Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais: 2º semestre de 2022**, Belo Horizonte, 2023.

PONCIONI, Paula. **O modelo policial profissional e a formação profissional do futuro policial nas academias de polícia do Estado do Rio de Janeiro**. Sociedade e Estado, Brasília, v. 20, n. 3, p. 585-610, set./dez. 2005.

PONCIONI, Paula. **Tornar-se policial: o processo de construção da identidade profissional do policial nas academias de polícia**. Curitiba: Appris, 2021.
POPPER, Karl Raimund. **A Lógica da Pesquisa Científica**. 16. ed. São Paulo: Cultrix, 2008.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. Novo Hamburgo: FEVALE, 2013.

RODRIGUES, Carlos Roberto Guimarães. **Educação Policial e Segurança Cidadã: a inserção da Matriz Curricular Nacional a partir da experiência da Brigada Militar do Rio Grande do Sul**. Curitiba: CRV, 2020.

SACRISTÁN, José Gimeno. O que significa o currículo? In: SACRISTÁN, José Gimeno (Org.). **Saberes e incertezas sobre o currículo**. Porto Alegre: Penso, p. 16-19, 2013.

SAVIANI, Demerval. **Educação Escolar, Currículo e Sociedade: o problema da Base Nacional Comum Curricular**. Movimento Revista de Educação, ano 3, n. 4, p. 54-84, 2016.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência**. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SCHABBACH, Letícia Maria. A agenda da segurança pública no Brasil e suas (novas) políticas. *In: Avaliação de políticas públicas*. Porto Alegre: UFRGS, 2014. Cap. 9, p. 216-231. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/108157>. Acesso em: 28 ago. 2024.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Revista Educação e Realidade. Porto Alegre: v.2. n.20, p.71 – 99, 1995. Jul/dez.

SEJUSP. **Dados de violência doméstica e familiar nas Regiões Integradas de Segurança Pública de Minas Gerais**. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, 2023.

SENADO FEDERAL. **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher**, Relatório Final. Brasília, 2013.

SPM. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2011.

SCHOMMER, P.C. e FRANÇA FILHO, G. C. **A metodologia da Residência Social e a aprendizagem em comunidade de prática**. Nau-Revista Eletrônica da Residência Social do CIAGS/UFBA, Salvador, v. 1, n. 1, p. 203-226, jun/nov, 2010.

Disponível em:

<https://periodicos.ufba.br/index.php/nausocial/article/view/31087/18471>.

Acesso em: 1 ago. 2024.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 26 ed. Rev. e atual nos termos da Reforma Constitucional, até a Emenda Constitucional n.º 48, de 10.8.2005. São Paulo: Malheiros, 2006.

SILVA, João Batista da. **Profissionalização policial-militar: a tomada de decisão como conhecimento e saber profissional na Polícia Militar do Rio Grande do Norte**. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.

SPANIOL, Marlene Inês; MORAES JÚNIOR, Martim Cabeleira; RODRIGUES, Carlos Roberto Guimarães. Como tem sido planejada a Segurança Pública no Brasil? Análise dos Planos e Programas Nacionais de Segurança implantados no período pós-Redemocratização. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v.14, n. 2, 100-127 p, ago/set, 2020.

TREVISOL, Marcio Giusti; CENTENARO, Júnior Bufon. Contribuições do enfoque das capacidades de Martha Nussbaum para a educação contemporânea. **Educação Temática Digital**. Campinas, v.25, p. 1-19, jul. 2022.

VEIGA-NETO, Alfredo. Princípios norteadores para um novo paradigma curricular: interdisciplinaridade, contextualização e flexibilidade em tempos de império. *In*: VEIGA, Ilma Passos Alencastro; NAVES, Marisa Lomônaco de Paula (Orgs.). **Currículo e Avaliação na Educação Superior**. 1ª ed. Araraquara: Junqueira & Marin, 2005. p. 25-51.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro; NAVES, Marisa Lomônaco de Paula. O **PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**: a experiência da Universidade Federal de Uberlândia. *In*: VEIGA, Ilma Passos Alencastro; NAVES, Marisa Lomônaco de Paula (Orgs.). **Currículo e Avaliação na Educação Superior**. 1ª ed. Araraquara: Junqueira & Marin, 2005. p. 25-51.

VINUTO, Juliana. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, Campinas, v.22, n.44, p. 203-220, ago./dez.2014.

WALKER, Lenore. Instituto Maria da Penha. **Ciclo da Violência**. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>. Acesso em: 01 jul. 2024.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. Tradução de Ana Thorell; revisão técnica Cláudio Damacena. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

APÊNDICE

Apêndice A – Questionário a ser aplicado através do Google Formulários aos policiais militares de Minas Gerais: Soldados, Sargentos e Oficiais

Somos pesquisadores do Programa de Mestrado Profissional em Segurança Pública e Cidadania da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios/Universidade do Estado de Minas Gerais e convidamos o(a) Sr./Sr.^a a participar da pesquisa intitulada "Trajetórias formativas de policiais militares mineiros para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher" respondendo ao questionário composto por 23 perguntas, cujo tempo estimado é cerca de 5 minutos. A realização desta pesquisa foi autorizada pelo Estado-Maior da PMMG e pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Minas Gerais/Unidade de Poços de Caldas.

Se o(a) Sr./Sr.^a possuir interesse em nosso convite, por favor, leia e caso esteja de acordo, consinta o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) a seguir:

☐] Abrir o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

☐] Não tenho interesse em participar

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Eu, Vanessa Canton Pereira, discente do Programa de Mestrado Profissional em Segurança Pública e Cidadania da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG estou desenvolvendo uma pesquisa cujo título é **“Trajetórias Formativas de Policiais Militares mineiros para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres”**. Essa pesquisa será coordenada pelo orientador Prof. Dr. Francis Albert Cotta.

O(a) Sr./Sr.^a, policial militar, está sendo convidado(a) a participar da pesquisa acima citada. Este projeto foi autorizado pelo Estado-Maior da PMMG e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Minas Gerais/Unidade Poços de Caldas.

A pesquisa respeitará todas as exigências da Resolução n.º 466/12 e da Resolução n.º 510/16, ambas do Conselho Nacional de Saúde.

Sendo assim, este documento, chamado Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), visa assegurar os seus direitos como participante desse estudo. Por favor, leia-o com atenção.

Não haverá penalização ou prejuízo se você não aceitar participar ou retirar a sua autorização em qualquer momento.

Justificativa e objetivos:

A justificativa e a relevância desta pesquisa estão na possibilidade dos resultados contribuírem com os processos formativos dos policiais militares de Minas Gerais com foco na capacitação desses servidores públicos para o atendimento a ocorrências que envolvam a violência doméstica e familiar contra mulheres.

Esses processos englobam as dimensões do ensino profissional, por meio do estudo dos cursos ofertados pelas Escolas de Formação (de Soldados, Sargentos e Oficiais), pelo Centro de Treinamento Policial (educação continuada), Setor de Ensino da Diretoria de Operações, bem como pelos saberes experienciais construídos pelos(as) operadores(as) nos contatos com as realidades.

Procedimentos:

O(a) Sr./Sr.^a está sendo convidado(a) a participar de forma voluntária de um estudo sobre a formação do policial militar para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, cujo procedimento a ser adotado será o questionário.

O questionário, confeccionado com a utilização do aplicativo “Google Formulários”, deverá ser preenchido de forma *on-line*.

O tempo estimado para responder este questionário é de aproximadamente 5 minutos às 23 questões.

Para participar desta pesquisa, o(a) Sr./Sr.^a deverá ler atentamente este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e caso concorde em participar, assinale a opção “Estou de acordo e aceito participar da pesquisa”, e clique no botão “próxima” para responder o formulário *on-line*.

O(a) Sr./Sr.^a poderá clicar no *link* logo abaixo do TCLE e baixar uma cópia em formato PDF deste termo.

Caso não tenha interesse em participar da pesquisa, o(a) Sr./Sr.^a deve clicar “Não aceito participar da pesquisa”, clicar no botão “próxima” e depois no botão “enviar”.

Em caso de dúvidas, o(a) Sr./Sr.^a poderá clicar em “Gostaria de mais esclarecimentos para tomar a minha decisão. Neste caso, o(a) Sr./Sr.^a deverá entrar em contato com a pesquisadora ou com o professor orientador, conforme contatos descritos no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido”.

O(a) Sr./Sr.^a tem liberdade de recusar-se participar, deixar de responder alguma pergunta ou retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, sem necessidade de comunicado prévio. Sua recusa em participar não acarretará qualquer penalidade nem prejuízo, modificação do seu tratamento ou na forma em que o(a) Sr./Sr.^a é atendido(a) pela pesquisadora.

O(A) Sr./Sr.^a não terá o seu nome divulgado em publicações que possam resultar do estudo. A sua identidade será preservada, mantida em sigilo e o seu nome não será divulgado. Os resultados da pesquisa estarão à sua disposição quando finalizada.

A pesquisa poderá ser interrompida se essa for a vontade do(a) Sr./Sr.^a, que poderá desistir, a qualquer momento em fornecer informações, bem como apagar as informações já coletadas.

Desconfortos e riscos:

Os desconfortos e riscos previstos na participação nesta pesquisa são mínimos e podem ser decorrentes do incômodo causado por alguma pergunta ou vazamento de dados. Para minimizá-los, os questionários serão elaborados em plataforma *on-line*, “Google Formulários”, sendo o acesso permitido somente à equipe de pesquisa, por meio de senha. O(a) Sr./Sr.^a poderá interromper o preenchimento do questionário a qualquer momento e não sofrerá nenhuma penalização por isto.

Ressalta-se que os procedimentos adotados nesta pesquisa obedecem aos Critérios da Ética em Pesquisa com Seres Humanos, conforme Resolução CNS n.º 510, de 7 de abril de 2016.

Benefícios:

A pesquisa possibilitará descortinar como são estruturados os cursos de formação e educação continuada da Polícia Militar de Minas Gerais, bem como a geração de conhecimentos importantes que poderão contribuir com a construção e ampliação de novas capacitações e formações futuras em prol do atendimento policial a ocorrências de violência doméstica contra a mulher.

O presente estudo também apresenta benefícios à sociedade, por ser uma temática que envolve índices alarmantes acerca desta modalidade de violência. Resultados poderão ser veiculados por meio de artigos científicos em revistas especializadas e/ou em encontros científicos e congressos, sendo que a sua identidade será mantida em sigilo.

Ressarcimento e indenização:

O(a) Sr./Sr.^a não terá gastos extras ao aceitar participar desta pesquisa. Não estão previstos ressarcimentos aos participantes por se tratar de uma participação voluntária.

Contatos:

Em caso de dúvidas sobre a pesquisa, você poderá entrar em contato com os pesquisadores responsáveis:

Nome do pesquisador responsável: Vanessa Canton Pereira

E-mail: canton.vanessa@gmail.com

Orientador: Prof. Dr. Francis Albert Cotta: Professor do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Segurança Pública e Cidadania da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) | Faculdade de Políticas Públicas e Gerenciais (FaPPGeN). E-mail: francis.cotta@uemg.br

Em caso de dúvidas ou irregularidades sob o aspecto ético desta pesquisa, o(a) Sr./Sr.^a poderá consultar:

- Comitê de Ética em Pesquisa – Poços de Caldas

E-mail do CEP: cep.pocos@uemg.br

Telefone: (35) 3114-7732 | Ramal 33

Endereço: Avenida Padre Cletus Francis Cox, n. 300, Prédio A. Jardim Country Club.

CEP: 37.704-620

- **Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP)**, SEPN 510 Norte, Bloco A, 3º andar, Ed. Ex-INAN, Unidade II, Min. Saúde, CEP: 70750-521, Brasília-DF. Telefone: (61) 3315-5877, de segunda a sexta das 08h às 18h ou pelo e-mail: conep@saude.gov.br

Para baixar em PDF o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, clique no link abaixo:

https://drive.google.com/file/d/1bFpEB9k2avw_tgULQZhJKoPiZDsCyvBX/view?usp=sharing

Você concorda com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido acima?

☐ Sim

☐ Não

Questionário:

1. Qual o atual Posto/Graduação do(da) Sr.(a)?

☐ Coronel

☐ Tenente-Coronel

☐ Major

☐ Capitão

☐ Primeiro Tenente

☐ Segundo Tenente

☐ Aspirante a Oficial

☐ Cadete

☐ Aluno do Curso de Habilitação de Oficiais

☐ Sub Tenente

☐ Primeiro Sargento

☐ Segundo Sargento

☐ Terceiro Sargento

☐ Cabo

☐ Soldado 1 CL

☐ Soldado 2 CL

2. Em qual Região de Polícia Militar (RPM) o(a) Sr./Sr.^a atuou ou atua?

- ☐ 1ª RPM
- ☐ 2ª RPM
- ☐ 3ª RPM
- ☐ 4ª RPM
- ☐ 5ª RPM
- ☐ 6ª RPM
- ☐ 7ª RPM
- ☐ 8ª RPM
- ☐ 9ª RPM
- ☐ 10ª RPM
- ☐ 11ª RPM
- ☐ 12ª RPM
- ☐ 13ª RPM
- ☐ 14ª RPM
- ☐ 15ª RPM
- ☐ 16ª RPM
- ☐ 17ª RPM
- ☐ 18ª RPM
- ☐ 19ª RPM

3. Qual a idade do(a) Sr.(a)?

- ☐ Até 25 anos
- ☐ De 25 a 30 anos
- ☐ De 30 a 35 anos
- ☐ De 35 a 40 anos
- ☐ Acima de 40 anos

4. O(a) Sr.(a) tem quanto tempo de efetivo serviço na PMMG?

- ☐ Até 05 anos
- ☐ De 05 a 10 anos
- ☐ De 10 a 15 anos
- ☐ De 15 a 20 anos
- ☐ Acima de 20 anos

5. Em relação ao gênero, como se identifica?

☐ Feminino

☐ Masculino

6. Qual a escolaridade do(a) Sr.(a)?

☐ Doutorado completo

☐ Doutorado em andamento

☐ Mestrado completo

☐ Mestrado em andamento

☐ Especialização completa

☐ Especialização em andamento

☐ Graduação completa

☐ Graduação incompleta

☐ Ensino médio completo

☐ Ensino médio incompleto

☐ Ensino fundamental completo

7. Como o(a) Sr.(a) se autodeclara sobre a cor da pele/etnia?

☐ Branca

☐ Parda

☐ Preta

☐ Amarela

☐ Indígena

8. No seu curso de formação teve alguma disciplina que o(a) capacitava de forma específica para o atendimento às vítimas de violência doméstica?

☐ Sim

☐ Não

8A. Se sim qual o nome da disciplina? (campo opcional)

Resposta: _____

9. Ao longo da sua carreira profissional o(a) Sr./Sr.^a realizou alguma capacitação específica para o atendimento à vítima de violência doméstica?

☐ Sim

☐ Não

9.A Se sim, qual capacitação? (campo opcional)

Resposta: _____

9.B Se sim, qual ano? (campo opcional)

Resposta: _____

10. Em qual Curso de Formação o(a) Sr./Sr.^a realizou a capacitação para o atendimento de ocorrências de natureza de violência doméstica? (poderá marcar mais de uma opção)

☐ Curso de Formação de Soldado (CFSD)

☐ Curso de Formação de Sargentos (CFS ou CEFS)

☐ Curso de Formação Oficiais (CFO)

☐ Curso de Habilitação de Oficiais (CHO)

11. O tempo destinado à capacitação para o atendimento de ocorrências de violência doméstica foi:

☐ Totalmente Suficiente

☐ Pouco suficiente

☐ Insuficiente

12. Qual foi o último treinamento que o(a) Sr.(a) participou? Nome do treinamento. (campo opcional)

Resposta: _____

12.A Quando foi o último treinamento que o(a) Sr.(a) participou? Ano que ocorreu o treinamento. (campo opcional)

Resposta: _____

13. Há treinamento prático na sua unidade sobre atendimento à violência doméstica?

☐ Sim

☐ Não

13.A Por qual meio o(a) Sr./Sr.^a recebeu treinamento mencionado na pergunta anterior? (poderá marcar mais de uma opção)

☐ Capacitação EAD

☐ Capacitação presencial

☐ Outros

13.B Se a resposta à pergunta anterior for sim, quem ministrou o treinamento a(ao) Sr./Sr.^a? (poderá marcar mais de uma opção)

☐ Treinamento ministrado pelo CPU do turno

☐ Recebi treinamento por militar da PPVD (Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica)

☐ Outros

14. Qual a periodicidade que o(a) Sr./Sr.^a recebeu treinamento para capacitação de atendimento a ocorrência de violência doméstica?

☐ No último mês

☐ No último ano

☐ Recebo regularmente

☐ Não recebo

15. Quanto ao **seu processo formativo ao longo da carreira** (entendido de forma ampla: desde o curso de formação, habilitação, aperfeiçoamento e treinamento tático) para o atendimento de ocorrências de violência doméstica e familiar o(a) Sr.(a) percebe que está:

☐ Totalmente capacitado(a)

☐ Parcialmente capacitado(a)

☐ Pouco capacitado(a)

☐ Não me sinto capacitado(a)

16. Diante de sua experiência, em relação aos treinamentos e/ou cursos de capacitação para que o(a) policial militar possa **atuar nos casos** de violência doméstica, o(a) Sr.(a) percebe que:

- ☐ É suficiente
- ☐ É pouco suficiente
- ☐ É insuficiente

17. Qual é a maior dificuldade encontrada para o atendimento de ocorrência de violência doméstica? (poderá marcar mais de uma opção)

- ☐ Lacuna ou falha na legislação
- ☐ Falta de capacitação específica
- ☐ Grande volume de atendimento às ocorrências
- ☐ Dificuldades das vítimas em prosseguir com o atendimento

18. Quais os fatores contribuem para o atendimento de ocorrência de violência doméstica? (poderá marcar mais de uma opção)

- ☐ Arcabouço jurídico disponíveis
- ☐ Capacitação profissional teórica
- ☐ Capacitação profissional prática
- ☐ A vivência e a experiência profissional
- ☐ Outros

19. Caso haja sugestões de capacitações para o atendimento policial às ocorrências de violência doméstica, descreva-as: (campo opcional)

Resposta: _____

Caso realize função de Comando Operacional responda ao bloco de perguntas abaixo:

20. Quanto ao processo formativo dos **seus subordinados** para atendimento de ocorrências de violência doméstica e familiar, o(a) Sr.(a) percebe que eles estão:

- ☐ Totalmente capacitados(as)
- ☐ Parcialmente capacitados(as)
- ☐ Pouco capacitados(as)
- ☐ Não estão capacitados(as)

21. Quanto à **realização da capacitação** para atuação em ocorrências de violência doméstica.

- ☐ É obrigatório para todos os policiais
- ☐ A capacitação é voluntária
- ☐ A capacitação é obrigatória para aqueles que atuam no policiamento de Prevenção à Violência Doméstica

22. Quanto ao **acesso** à capacitação (cursos e treinamentos):

- ☐ Pode ser realizada pelo(a) próprio(a) policial
- ☐ É realizada mediante a indicação do chefe direto
- ☐ Somente os policiais que atuam na Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica podem realizar

23. Há capacitação para o atendimento de violência doméstica no Treinamento Policial Básico (TPB)?

- ☐ Sim
- ☐ Não

ANEXO

ANEXO A: Termo de Anuência/ Academia de Polícia Militar/Centro de Pesquisa e Pós-Graduação



**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Termo de Anuência

Eu Francis Albert Cotta, Major da Polícia Militar de Minas, na função de Chefe da Seção de Pesquisa e Extensão, por delegação da autoridade competente, certifico que foi autorizado pelo Comando da Polícia Militar de Minas Gerais, de acordo com o Protocolo n.º 202405084753826-2405, a realização da pesquisa intitulada "Trajetórias formativas de policiais militares mineiros para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres" a ser conduzida sob responsabilidade da pesquisadora Vanessa Canton Pereira, mestranda na Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios da Universidade do Estado de Minas Gerais. Declaro que esta instituição apresenta as condições necessárias à realização da referida pesquisa. Este termo é válido apenas no caso de haver parecer favorável do Comitê de Ética avaliador do estudo.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2024.

 Documento assinado digitalmente
FRANCIS ALBERT COTTA FORMOSA
Data: 04/06/2024 15:34:54 -0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Prof. Dr. Francis Albert Cotta, Major PM
Chefe da Seção de Pesquisa e Extensão

ANEXO B: Sugestão de implementação de Área Temática “Enfrentamento da Violência Doméstica contra a Mulher”

Assim, sugere-se a criação de uma Área Temática intitulada 'Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher', com o objetivo de abordar especificamente a questão da violência doméstica, com base na Lei n.º 14.899/2024. Recomenda-se que essa área inclua os seguintes tópicos:

- Fundamentos Sociológicos e Filosóficos do fenômeno de Violência Doméstica;
- Aspectos Legais acerca da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher;
- Estudo de Gênero e Masculinidade;
- Aspectos Psicológicos para o Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica;
- Políticas Públicas acerca da Violência Doméstica e Familiar;
- Mediação, Negociação e Gerenciamento de Conflitos;
- Atividade Transdisciplinar.

A sugestão da Atividade Transdisciplinar seria colocar todas as disciplinas para conversarem sobre a temática de violência contra a mulher. De acordo com a abordagem do “Pensamento Complexo” de Edgar Morin, poderão ser tratados os diversos ângulos acerca da temática em questão, com o objetivo de enriquecer e ampliar as discussões.

A Atividade Transdisciplinar poderia possibilitar espaços para que os policiais possam trocar experiências e construir sínteses a partir de suas vivências, para contribuir com prática profissional.

Considerando o desafio que cada caso específico apresenta à atividade policial, especialmente nas ocorrências de violência doméstica e familiar contra mulheres, é fundamental promover a realização de oficinas de trabalho ou seminários. Essas iniciativas proporcionariam um espaço para a troca de conhecimentos e experiências entre os profissionais envolvidos. Além disso, é essencial integrar as disciplinas oferecidas nos cursos da PMMG, com o intuito de enriquecer a formação e contribuir para a elaboração de procedimentos operacionais, baseando-se nas práticas que demonstraram os melhores resultados na realidade vivida no exercício profissional.